	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE</b>	<b>PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS</b> Nº 14/2017 <input type="checkbox"/> Aquisição de Material/ou Equipamentos <input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços /ou Obras	<b>Data</b> 12/04/17
---	--	--	-------------------------

**Unidade Requisitante:**

Diretoria Executiva

**PTRES:**

2001.0000

**Natureza da Despesa:**

33.90.30.00

**Fonte:** 1- Recursos Próprios 7- Convênio Estadual**Aplicação Programada:**

Administração da Câmara Municipal de Rio Branco

Item	Descrição	Quantidade	
		Unidade	Pedida
01	Combustível	Unidade	01

**Observações/Justificativas:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores e dos veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Rio Branco.

**Assinatura e carimbo do requisitante**

  
**Yargo Rodrigues**  
Diretor Executivo CMRB  
Portaria nº 001/2017

**Chefia Imediata:**

  
**Manuel Marcos**  
Presidente CMRB

**Aprovado por:**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETOS

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores e dos veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

O serviço de transportes é essencial para o desempenho das atribuições da Câmara Municipal de Rio Branco.

A Contratação se dá em razão da necessidade do abastecimento da frota de veículos para o transporte de vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal de Rio Branco.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;  
Decretos Estaduais nº 5.965, de 30 de dezembro de 2010;  
Decreto Estadual nº 5.967, de 30 de dezembro de 2010;  
Decreto estadual nº 5.972, de 30 de dezembro de 2010;  
Decreto Estadual nº 7.477, de 25 de abril de 2014;  
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e, as condições e exigências estabelecidas em Edital;  
Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código Proteção e Defesa do Consumidor.  
Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000.

### 4. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 293/2016 - Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

### 5. DO VALOR E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	OBJETO	QTD.	Valor Unitário.	Valor Total	% desconto	V. TOTAL (R\$) c/ desconto
1	Gasolina Comum	40.000	3,94	157.600,00	0,75	156.418,00
2	Diesel Comum	15.000	3,51	52.650,00	0,75	52.255,12
3	Diesel S10	40.000	3,60	144.000,00	0,75	142.920,00
TOTAL GERAL						351.593,12



## 6 DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

O fornecimento ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável. Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. Será de responsabilidade da contratada o controle dos abastecimentos quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos. No caso de identificação da adulteração de combustíveis ou infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos de abastecimento, a empresa será responsável pela denúncia às autoridades competentes, conforme o caso. Para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar Licença Ambiental operacional.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATADA deve informar à CONTRANTE, por meio oficial, a relação de veículos oficiais e alugados aptos ao abastecimento, bem como a relação de servidores autorizados a emitir requisições de abastecimento, contendo: Carimbo com Nome, Cargo/Função e assinatura;

7.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;

7.3. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;

7.4. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada;

7.5. Para cada abastecimento de veículo deverá ser emitido pela Contratante uma requisição constando:

- a) data do abastecimento;
- b) a quantidade de litros fornecida;
- c) o tipo de combustível;
- d) o tipo do veículo;
- e) a placa do veículo;
- f) a quilometragem do veículo;
- g) a assinatura do condutor, por extenso;
- h) a assinatura e carimbo do responsável pela emissão das requisições;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. Fornecer o combustível licitado sempre que requerido e nas quantidades indicadas em requisição padrão;

8.3. Prestar bem e fielmente as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, autorizado pela Administração, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração;

8.4. Adotar rígido controle de qualidade, conforme determinações da Agência Nacional de Petróleo – ANP e demais legislações correlatas, podendo a Câmara Municipal de Rio Branco, a qualquer momento e sem prévio aviso, solicitar que sejam realizados testes para comprovar a qualidade do combustível ofertado;

8.5. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;



- 8.6.** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 8.7.** Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;
- 8.8.** Arcar com eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal de Rio Branco e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado.
- 8.9.** O Contratado, no ato do pagamento, precisa estar em dias com todas as obrigações legais.
- 8.10.** A Contratada deverá fornecer requisição de combustível, em duas vias, distribuídas em blocos com quantidade mínima de 50 (cinquenta) folhas, devidamente numeradas em seqüência e sem repetição
- 8.10.1.** A quantidade de blocos a ser fornecida pela Contratada é a necessária para utilização durante a vigência do contrato.
- 8.11.** O fiscal do contrato deve emitir mensalmente, a cada 1º dia útil do mês subsequente, pré-faturamento do abastecimento com as requisições para conferência, devendo ser encaminhado ao fiscal do contrato da Câmara Municipal de Rio Branco, que em conjunto com o Chefe da Divisão de Transportes, aprovará a posterior emissão de Nota Fiscal para pagamento.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

A contratada deverá emitir Notas Fiscais/Faturas detalhando o valor total dos combustíveis fornecidos no período faturado.

- 9.1** Para efeito de medição do valor total de combustíveis, a contratada deverá considerar o mês cheio correspondente do 1º ao último dia do mês.
- 9.2** O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da entrega da Nota Fiscal/fatura na sede da Contratante.
- 9.3** A contratada apresentará a nota fiscal/fatura no endereço relacionado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após sua emissão.
- 9.4** A contratada é a única responsável pela correta emissão de seus documentos de cobrança, em todos os seus aspectos, observada a legislação tributária vigente.
- 9.5** Junto com as notas fiscais/fatura, a contratada deverá apresentar um relatório analítico discriminando os abastecimentos realizados no período, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- Identificação do ESTABELECIMENTO (Nome e Endereço);
  - Identificação do veículo;
  - Tipo de Combustível;
  - Quantidade de litros;
  - Valor da operação;
- 9.6** O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 9.7** Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da nota fiscal fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição ou emissão de “carta correção”. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de prazo de pagamento.



**9.8** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditado em favor do FORNECEDOR, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia. O pagamento dos Itens será realizado mediante apresentação do volume de combustível fornecido no período, considerando-se o percentual de desconto aplicado sobre o preço médio praticado no município, para os informados pela ANP do mês do fornecimento. A nota fiscal deverá ser devidamente atestada por servidor responsável.

**9.9** O contrato a ser firmado poderá regulamentar as demais condições de pagamento não previstas neste Termo de Referência.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

## **11. LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**11.1.** Os produtos serão entregues mediante emissão de requisição específica, assinada por servidor designado pela Diretoria Executiva da Câmara Municipal de Rio Branco.

**11.2.** A Contratada deverá possuir e manter, durante o Contrato a ser firmado, posto de abastecimento ou estabelecimento próprio localizado nas proximidades da sede da Câmara Municipal de Rio Branco, de modo que o deslocamento seja, no máximo, de 10 (dez) Km, considerando o percurso de ida e volta, medido por meio do hodômetro do veículo, obedecendo trajeto normal de menor percurso;

**11.3.** O fornecimento de combustível será realizado nas instalações da Contratada, que deverá possuir toda a infra-estrutura quanto ao pessoal, materiais e equipamentos necessários para a sua distribuição e abastecimento dos veículos previamente autorizados à serviço da Contratante;

**11.4.** A Contratada, através de seus funcionários, está autorizada a abastecer veículos previamente autorizados, constantes nas requisições, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelos responsáveis pela emissão das requisições, identificação (nome, cargo, função e assinatura) serão encaminhadas através de ofício pela Contratante;

**11.5.** Eventualmente, havendo extrema necessidade e urgência, poderá ser fornecido combustível em galões, devidamente autorizado por escrito, mediante Requisição, devendo solicitar no ato do fornecimento, assinatura, por extenso, do servidor designado para receber o combustível;

**11.6.** No caso de o tanque do veículo abastecido não comportar todo o combustível especificado na requisição, deverá ser gerado imediatamente, pela Contratada, um saldo, com o quantitativo remanescente, em nome da Câmara Municipal de Rio Branco, o qual só poderá ser liberado mediante assinatura e carimbo dos servidores responsáveis pela emissão das requisições;

**11.7.** A Contratante poderá recolher amostras, sem ônus, dos combustíveis fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT e ANP.

## 12. DO PREÇO:

**12.1.** O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o preço médio mensal da Câmara Municipal de Rio Branco ao consumidor, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

**12.2.** O preço médio mensal dos combustíveis para Câmara Municipal de Rio Branco ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante dos endereços eletrônicos: [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Mensal\\_Index.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp) ou <http://www.anp.gov.br>.

**12.3.** No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

**12.4.** Os percentuais de desconto, oferecidos na proposta vencedora, incidirão sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP e serão fixos durante toda a vigência contratual.

**12.5.** Para fins de execução contratual, os preços unitários sofrerão variação, conforme preços médios mensais dos combustíveis (gasolina e diesel S10) para Câmara Municipal de Rio Branco, publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

## 13. CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

**13.1.** Os produtos oferecidos pelas licitantes deverão constar, obrigatoriamente, o fabricante;

**13.2.** Na proposta de preços, a proponente deverá incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e contribuições para fiscais);

**13.3.** Será considerada vencedora a empresa que apresentar maior percentual de desconto levando em consideração o preço médio praticado no município com base nos dados fornecido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP na data de abertura do processo licitatório, devendo consignar expressamente em algarismos e por extenso o percentual de desconto proposto, considerando-se duas casas decimais;

**13.4.** Na proposta de preços o licitante deverá apresentar para cada item, os percentuais de desconto de no mínimo de 1,00% (um por cento), sobre o preço médio mensal de combustíveis para Câmara Municipal de Rio Branco, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, sendo estes levados a efeito para a fase de lances, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sob pena de desclassificação de sua proposta.

## 14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**14.1.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**14.2.** O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo Chefe da Divisão de Transportes, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA



determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.

**14.3.** Nos termos do Art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que por ventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observando;

**14.4.** São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato;

- I. Acompanhar a execução físico - financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulários próprios todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionados com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

## 15. SANÇÕES:

**15.1.** As sanções administrativas serão as estabelecidas no edital do certame e no contrato.

**15.2.** Diante da aplicação de multas, a mesma deverá ser recolhida por meio de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante;

**15.3.** As "sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra".

**15.4.** A LICITANTE ficará sujeita às sanções previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010 e demais que se fizerem pertinentes;

**15.5.** As sanções aplicadas à empresa, não somente se dará com base no Decreto Estadual nº 5.965/2010, como também no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Rio Branco - Acre, 24 de março de 2017.

**Yargo Rodrigues**  
Diretor Executivo CMRB  
Portaria nº 001/2017





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Diretoria Executiva



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

NOME FANTASIA: <i>Joafra Auto Posto Eireli</i>				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ: <i>07.466.381/0001-48</i>				
ENDEREÇO: <i>Av. Gen. Edmundo Pinto, 1502</i>				
TELEFONE: <i>(68) 3229-4173</i>				
EMAIL:				
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO				
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Combustível e derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10).				
Item	Descrição dos Produtos	Qtde.	Valor. Unit. (R\$)	Valor. Total. (R\$)
1	Gasolina Comum	40.000	<i>4,19</i>	<i>167.600,00</i>
2	Diesel Comum	15.000	<i>3,69</i>	<i>55.350,00</i>
3	Diesel S10	40.000	<i>3,75</i>	<i>150.000,00</i>
Valor Total (R\$)				<i>372.950,00</i>
DESCONTO DE:				<i>0,4</i> %
DATA DA PROPOSTA:				
ASSINATURA:			CARIMBO	
<i>Ana Caroline Carvalho de Azevedo</i>			<b>JOAFRA Auto Posto Eireli</b> CNPJ: 07.466.381/0001-48 INSC. EST. 01.032.122/001-01	
Validade da proposta: Validade da proposta será de 90 (NOVENTA) dias.				



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Diretoria Executiva



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA: POSTO ALE V  
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ALE V LTDA  
CNPJ: 06.321.359/0001-47  
ENDEREÇO: NAÇÕES UNIDAS  
TELEFONE: 3226 3022  
EMAIL: AUTOPOSTOALEV@GMAIL.COM

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Combustível e derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10).

Item	Descrição dos Produtos	Qtde.	Valor. Unit. (R\$)	Valor. Total. (R\$)
1	Gasolina Comum	40.000	4,17	166.800,00
2	Diesel Comum	15.000	3,58	53.700,00
3	Diesel S10	40.000	3,65	146.000,00
			Valor Total (R\$)	366.500,00
			DESCONTO DE:	0,3 %

DATA DA PROPOSTA:

ASSINATURA:

AUTO POSTO ALE V  
Harrison Santiago  
Gerente  
CPF: 653328222-00

CARIMBO

06.321.359/0001-47  
AUTO POSTO ALE V LTDA  
Av. Nações Unidas, 2123  
Est. Experimental  
CEP: 69.912-600  
Rio Branco - Acre

Validade da proposta: Validade da proposta será de 90 (NOVENTA) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Diretoria Executiva



### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA: *A & S DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*  
RAZÃO SOCIAL: *Auto Posto Mercado do Bosque*  
CNPJ: *15.112.947/0001-61*  
ENDEREÇO: *Av. NAVEES UNIDAS, 480 BAIRRO BOSQUE - RIO BRANCO - ACRE*  
TELEFONE: *68 32244939*  
EMAIL: *moises@firmaspinheiro.com.br*

**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Combustível e derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10).

Item	Descrição dos Produtos	Qtde.	Valor. Unit. (R\$)	Valor. Total. (R\$)
1	Gasolina Comum	40.000	4,209	168.360,00
2	Diesel Comum	15.000	3,729	55.935,00
3	Diesel S10	40.000	3,779	151.160,00
Valor Total (R\$)				375.455,00
DESCONTO DE:				0,75 %

DATA DA PROPOSTA:

ASSINATURA:

  
AUTO POSTO MERCADO DO BOSQUE  
Moisés Rocha Pinheiro  
CPF: 014.083.491-99

CARIMBO

A & S Derivados de Petróleo EIRELI  
CNPJ: 15.112.947/0001-61  
Insc. Est.: 01.032.937/001-18

Validade da proposta: Validade da proposta será de 90 (NOVENTA) dias.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	LITROS	JOAFRA	ALE V	A & S	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	GASOLINA	40000	4,19	4,17	4,209	4,190	167.586,67
2	DIESEL COMUM	15000	3,69	3,58	3,729	3,666	54.995,00
3	DIESEL S10	40000	3,75	3,65	3,779	3,726	149.053,33
			0,4%	0,3%	0,75%		371.635,00
			371.458,20	365.400,50	372.639,09		369.832,60





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Diretoria Executiva



**JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**

Justifica-se a Adesão à Ata de Registro de Preços pela necessidade de fornecimento de combustível e derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com o fundamento na Lei nº 8.666/93, no artigo 15 e nas disposições constantes no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, tendo em vista a maior celeridade e a melhor racionalização pelo órgão não participante dos recursos financeiros na aderência à Ata, durante a sua vigência, através de prévia consulta e anuência do órgão gerenciador do sistema de registro de preços.

Sobre a adesão à ata de registro de preços, dispõe o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 da seguinte forma:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

- I. Atender ao princípio da padronização, que importa compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- II. Ser processadas através de sistema de registro de preços;
- III. Submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- IV. Ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
- V. Balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da administração, na imprensa oficial.

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I. seleção feita mediante concorrência;
- II. estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III. validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§5º O sistema de controle originando no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Diretoria Executiva



Assim, diante disso, A Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB, visando a contratação dos serviços especificados no objeto constante na cláusula primeira da ata já mencionada, determinou a instauração de processo administrativo de Adesão ao qual se positivou a devida pesquisa de mercado através da cotação de preços dos respectivos serviços alencados na ata com base na Planilha de Mapa comparativo, acostada nos autos.

Sobre o assunto, dispõe o decreto nº 7.892/2013, in verbis:

Art. 22. desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

§4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§6º Após a autorização do órgão gerenciador não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

§7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e ao contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Desparte, conforme mesn legis do dispositivo acima, verifica-se que a sistemática consagrada admite a utilização da Ata de registro de Preços por órgãos que não tenha participado do certame licitatório. Todavia, por tanto, exige-se a vantajosidade desse procedimento administrativo, bem como



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Executiva**



a consulta prévia e a obtenção de expressa concordância do ente gerenciador, assim como a devida adesão dependente da anuência da empresa fornecedora.

Assim, permite-se concluir que os preços ofertados na tabela de preço, em anexo, são mais vantajosos para a Administração Pública, preenchendo, dessa forma, os requisitos impostos pelas leis vigentes.

Nesse entendimento é ensinamento do ilustre mestre **ORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**, *ad litteris*: "O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à construção direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou da outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

É precisamente neste ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa."

Do exposto, em atenção aos entendimentos legais ao posicionamento doutrinário acima transcrito, e aplicando-os, no que for oportuno, depreender-se que a adesão à ata de registro de preços nº 007/2016, demonstra-se vantajosa conforme disposição do artigo 22 do decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, admissível por melhor atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo de diploma legislativo específico e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e da eficiência.

Rio Branco - Acre, 24 de março de 2017.

  
**Yargo Rodrigues**  
Diretor Executivo CMRB  
Portaria nº 001/2017



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

OF/CMRB/GAPRE/Nº 78 /2017

Rio Branco - Acre, 28 de março de 2017.

Ao Senhor  
Alan Bader Pinheiro  
Representante Legal - A&S Derivados de petróleo Eireli - EPP  
Avenida Nações Unidas, nº 480, Bairro Bosque; Rio Branco - AC

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços - Combustível.

Senhor Representante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, pelo presente, manifestar o interesse deste Poder em aderir à Ata de Registro de Preços nº 007/2016 - Pregão Presencial SRP nº 293/2016, tendo a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM como Órgão Gerenciador.
2. Seguem as especificações dos itens pretendidos por este Poder, com a devida adequação do quantitativo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Litro	Valor Unitário	Valor Total	% desconto	Valor Total c/ desconto
01	Gasolina Comum	40.000	3,94	157.600,00	0,75	156.418,00
02	Diesel Comum	15.000	3,51	52.650,00	0,75	52.255,12
03	Diesel S-10	40.000	3,60	144.000,00	0,75	142.920,00
				354.250,00	0,75 %	<b>351.593,12</b>

Atenciosamente,

  
**Manuel Marcos Carvalho de Mesquita**

Presidente

CMRB

*Recebido  
16/03*



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

OF/CMRB/GAPRE/Nº 79 /2017

Rio Branco - Acre, 28 de março de 2017.

A Vossa Senhoria  
Karla Kristina Oliveira Martins  
Fundação de Cultura e comunicação Elias Mansour - FEM.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços - Combustível.

Senhora Secretaria,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2016 - Pregão Presencial SRP nº 293/2016 - CPL 03.
2. Atendendo o disposto na legislação vigente, manifestamos o interesse da Câmara Municipal de Rio Branco em fazer uso da aludida Ata de Registro de Preços.
3. Em caso de autorização à adesão, solicitamos, ainda, o envio das cópias dos seguintes documentos: Ata de Registro de Preços; Edital e seus anexos; Parecer jurídico; Propostas vencedoras; Termo de Homologação.
4. Seguem as especificações dos itens pretendidos por este Poder, com a devida adequação do quantitativo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Litro	Valor Unitário	Valor Total	% desconto	Valor Total c/ desconto
01	Gasolina Comum	40.000	3,94	157.600,00	0,75	156.418,00
02	Diesel Comum	15.000	3,51	52.650,00	0,75	52.255,12
03	Diesel S-10	40.000	3,60	144.000,00	0,75	142.920,00
				354.250,00	0,75 %	<b>351.593,12</b>

Atenciosamente,

**Manuel Marcos Carvalho de Mesquita**  
Presidente  
CMRB

RECEBIDO  
Em 29/03/17  
Horário 10:15 hs.  
Recepção / FEM



À Câmara Municipal de Rio Branco

PRESIDÊNCIA

A/C Sr. Manuel Marcos Carvalho de Mesquita

Ref: OF/CMRB.GAPRE/Nº78/2017

Cumprimentando-o cordialmente, Sobre a Ata de Registro de Preços nº 007-2016 – Pregão Presencial SRP nº 293/2016 informamos que temos disponibilidade em atendê-los, pedimos que entre em contato com a responsável do nosso contrato na Fundação Elias Mansour, Sra. Ercília pelo telefone (68) 99954-2740.

Rio Branco – Acre, 29 de Março de 2017.

  
A & S Derivados de Petróleo EIRELI  
A&S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI – EPP  
CNPJ: 15.112.947/0001-61  
Moisés Rocha  
Insc. Est.: 01.052.997/001-18

20/02/2017

WebPúblico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 2580/2017**



**Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO)**

**Certidão Referente a EMPRESA**

**Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores , Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**

**Início de Atividade: 02/05/2012**

**C.M.C.: 1353901**

**Contribuinte: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 15.112.947/0001-61**

**Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº: 480 Complemento: BOSQUE \$COMPLEMENTO**

**Bairro: BOSQUE**

**Data de Expedição: 20/02/2017 09:34:21 Validade: 21/04/2017**

**Nº de Autenticidade: 42A2.4AB0.2E2B.2914.97E9.DFA2.C0CC.0921.**

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.


Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida em 20/02/2017 09:34:21.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Observações:

  
Silvia Souza de Melo  
PMRB -CAC/OCA  
Matrícula nº 17566



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 13/02/2017

Hora Emissão: 14:45



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Número: 561038

*Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.*

*(Artigo 172 do Decreto nº 462/87)*

*\* Exce tuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI

Inscrição Estadual:

01.032.937/001-18

Identidade:

CNPJ:

15.112.947/0001-61

CPF:

Endereço:

NAÇÕES UNIDAS, Nº 480 - Bairro: BOSQUE, CEP: 69.900-715

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017, 14:45

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

13/04/2017

Código de Autenticidade:

117e0afea7ad13e5

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online || Usuário: 70260320463 - STEVENSON DE ARAUJO MAFALDO - Autorizado



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15112947/0001-61  
**Razão Social:** A E S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** AUTO POSTO MERCADO DO BOSQUE  
**Endereço:** AV NACOES UNIDAS 480 / BOSQUE / RIO BRANCO / AC / 69900-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2017 a 22/04/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017032403340808346403

Informação obtida em 04/04/2017, às 12:43:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

21  
Guino



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 15.112.947/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:39:37 do dia 21/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2017.

Código de controle da certidão: **65D9.2BD4.C0FD.85C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

### Dados do Contribuinte

CNPJ: **15.112.947/0001-61**

Razão Social: **A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017**

Data da Validade: **sexta-feira, 21 de abril de 2017**

AUTENTICAÇÃO Nº: 132-469-16771-125C-313E6-A1-14-82

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:  
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL



### Dados do Contribuinte

CPF: **634.367.012-20**  
Razão Social: **ALAN BADER PINHEIRO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017**

Data da Validade: **sexta-feira, 21 de abril de 2017**

AUTENTICAÇÃO Nº: 328-27A-16771-E56-313E6-4C4-14-174

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:  
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 20/02/2017

Hora Emissão: 09:03



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 561608

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

ALAN BADER PINHEIRO

Inscrição Estadual:

Identidade:

0264542 SSP/AC

CNPJ:

CPF:

634.367.012-20

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, Nº 450 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 6990000000

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 20 de Fevereiro de 2017, 09:03

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

20/04/2017

Código de Autenticidade:

c4471fc0d0a2420e

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.112.947/0001-61

Certidão nº: 121969021/2016

Expedição: 19/12/2016, às 17:50:50

Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.112.947/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour  
Gabinete da Presidência



OFÍCIO Nº 147/2017/FEM/GAB.

Rio Branco – Acre, 29 de março de 2017

A Sua Senhoria, o Senhor  
**Manuel Marcos Carvalho de Mesquita**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

**Assunto: Posicionamento sobre a solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços.**

Senhor Diretor,

Em resposta ao teor do **OF/CMRB/GAPRE/Nº 79/2017**, datado de 28 de março de 2017, e no intuito de desburocratizar e garantir maior economicidade nos processos de aquisição de bens, produtos e serviços pelas instituições públicas, informamos que **somos favoráveis** à utilização por parte desse Órgão/Entidade, na categoria de participante Extraordinário da Ata de Registro de Preços nº 007/2016/FEM, celebrada pela **Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM** – Decorrente do processo licitatório pregão presencial SRP Nº 293/2016 – CPL 03, que tem como objeto a **"Aquisição de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10), destinados ao atendimento da Fundação Elias Mansour nesta capital"**, publicada no Diário Oficial do Estado nº11.863, pág. 32, de 05/08/2016.

Informamos que o fornecedor ou prestador do serviço não é obrigado a firmar contrato com Órgãos ou entidades públicas que não participaram diretamente do processo licitatório acima mencionado, devendo o licitante beneficiário da Ata ser consultado quanto ao interesse e condições de atendimento do objeto registrado a ser contratado por vosso Órgão/Entidade, nos termos do art.11, '§' 6º, do Decreto Estadual nº 5.967, de 30/12/2010.

Que a Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, sendo vedado efetuar acréscimos nos seus quantitativos fixados e que deverá informar a este Gerenciador sobre eventual

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, inscrita no CNPJ nº 03.124.410/0001-32  
Sede provisória Av. Parque das Acácias 1.155. BL.B - Bairro Distrito Industrial  
Tels: (68) 3229 6892 – Rio Branco – Acre – CEP: 69920-202.

*Handwritten signature/initials*



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour  
Gabinete da Presidência



desvantagem dos preços registrados, nos termos do art. 7º, § 1º, e art. 11, § 4º, do Decreto Estadual nº 5.967/2010.

Destacamos ainda que, além do disposto do Decreto Estadual que regulamenta o Sistema de Registro de Preço – SRP no âmbito do Poder Executivo, Acreano, será de inteira responsabilidade do solicitante a comprovação de que a respectiva Ata de Registro de Preços a ser aderida figura como vantajosa economicamente e se coaduna com suas necessidades, assim como se limitará, para a formalização e contratação, aos itens/lotes e seus quantitativos informados para efeito de aquisição, conforme disposto no Ofício protocolado nesta FEM, quantitativo este fundamentado em levantamento técnico e de inteira responsabilidade do solicitante.

Para tanto, anexo ao presente expediente consta mídia digital contendo cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo:

- a) Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº Nº 293/2016 – CPL 03 (edital);
- b) Extrato do Termo de Homologação;
- c) Ata de Registro de Preços nº 007/2016;
- d) Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2016 publicada no Diário Oficial do Estado;

Atenciosamente,

  
Karla Kristina Oliveira Martins  
Diretora-Presidente

Decreto Estadual nº 035 de 02 de janeiro de 2015



Anissa Gomes &lt;anissaferreira@gmail.com&gt;

**Fwd: DOCUMENTOS DE ADESÃO AO PREGÃO 293/2016 - FEM**

1 mensagem

leoneide coelho do amaral <leoneideamaral@gmail.com>  
Para: anissaferreira@gmail.com

10 de abril de 2017 11:38

— Mensagem encaminhada —

De: Michele Vila Nova &lt;vilanova.michele@gmail.com&gt;

Data: 3 de abril de 2017 11:03

Assunto: DOCUMENTOS DE ADESÃO AO PREGÃO 293/2016 - FEM









Para: camara@riobranco.ac.leg.br, leoneideamaral@gmail.com

Bom dia, conforme solicitado através do OF/CMRB/GAPRE/Nº 79/2017, que solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2016, informamos que somos favoráveis à utilização por parte desse órgão. Seguem anexos os documentos que compõem o processo administrativo.

Att,

Michele Vila Nova  
Divisão de Compras, Licitações e Contratos  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

**8 anexos**

-  **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf**  
288K
-  **MAPA COMPARATIVO.pdf**  
39K
-  **OF 147 - FEM.pdf**  
61K
-  **PARECER.pdf**  
259K
-  **PREGAO SRP N 293 2016 CPL 03 FEM AQUIS DE DERIV DE PETROLEO GASOL E DIESEL.pdf**  
365K
-  **PROPOSTA.pdf**  
34K
-  **PUBLICAÇÃO DA ATA E TERMO DE HOMOLOG..pdf**  
185K
-  **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf**  
24K



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA  
 Secretaria Adjunta de Compras e Licitações  
 Comissão Permanente de Licitação - 03  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
 Nº. 293/2016 - CPL 03

EDITAL

Processo Nº 007010-8/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 293/2016- CPL 03**

**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa para Aquisição de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10), destinados ao atendimento da Fundação Elias Mansour nesta capital, conforme especificações nos Anexos I (Termo de Referência), II (Minuta da Ata) e III (Minuta do Contrato), integrantes deste Edital, solicitada pelo Ofício nº 026/FEM/DA.


**ANEXOS:**

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- II-A - Encarte I a Ata de Registro de Preços;
- III - Modelo de Proposta Comercial;
- IV - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;
- V - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;
- VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas
- VIII - Minuta do Contrato.

ÍNDICEITEMASSUNTO

- |    |   |
|----|---|
| 1  | DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO                                     |
| 2  | DO OBJETO   |
| 3  | DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| 4  | DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO                                |
| 5  | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  |
| 6  | DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO                         |
| 7  | DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO                      |
| 8  | DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO                                     |
| 9  | DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO |
| 10 | DA PROPOSTA DE PREÇOS   |
| 11 | DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO                             |
| 12 | DA HABILITAÇÃO  |
| 13 | DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO                    |
| 14 | DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                          |
| 15 | DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                             |
| 16 | DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS                             |
| 17 | DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES                                       |
| 18 | DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA                                  |
| 19 | DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE                                   |
| 20 | DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS                                |
| 21 | DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR                 |
| 22 | DO PAGAMENTO  |
| 23 | DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DO EMPENHO                             |
| 24 | DOS RECURSOS  |
| 25 | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS   |



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b> <b>Comissão Permanente de Licitação – 03</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>Nº. 293/2016 – CPL 03</b>  <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016
		Folha Nº _____
		Rubrica _____

26	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
27	DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº **007010-8/2016**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 293/2016**

Tipo de Licitação: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

Data e horário da abertura da sessão: **19 de maio de 2016, às 14h30min**

Período de retirada do edital: **09/05/2016 à 18/05/2016**

Endereço Eletrônico: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) (clicar no ícone: licitações),  
[www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br)

Endereço: **Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário – Rio Branco/AC CEP 69900-830**

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – 03, e seu pregoeiro (a) designado(a) pelo Decreto nº. 061, de 07/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 11.473 – Ano XLVIII, de 08/01/2015, torna público, aos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação do objeto especificado no item 2.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06(alterada pela Lei Complementar 139/2011 e 147/2014), Decretos Estadual nº. 5.972/10, 5.967/10 e alterações do Decreto Estadual nº 7.477/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações superveniente e demais exigências deste Edital.

O Pregão será realizado pelo (a) Pregoeiro (a): **Anazildo da Silva Lima**, tendo como equipe de apoio os servidores escolhidos entre os componentes da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03.

Na ausência ou impedimento do (a) pregoeiro (a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

**1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.**

1.1 Esta licitação foi regularmente autorizada pela **Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM**, conforme consta no processo administrativo acima indicado.


**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10), destinados ao atendimento da Fundação Elias Mansour nesta capital., conforme especificações nos Anexos I (Termo de Referência), II (Minuta da Ata) e III (Minuta do Contrato), integrantes deste Edital, solicitada pelo Ofício nº 026/FEM/DA.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados nas Unidades Orçamentárias FEM: **Programa de Trabalho: 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000,**

Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre - CEP 69900-830  
 Telefone: (068) 3215- 4603 e-mail: [cpl3.licitacao@ac.gov.br](mailto:cpl3.licitacao@ac.gov.br)

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 - CPL 03</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>         Processo Nº 007010-8/2016          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p>
--	--	---



**717.303.4116.0000, 717.303.3119.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3120.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fontes de Recurso: 100, 200 e 700.**

#### **4. DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO**

4.1. Os materiais deverão ser entregues no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

#### **5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, com prazo máximo previsto no art. 7º do Decreto Estadual nº. 5.967/10, e destinada a atender recursos próprios, de convênios, portarias, resoluções e fundo a fundo.

5.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

#### **6.1. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

6.2. Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados junto ao Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações - DELIC, ou os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

6.3. Será permitida a participação deste Pregão, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no item 8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

6.4. O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.


6.5. Para tais efeitos entende-se, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

#### **7. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

7.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;




 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 - CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



- e) não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;
- f) seja empresa ou instituição vinculada ao **Estado do Acre**;
- g) **que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição**;
- h) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

## 8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 8.1. Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.
- 8.2. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO**: deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a (s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.
- 8.3. **PROCURADOR**: o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório. Os instrumentos devem outorgar expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.
- 8.4. A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.
- 8.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 8**, **não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contra-razões.
- 8.6. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 8.8**.
- 8.7. Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo Anexo IV, fora do envelope que contém os documentos para o credenciamento.
- 8.7.1. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo IV, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 - CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



8.7.2. Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 3 <b>DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO</b>  SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO EST. DO ACRE. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. ____/2016 - CPL 03 NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ: Endereço e Telefone:
--

8.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item ou lote.

8.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 139/2011 e 147/2014), a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente, nesta fase de credenciamento:**

- Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo V, ou
- Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), ou
- Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou
- Qualquer outro registro de cadastro oficial.


## 9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o subitem 8.7;
- 1 (um) envelope contendo a **proposta de preços (ENVELOPE Nº 1)**;
- 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPE Nº 2**);
- 1 (um) envelopes contendo o documento de credenciamento (**Anexo IV - Declaração que cumpre os requisitos do edital**), (**ENVELOPE Nº 3**), **para os casos em que o licitante participe do processo licitatório através de remessa postal.**

9.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

9.3. Após o início da abertura dos envelopes não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos que alterem a substância da proposta.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 - CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



9.4. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

9.5. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

## 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

<b>ENVELOPE Nº 1</b> <b>PROPOSTAS DE PREÇOS</b>	
À	
SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO EST. DO ACRE.	
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. /2016 - CPL 03	
NOME COMPLETO DA LICITANTE	
CNPJ/CPF :	
e-mail:	
Endereço e telefone:	
CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes que a empresa está concorrendo)	

10.2. A proposta de preço deverá em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser numerada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 8, deste Edital.

10.3. Os licitantes poderão cotar um ou mais objetos descritos no Termo de Referência - Anexo I, conforme modelo de proposta constante do Anexo III.

10.4. A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Nº. e a Comissão.

10.5. O Licitante deverá apresentar a especificação da marca do produto de cada item que constar de sua proposta sob pena de desclassificação.


10.6. Na proposta de preço o licitante deverá apresentar para todos os itens, um percentual de **DESCONTO MÍNIMO DE 0,75%** (zero vírgula setenta e cinco por cento).

10.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem percentual inferior a **0,75%**;

10.8. A proposta será acompanhada da **Declaração de Elaboração Independente de Propostas – Anexo VII**. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.

10.9. A proposta de preço deverá consignar expressamente o **Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado**, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros necessários



 ESTADO DO ACRE	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b> <b>Comissão Permanente de Licitação – 03</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>Nº. 293/2016 – CPL 03</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e totalizado conforme **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**.

**10.10.** Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

**10.11.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**10.12.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá o valor por extenso, ou divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário.

**10.13.** O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

## **11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**11.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os **Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.**


**11.2.** Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

**11.3.** Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

**11.4.** O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) Abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) Conformidade da proposta;
- c) Ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) Fase de lances;
- e) Definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) Aplicação da LC 123/2006(alterada pela Lei Complementar 139/2011 e 147/2014);
- g) Negociação com o (a) pregoeiro(a);
- h) Declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) Rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) Aceitação;
- k) Habilitação;
- l) Declaração vencedor;
- m) Adjudicação.

**11.5.** Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao (a) pregoeiro (a), em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 - CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



**11.6. - PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

**11.7.** As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

**11.7.1.** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

**11.7.2.** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**11.8.** - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**11.9.** - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

**11.10. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:**

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos, principalmente se na proposta não constar a marca. Também se aplicará quanto ao fator garantia dos produtos, desde que previsto no Termo de Referência.
- b) cujos preços que após a rodada de lances e/ou negociação ficarem superiores ao estimado pelo órgão solicitante;
- c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.


**11.11. Fase de Lances** - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

**11.12.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.

**11.13.** A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, **com valores crescentes**. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.

**11.14.** É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.

**11.15.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 – CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



**11.16.** Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

**11.17.** – Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 139/2011 e 147/2014), preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**11.18.** - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

**II** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

**III** - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.


**11.19.** Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o (a) Pregoeiro (a) negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

**11.20.** Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida **no item 11.13**. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pelo pregoeiro.

**11.21.- Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate.** Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**11.22. - Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item **11.29** e o seguinte procedimento:


**11.22.1.** - Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação **quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 – CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

Câmara Municipal de Rio Branco  
 39  
 DREX  
 [Assinatura]  
 do Acre

assim, será declarada vencedora e **assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

- 11.22.1.1. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.
- 11.22.2. Se a proposta classificada **não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 11.23. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 11.24. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.
- 11.25. - **Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 25 – Sanções Administrativas deste Edital.**
- 11.26. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da forma seguinte:
  - 11.26.1. - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: **prevalecerá o valor por extenso;**
  - 11.26.2. - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
  - 11.26.3. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
  - 11.26.4. - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
  - 11.26.5. - **Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.**
- 11.27. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.
- 11.28. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o (a) **Pregoeiro (a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 – CPL 03</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>         Processo Nº 007010-8/2016          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p>
--	--	---



jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.29.** - Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa prevista no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010.

**11.30.** A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso. A homologação desta licitação será realizada pelo do órgão indicado no subitem 1.1.

## 12. HABILITAÇÃO.

**12.1.** - Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

<b>ENVELOPE Nº 2</b> <b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>SEC. ADJUNTA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DO EST. DO ACRE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. ....2016 - CPL 03</b> <b>NOME COMPLETO DA LICITANTE</b> <b>CNPJ:</b> <b>e-mail:</b>	
	<b>Endereço e telefone:</b>

**12.2.** - Para o Licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações – DELIC, que apresente no ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:


- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-financeira;

**12.1.** - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**12.1.1.** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**12.1.2.** - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a



 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 – CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.


12.1.3. - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

### 12.2. - Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 12.3. - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da **Dívida Ativa da Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito - **CND**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS – CRS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débito – **CND**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a **Seguridade Social**.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 - CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016... Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---



#### 12.4. - Qualificação econômico-financeira

- a) **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
  - b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
  - b.2) Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.
  - b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.
- c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.


#### 12.5.- Qualificação Técnica

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, para fins de diligências, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.
  - a.1) **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**
  - b) Apresentar Autorização de Revenda varejista de combustíveis automotivos, expedida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, conforme Art. 6º, I da Resolução da ANP nº 41, de 05 de novembro de 2013.
  - c) Apresentar Licença Ambiental Operacional (resolução CONAMA nº 273/2000).

#### 12.6. - Outras Comprovações

I. Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo Anexo VI**), elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 - CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93;

12.7. - As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante, ultrapassado o prazo para saneamento. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO** em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (Art. 11, VIII do Decreto 5.972/10).

13.2. Caberá à Divisão Técnica de processos – DITEP da SELIC (Secretaria Adjunta de Compras e Licitações) **providenciar a distribuição**. Conforme o caso, ao (a) pregoeiro (a), à divisão jurídica ou ao órgão solicitante para manifestação no prazo de um (1) dia útil.

13.3. - O esclarecimento ou a impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo no Departamento de Licitações, na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC, ou por mensagem eletrônica - e-mail para o endereço da comissão de licitação indicado no rodapé do edital ou por fax através do nº. (68) 3215-4636.

13.4. - Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não observem a prescrição dos subitens 13.1 e 13.3.

13.5. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.6. - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.


### 14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o PRODUTO pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. - O Órgão indicado no subitem 1.1. convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

14.2.2. - O prazo previsto no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 – CPL 03</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 007010-8/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---



**14.3.** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Órgão indicado no subitem 1.1 registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

## **15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ordinariamente, o órgão gestor, os participantes se houver, e extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador indicado no subitem 1.1, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 5.967/10, alterações do Decreto Estadual nº 7.477/2014 e Decreto Federal nº 7.892/2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no subitem 15.2.

**15.2.** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.3.** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**15.4.** As aquisições por adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Este controle será realizado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.


## **16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**16.1.** - O Órgão indicado no subitem 1.1 será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários participantes extraordinários, respeitado a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**16.2.** - Quando houver mais de um licitante registrado, somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez e houver previsão no edital.

**16.3.** - A convocação dos fornecedores, pelo Órgão indicado no subitem 1.1, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

**16.4.** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b> <b>Comissão Permanente de Licitação – 03</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>Nº. 293/2016 – CPL 03</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--



**16.4.1.** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Órgão indicado no subitem 1.1 poderá indicar o próximo fornecedor registrado na ata a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

**18.1.** A empresa contratada cumprirá os encargos e as obrigações constantes deste Edital e seus anexos da Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, que o integram e vinculam, conforme art. 41 da Lei 8.666/93.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

**19.1.** O Órgão indicado no subitem 1.1 cumprirá as obrigações relacionadas neste Edital e seus anexos, que o vinculam conforme art. 41 da Lei 8.666/93.

## **20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**20.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

**20.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.


**20.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

**21.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

**21.1.1.** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 - CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



**21.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

**21.2.** Por iniciativa do Órgão indicado no subitem 1.1, quando:

**21.2.1.** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.2.2.** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.2.3.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**21.2.4.** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.5.** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.6.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**21.3.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão indicado no subitem 1.1 fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## 22. DO PAGAMENTO

**22.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Estadual, Municipal, INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

**22.1.1.** A SEAPROF, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada;

**22.2.** Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo será iniciada a partir da nova data de entrega ao CONTRATANTE.


**22.3.** O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(ais) estiver(em) em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**22.4.** Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

**22.5.** Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente aos insumos comprovadamente entregues pela CONTRATADA.

**22.6.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**22.7.** - O valor unitário do combustível, para cálculo do pagamento, será aquele resultante da aplicação do percentual de desconto oferecido sobre o preço médio do mês de aquisição do

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 – CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



insumo, informado pela ANP, no endereço eletrônico [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo Mensal Index.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp)

**22.8. - Não constando o município na tabela da ANP, será considerado o preço médio do município mais próximo existente na tabela da ANP.**

22.9. - Ocorrendo a devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

22.10 A empresa deverá apresentar/efetuar o cadastro na Secretaria de Fazenda do Estado do Acre = SEFAZ, para fins de pagamento;

a) Verificação da regularidade fiscal da Contratada quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na Habilitação em cada sítio correspondente ou no SICAF, quais sejam:

I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

II. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

III. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

IV. Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

V. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VI. Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.


**22.11 O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:**

a) emitido em nome de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_;

b) Dirigido ao setor responsável pela fiscalização do PRODUTOS recebido, para fim de conferência preliminar;

c) Conter no campo com “descrição” as seguintes menções:

Detalhar o objeto:

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 - CPL 03</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 007010-8/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---



Termo de Contrato nº \_\_\_\_\_  
 Setor responsável: \_\_\_\_\_  
 Nota de empenho: \_\_\_\_\_.

**22.12** O documento de cobrança não aprovado pela Seção Administrativa deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição.

**22.13** A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento dos PRODUTOS a ser contratado.

**22.14** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**22.15** A empresa deverá manter, durante todo o período de fornecimento do produto, a situação de regularidade junto ao sítio específico ou SICAF.

**22.16** Na hipótese da empresa, por ocasião do pagamento pelo produto fornecido, encontrar-se com cadastro vencido ou com pendência, no que diz respeito à Documentação Obrigatória, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, não gerando advertência.

**22.17** A persistência na situação prevista no parágrafo anterior por parte da empresa culminará com imputação das penalidades previstas em lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.


### **23. DAS CONDIÇÕES E CONTRATAÇÃO E DO EMPENHO**

**23.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.

**23.2.** A adjudicatária deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

**23.3.** Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida



 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 - CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**23.4.** - O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.

**23.5.** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.4 deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**23.6.** - A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no endereço indicado pelo órgão, munida do Alvará de Funcionamento atualizado.

**23.7.** - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

**23.8.** A emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.


**23.9.** - Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão indicado no subitem 1.1. ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/93.

## 24. DOS RECURSOS

**24.1.** - Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso (contrarrazões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

**24.2.** - Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**24.3.** - Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 - CPL 03</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>         Processo Nº 007010-8/2016          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p>
--	--	---



**24.4.** - A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contrarrazões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

**24.5.** - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item 8**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1.** e, necessariamente entregues e protocolizados no Departamento de Licitações (DELIC), situada na Estrada do Aviário, 927 - Bairro Aviário - Rio Branco/Acre, até as 17:00 horas ou às mesmas condições através de e-mail para o endereço eletrônico da comissão constante no rodapé do edital.

**24.6.** - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**24.7.** - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**24.8.** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.9.** - Julgados os recursos pela autoridade do órgão promotor da licitação, o objeto do certame será homologado pela autoridade competente do órgão que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1.** ao Licitante declarado vencedor.

**24.10.** - Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços objeto deste certame, na forma do **item 14.**


## 25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 dezembro de 2010 (disponível no endereço: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) > licitações > legislação relacionada a compras e licitações) e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre.

**25.2.** O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

**25.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**25.4.** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

 ESTADO DO ACRE	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b> <b>Comissão Permanente de Licitação – 03</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>Nº. 293/2016 – CPL 03</b> <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



**25.5.** O valor da multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**25.6.** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**25.7.** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**25.8.** - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1 durante a execução do contrato.

**25.9.** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

**25.10.** - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.


**26.2.** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**26.3.** - É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.4.** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão indicado no subitem 1.1 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.5.** - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.6.** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 – CPL 03</b>  <b>EDITAL</b> </p>	<p>Processo Nº 007010-8/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---



**26.7.** - Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, ao Departamento de Licitações - DELIC, à Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre - telefone 3215-4600, fax nº. 3215-4636, ou via correio eletrônico no endereço [delic.licitacoes@ac.gov.br](mailto:delic.licitacoes@ac.gov.br).

**26.8.** – O edital e seus anexos poderão ser acessados e copiados **gratuitamente pela internet no endereço:** [www.acrecompra.acre.ac.gov.br](http://www.acrecompra.acre.ac.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).

**26.9.** - Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

**26.10.** – O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**26.11.** - Compete a Secretaria Adjunta de Compras, Licitações, através dos Presidentes das Comissões de Licitações e Pregoeiros:

a) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.

**26.12.** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Adjunta de Compras, Licitações.

**26.13.** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.


**26.14.** - Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre.

**26.15.** - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.

**26.16.** - A participação do Licitante implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

**26.17.** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela área de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações.



 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 - CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

**26.18.** As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da internet pelo Órgão emissor, não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.

**26.19.** - Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações - DELIC, situada na Estrada do Aviário, 927 - Bairro Aviário - Rio Branco/Acre. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

**26.20.** - Até a entrega da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem 1.1 tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**26.21.** - Nos casos de retificação do edital, prorrogação, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail que cadastrou no sistema para acesso e retirada de editais no endereço [www.acrecompra.acre.ac.gov.br](http://www.acrecompra.acre.ac.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou aquele e-mail que informou no envelope de proposta. Independentemente da previsão da comunicação citada, o licitante deve tomar conhecimento de todos os avisos de retificação, reabertura, prorrogação e suspensão, disponíveis no portal [www.acrecompra.acre.ac.gov.br](http://www.acrecompra.acre.ac.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), para nele intervir se for do seu interesse.

**26.22.** - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**26.23.** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes dos Decretos Estadual nº. 5.972/10 e 5.967/10.

**26.24.** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

## **27. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**


**27.1.** O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

**27.2.** - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**27.3.** - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 - CPL 03 <b>EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--




- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

27.4. - Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

**Anazildo da Silva Lima**  
**Pregoeiro - CPL 03**

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b> <b>Departamentos de Licitações</b> <b>Comissão Permanente de Licitação – 03</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº</b> <b>293/2016 – CPL 03</b> <b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Processo Nº.007010-8/2016
		Folha Nº _____ Rubrica _____

Municipal de Rio Branco  
 Câmara Municipal  
 55  
 DIVEX  
 Inima  
 do Acre

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
<b>1. Órgão</b>	<b>2. Termo de Referência Nº</b>
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour	011/2016
<b>3. Licitação/Modalidade</b>	<b>4. Regime de Execução</b>
<p>Pregão Presencial para Formação de Registro de Preços.</p> <p><b>Justificativa:</b> Considerando-se a experiência concreta oriunda da escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico, por esta FEM, tem resultado em demora excessiva na contratação após finalização do certame, uma vez que as empresas vencedoras, em sua maioria de outras praças da Federação, demonstram relutância para com o envio de documentação necessária à contratação, notadamente a realização do Cadastro de Credor perante a Secretaria de Estado da Fazenda. Anote-se que o cadastro de credor, bem como o depósito da caução, quando requerido enquanto modalidade de garantia, obrigatória no pregão, são condições sine qua non para efetiva contratação. Nesse sentido, esta FEM já teve de revogar procedimentos licitatórios oriundos de pregões eletrônicos em razão do excesso de tempo decorrido entre a finalização do certame e o envio da documentação/depósito da caução e ainda da negativa das empresas em revalidarem as propostas de preços. Ademais, a modalidade de pregão presencial torna competitivo o certame para as empresas locais, incentivando e estimulando a iniciativa privada local, um dos objetivos estratégicos do Estado em sua relação com o empreendedorismo de mercado.</p>	<p>Maior percentual de desconto por item</p>
<b>5 – Número da Unidade Orçamentária</b>	<b>6 – Descrição da Categoria de Investimento:</b>
001, 002 e 003	<input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Hospedagens <input type="checkbox"/> Refeições <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/ Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input checked="" type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Material de Expediente
<b>7. Unidade Administrativa Solicitante</b>	
Fundação Elias Mansour e seus Departamentos através do Gabinete da Presidência.	



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações  
Departamentos de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação – 03  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
293/2016 – CPL 03  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº.007010-8/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS****1. Objeto Sintético**

Aquisição de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10), destinados ao atendimento da Fundação Elias Mansour nesta capital.

**2. Das Especificações Mínimas dos Produtos**

Item	Descrição	Unidade	Qtde de registro	Qtde para consumo	Percentual mínimo de desconto %	Preço Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Gasolina Comum	Litro	40.000	30.000	0,75%		
2	Diesel Comum	Litro	15.000	10.000	0,75%		
3	Diesel S-10	Litro	40.000	30.000	0,75%		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							



**3. Justificativa**

A contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel e diesel S10), deve-se à necessidade de abastecimento da frota de veículos da FEM, garantindo desta forma o funcionamento logístico da Instituição. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano de 2015 acrescido de um possível aumento da frota de veículos e da demanda de serviço para o ano de 2016, onde as ações de cultura vêm se intensificando.

**4. Prazos e Condições dos Serviços**

- 4.1. Será considerada vencedora a empresa que apresentar maior percentual de desconto levando em consideração o preço médio praticado no município com base nos dados fornecido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP na data de abertura do processo licitatório, devendo consignar expressamente em algarismos e por extenso o percentual de desconto proposto, considerando-se duas casas decimais;
- 4.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado conforme as necessidades da Contratante desde que solicitada através de Requisição de Fornecimento;
- 4.3. O controle de abastecimento realizado pela Divisão de Transportes e Serviços Gerais da FEM, não exige a contratada de realizar ou seu controle próprio;
- 4.4. A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do produto imediatamente, quando da apresentação de requisição pelo preposto da FEM;
- 4.5. A Contratada deverá comprovar através de atestado de capacidade técnica que forneceu produtos similares ao objeto desta contratação;
- 4.6. Cabe à Contratada a obrigação de executar o objeto do contrato de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do serviço que venha a ser constatado pela CONTRATANTE, que não esteja em conformidade com as referidas



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Departamentos de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 03</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>  <b>293/2016 – CPL 03</b>  <b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</b> </p>	<p>Processo Nº.007010-8/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p> 
--	---	--

especificações;

4.7. Todo o combustível a ser fornecido deverá atender a referência ou correspondente, desde que atenda rigorosamente as normas técnicas brasileiras de controle de qualidade e fabricação, seguindo a legislação da ANP vigente;

4.8. Para fins de contratação a licitante deverá estar cadastrada no Cadastro de Credor do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre - SEFAZ e atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus anexos.

4.9. O fornecimento será efetuado na bomba do posto vencedor mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela FEM, a qual deverá conter especificação do veículo (marca/modelo/placa) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Divisão de Transporte e Serviços Gerais da FEM.

4.10. Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma requisição a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades de combustível, ser datada e assinada pelo servidor da FEM, condutor do veículo, e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, que deverá retornar para a FEM.

4.11. Todo combustível a ser fornecido deverá atender a referência ou correspondente, desde que atenda rigorosamente as normas técnicas brasileiras de controle de qualidade e fabricação, segundo a legislação da ANP vigente;

4.12. O combustível que não atender as referências exigidas não será aceito, sob pena de rescisão contratual;

4.13. Caso haja indícios de adulteração dos combustíveis a Fundação Elias Mansour, poderá, a qualquer tempo, exigir amostras do fornecedor para análise laboratorial, sem prévio aviso a empresa Contratada;

4.14. Constatando-se fraude na composição dos combustíveis, serão adotadas as medidas punitivas cabíveis, inclusive judiciais;

#### **5. Local do fornecimento do Objeto**

A execução do Objeto deverá ser realizada no Município de Rio Branco.

#### **6. Do Registro de Preço e Vigência da Ata**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração direta e indireta estadual, municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovado a garantia de maior economicidade nos processos, e respeitado o limite de quantitativo referente a adesões à Ata, a qual não excederá na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão solicitante e órgãos participantes independente do número de não participantes que a ela aderirem.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, dentre os quais a realização de licitação específica, para a aquisição ou a prestação de serviços pretendida, sendo assegurada ao



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações  
Departamentos de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação – 03

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
293/2016 – CPL 03  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº.007010-8/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou prestação de serviço em igualdade de condições.

6.4. Os contratos decorrentes deste SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei 8666/93.

### 7. Condições das Propostas

7.1. As propostas devem ser apresentadas com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

7.2. No preço de cada item a ser licitado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, diretos e indiretos (tais como, despesas de transporte, seguros, materiais, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários), não cabendo à FEM quaisquer custos adicionais.

### 8. Condições de Pagamento

8.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à entrega definitiva do serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Estadual, Municipal, INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.2. Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados nas Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho: 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000, 717.303.3119.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3120.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fontes de Recurso: 100, 200 e 700.

8.3. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da Contratante.

### 9. Público/Clientela Alvo:

Fundação Elias Mansour e todos os espaços a ela vinculados, no município de Rio Branco.

### 10. Das Obrigações da Contratante

10.1 - Constituem obrigações da Contratante, além das obrigações resultantes da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do serviço;
- b) Efetuar o pagamento da prestação do serviço até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e certidões pertinentes;
- c) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste instrumento e do contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deva ser interrompida;
- f) Emitir, por intermédio de servidor designado pela Contratante, pareceres sobre os atos relativos à



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações  
Departamentos de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação – 03  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
293/2016 – CPL 03  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº.007010-8/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Edital e à proposta de aplicação de sanções quando for o caso;

g) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

h) A Contratante reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da Contratada previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela Contratada.

#### 11. Das Obrigações da Contratada

a) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

b) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

c) Atender às determinações da fiscalização da FEM e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução do Contrato;

d) Manter entendimento com a FEM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução do Contrato;

e) Prestar o serviço objeto deste Termo, nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da FEM. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes – responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;

f) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, comprometendo-se a manter representante legal da empresa para acompanhamento em todos os serviços.

#### 12. Qualificações Técnicas

Para participar do certame, os interessados deverão apresentar atestado de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os bens ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, entregue no envelope de habilitação.

#### 13. Das Sanções

13.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, além de advertências cumulativas e outras penalidades, a Contratada poderá ser obrigada a pagar os seguintes percentuais, em



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações  
Departamentos de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação – 03  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
293/2016 – CPL 03  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Nº.007010-8/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



consonância com o Decreto nº 5.965/2010:

- a) 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;
- c) 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e
- d) 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame

13.2 - Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela Contratante, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

13.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 14. Da Manutenção do Equilíbrio da Equação Econômico-financeira

14.1 É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços;

14.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

14.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a FEM solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

#### 15. Legislação Aplicada ao Objeto:

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na Lei 10.520/02 e Decreto Estadual nº 5967/2010, Decreto Estadual nº 5.965/2010, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 7.747/2014, Decreto Estadual nº 5.792/2010 e as condições e exigências estabelecidas em Edital.


#### 16. Deslocamentos:

Não se aplica.

#### 17. Considerações:

17.1 - O prazo para assinatura do instrumento de contratação, após contato telefônico ou via digital (e-mail), e devida certificação no processo por servidor responsável pelo contato, será de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, em conformidade com art. 64 da Lei 8.666/93.

17.2 - A licitante para fins de contratação, deverá estar cadastrada no Cadastro de Credor do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA da Secretaria de Estado da Fazenda

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Departamentos de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 03</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>  <b>293/2016 – CPL 03</b>  <b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</b> </p>	<p>         Processo Nº.007010-8/2016          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p>
--	---	---



do Estado do Acre - **SEFAZ** e atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus anexos.

**18. Da Fiscalização e da Gestão do Contrato:**

18.1 – São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II - Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III - Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais observando os prazos de vigência e de execução;
- IV – Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI – Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII – Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- VIII – Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos do convênio;
- IX – Estabelecer juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização;

**19. Ação, Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Subelemento e Valor**


Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa	Valor Aplicado R\$
: Programa de Trabalho: 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000, 717.303.3119.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3120.0000	100 (OGE), 200(Convênio) e 700 (Arrecadação)	33.90.30.00	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO R\$</b>			

**20. Resultados Esperados Diretos e Indiretos:**

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Departamentos de Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação – 03</b> </p> <p align="center"> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>  <b>293/2016 – CPL 03</b>  <b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</b> </p>	<p>Processo Nº.007010-8/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---



- 20.1 Obter a execução de serviços de qualidade, dada à natureza do Objeto, que possam atender satisfatoriamente a demanda aqui elencada;
- 20.2 Obter maior economicidade nos custos da execução do Objeto pretendido por meio de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços.


 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 - CPL 03</b>  <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> </p>	<p>         Processo Nº 007010-8/2016          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p>
--	--	---



**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA SRP Nº...../2016**  
**PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_/2016**  
**VALIDADE: ..... (.....) MESES**

Aos ....., no (Órgão indicado no subitem 1.1), .....(endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs. 5.972/10 e 7.477/14, da Lei 8.666/93 e Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. \_\_\_/2015, do processo nº \_\_\_\_/2015. E a respectiva homologação pelo Secretário (órgão indicado no subitem 1.1), publicada no Diário Oficial do Estado nº. \_\_\_\_\_ do dia em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços para \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

1. DO OBJETO 1.1. Registro de Preços para \_\_\_\_\_, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO 2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Encarte I”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.
3. DA VALIDADE DOS PREÇOS
  - 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Estadual 7.477/14.
  - 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
  - 3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
  - 3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante a Minuta de Contrato, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.
  - 3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 - CPL 03</b>  <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> </p>	<p>         Processo Nº 007010-8/2016          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p>
--	--	---



#### 4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
- 4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O recebimento, o local e o prazo de prestação dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal da solicitação do serviço.
- 6.2. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.


#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até o 30º(trigésimo) dia subsequente à entrega definitiva do serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Estadual, Municipal, INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

#### 8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) Executar as ações necessárias nos locais designados pela CONTRATANTE;
- b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução dos serviços de realização do evento;
- e) Manter entendimento com a CONTRATANTE objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;



 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 - CPL 03</b>  <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> </p>	<p>         Processo Nº 007010-8/2016...          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p>
--	--	--



f) Entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da CONTRATANTE. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes— responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;

g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;

h) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços de realização das atividades, comprometendo-se a manter representante legal da empresa presente em todos os serviços.

## 9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE


9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- b) efetuar o pagamento da prestação do serviço até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável;
- c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- f) acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deva ser interrompida;
- g) emitir, por intermédio de servidor designado pela Contratante, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Edital e à proposta de aplicação de sanções quando for o caso;
- h) aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- i) a Contratante reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da Contratada previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela Contratada.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93. (Redação: Decreto Federal Nº 7.892, de janeiro de 2013) e a orientação CGE/AC Nº 008 de 03 de dezembro de 2013.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 - CPL 03</b>  <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> </p>	<p>         Processo Nº 007010-8/2016          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p>
--	--	---



## 12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) A ata esteja vigente;
- c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto a CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para o órgão solicitante e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

## 13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.



13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 14. DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 - CPL 03</b>  <b>ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> </p>	<p>         Processo Nº 007010-8/2016          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p> 
--	--	--

15.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ....../2015, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais n.ºs. 5.972/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93.

15.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1. 2.

Nome:



Nome:

CPF:

CPF:

Assinatura

Assinatura

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b> <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b> <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>Nº. 293/2016 - CPL 03</b> <b>ANEXO II - A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	Processo Nº 007010-8/2016... Folha Nº _____ Rubrica _____
		

**ANEXO II-A**


**ENCARTE I**

1) Empresa: \_\_\_\_\_; CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ / (ÓRGÃO EXPEDIDOR) / (UF) \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unidade	Qtde de registro	Qtde para consumo	Percentual mínimo de desconto %	Preço Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Gasolina Comum	Litro	40.000	30.000	0,75%		
2	Diesel Comum	Litro	15.000	10.000	0,75%		
3	Diesel S-10	Litro	40.000	30.000	0,75%		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**FORNECEDOR**

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 293/2016 - CPL 03</b>  <b>ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA E</b>  <b>PLANILHA DE PREÇOS</b> </p>	<p>         Processo Nº 007010-8/2016          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p>
--	---	---



**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**EMAIL:**

**TELEFONE/FAX**

Item	Descrição	Unidade	Qtde de registro	Qtde para consumo	Percentual mínimo de desconto %	Preço Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Gasolina Comum	Litro	40.000	30.000	0,75%		
2	Diesel Comum	Litro	15.000	10.000	0,75%		
3	Diesel S-10	Litro	40.000	30.000	0,75%		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							


A validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**Notas:**

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Nº. 293/2016 – CPL 03 <b>ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL**

**Ref.: PREGÃO SRP nº. .... /2016-CPL 03 - PROCESSO nº. .... /2016**



\_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 293/2016 -</b>  <b>CPL 03</b>  <b>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE</b>  <b>MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b> </p>	<p>         Processo Nº 007010-8/2016          Folha Nº _____          Rubrica _____       </p> 
--	---	--

**ANEXO V**

**Ref.: PREGÃO SRP nº. ....../2016-CPL 03 - PROCESSO nº. ....../2016**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
 (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos  
 termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 (alterada pela Lei Complementar 139/2011  
 e 147/2014), não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para  
 receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data  
 da abertura da licitação está classificada como:

Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.  
 Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou  
 inferior a R\$ 3.600.000,00.


Local e data: \_\_\_\_\_

(assinatura): \_\_\_\_\_

Nome e CPF do representante legal \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
 (Local)

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do responsável)

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º</b>  <b>293/2016 - CPL 03</b> </p> <p align="center"> <b>ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b> </p>	<p>         Processo N.º 007010-8/2016          Folha N.º _____          Rubrica _____       </p>
--	--	---



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2016-CPL 03 - PROCESSO n.º ...../2016**

\_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Comissão Permanente de Licitação - 03 <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.          293/2016 - CPL 03</b> <b>ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE          PROPOSTA</b>	Processo Nº 007010-8/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
 (MODELO)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_/2016 - CPL 03 -  
 PROCESSO n.º \_\_\_\_\_/2016**

(Nome da empresa ou do Consórcio) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
 sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato  
 representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente  
 constituído, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item  
 (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em  
 especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA  
 Secretaria Adjunta de Compras e Licitações  
 Comissão Permanente de Licitação - 03  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
 293/2016 - CPL 03**

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Processo Nº 007010-8/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DO \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA \_\_\_\_\_ O Estado do Acre, por intermédio do \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, no uso das atribuições que lhe confere o \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, telefone, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº. 5.972/10, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11/09/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2015/CPL XX, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. \_\_\_\_/2015.

**DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo do fornecimento, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado até o 30º(trigésimo) dia subsequente à entrega definitiva do serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Estadual, Municipal, INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

**DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CLÁUSULA QUARTA - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), seu preço é fixo e irrevogável.



Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações  
Comissão Permanente de Licitação - 03  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
293/2016 - CPL 03**  
**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

Processo Nº 007010-8/2016  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. ...., datada do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEXTA - O contrato terá vigência de \_\_\_\_ ( ) dias contados da data de assinatura.

#### OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à CONTRATADA:

- a) Executar as ações necessárias nos locais designados pela CONTRATANTE;
- b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução dos serviços de realização do evento;
- e) Manter entendimento com a CONTRATANTE objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;
- f) Entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da CONTRATANTE. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes – responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;
- g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços de realização das atividades, comprometendo-se a manter representante legal da empresa presente em todos os serviços.

#### OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA – Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- b) efetuar o pagamento da prestação do serviço até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável;
- c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;

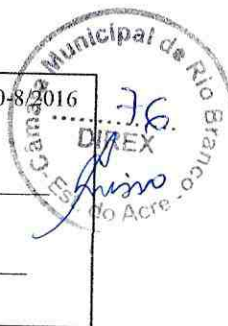


Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações  
Comissão Permanente de Licitação - 03  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
293/2016 - CPL 03**  
**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

Processo Nº 007010-8/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- f) acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deva ser interrompida;
- g) emitir, por intermédio de servidor designado pela Contratante, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Edital e à proposta de aplicação de sanções quando for o caso;
- h) aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- i) a Contratante reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da Contratada previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela Contratada.

#### DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA não poderá subcontratar

#### DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010 e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Se a multa aplicada for superior “ s e h o u v e r ” ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA  
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações  
Comissão Permanente de Licitação - 03  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
293/2016 - CPL 03**  
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Processo Nº 007010-8/2016

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O atraso nos serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente - pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1. durante a execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.


#### DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Fica ajustado, ainda que:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos: a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. \_\_\_/\_\_\_ e seus anexos. b) A proposta apresentada pela CONTRATADA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº. 5.972 e 5.967, de 30/12/2010, aplicando-se subsidiariamente,

 <b>ESTADO DO ACRE</b>	<p align="center"> <b>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA</b>  <b>Secretaria Adjunta de Compras e Licitações</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação - 03</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.</b>  <b>293/2016 - CPL 03</b>  <b>ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO</b> </p>	<p>Processo Nº 007010-8/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---



a Lei nº 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11/09/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**DA PUBLICIDADE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O extrato da presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**DO FORO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital de Rio Branco, Acre. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco/AC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

CONTRATANTE

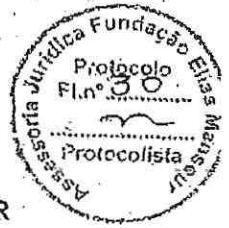
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA



ESTADO DO ACRE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR  
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER ASSJUR Nº 184/2015  
PROCESSO Nº 0024518-2/2015 (FEM)  
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ASSUNTO: Análise do Termo de Referência

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado para esta Assessoria Jurídica pela **DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, para fins de analisar o Termo de Referência, anexo ao Ofício nº 073/FEM/DA (fls. 11), para abertura de procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para formação de Registro de Preços**, pelo critério de maior percentual de desconto por item, visando a aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinados a atender as necessidades da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, e seus Departamentos, conforme disposto nos Anexo I (Termo de Referência), II (Minuta da Ata) e III (Minuta de Contrato).

Eis, em apertadas linhas, o relatório.



ESTADO DO ACRE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR  
ASSESSORIA JURÍDICA



2. Do Mérito:

O presente parecer é emitido com fundamento no art. 24 do Estatuto da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, sendo imperioso registrar que o exame dos autos por esta Assessoria Jurídica está restrito ao aspecto jurídico-formal do procedimento (competência legal), sendo abstraídos os aspectos técnicos e contábeis/financeiros/orçamentários (a cargo do CONTROLE INTERNO desta Fundação, de acordo com o art. 77 da Lei nº 4.320/1964), bem como os de oportunidade/conveniência, a serem observados, analisados e implementados pela PRESIDÊNCIA desta Autarquia Fundacional, autoridade administrativa competente.

A vertente manifestação possui natureza consultiva, não vinculando, sob nenhum aspecto, a decisão da Presidência quanto à emissão ou não do respectivo ato administrativo de formalização da contratação em questão<sup>1</sup>.

Compulsando detidamente o processo em tela, verifica-se que a DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA FEM requereu abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial para formação de Registro de Preços – SRP, pelo critério de maior percentual de desconto por item, através do Memo nº 050/FEM/DCLC (fls. 03), visando à aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinados a atender as necessidades da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, e seus Departamentos, conforme disposto nos Anexo I (Termo de Referência), II (Minuta da Ata) e III (Minuta de Contrato).

Nesse eito, o art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços.

<sup>1</sup>Nesse sentido, é sólida a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: "quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo" (MS 24631, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250).





ESTADO DO ACRE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR  
ASSESSORIA JURÍDICA



Conforme o art. 4º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Estadual de nº 5.967/2010, que trata do SRP no âmbito do Estado do Acre, compete ao órgão licitante definir o objeto da licitação de forma sucinta e clara, realizar a necessária pesquisa de mercado, podendo valer-se de consulta ao Banco de Preços do Sistema AcreCompra e elaborar o termo de referência, *verbis*:

Art. 4º. Compete ao Órgão Solicitante:

- I - autorizar a abertura do procedimento licitatório;
- II - definir o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- III - realizar a necessária pesquisa de mercado, podendo valer-se de consulta ao Banco de Preços do Sistema AcreCompra, com vistas a identificar os valores praticados no mercado em relação ao quantitativo a ser adquirido ou prestado, de modo a embasar a estimativa de preço do procedimento licitatório;
- IV - elaborar o projeto básico ou termo de referência;

Ainda acerca do Sistema de Registro de Preços o professor JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES<sup>2</sup> assim define que:

[...] é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração. (transcrição conforme o original)

Nesse diapasão, o Sistema de Registro de Preços seleciona a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e "determina as condições quantitativas e qualitativas para contratações futuras de compras e serviços, realizadas por um único ou por uma pluralidade de órgãos administrativos"<sup>3</sup>.

Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, o pregão é a modalidade de licitação a ser adotada para contratação de bens e serviços de natureza comum, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações do mercado, de acordo com o parágrafo único do mesmo artigo, *verbis*:

<sup>2</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 31.

<sup>3</sup> FILHO, Marçal Justen. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 416.



ESTADO DO ACRE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR  
ASSESSORIA JURÍDICA



[Representação de licitante. Utilização da modalidade pregão para contratação de bens e serviços na área de Tecnologia da Informação: Bens e serviços comuns.]

[VOTO]

[...]

11. Preliminarmente é de se ressaltar que o pregão é modalidade de licitação a ser adotada para contratação de bens e serviços de natureza comum, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.520/2002 (lei que converteu a Medida Provisória n. 2.026/2000). Tais bens e serviços são definidos pelo parágrafo único da lei retro como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". (AC-2632-49/08-P, Sessão: 19/11/08, Grupo: I, Classe: VII, Relator: Ministro MARCOS BEMQUERER - Fiscalização)

Destarte, tem-se que o DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FEM, ao autorizar a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, procedeu de maneira correta e em respeito ao postulado da eficiência da Administração Pública, esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Pois bem. Diante desse quadro, cabe, a partir de agora, passarmos à análise do Termo de Referência, anexo ao Ofício nº 073/FEM/DA, para abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para formação de Registro de Preços, pelo critério de maior percentual de desconto por item, visando a aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinados a atender as necessidades da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, e seus Departamentos, conforme disposto nos Anexo I (Termo de Referência), II (Minuta da Ata) e III (Minuta de Contrato).

Neste caminho, conforme o art. 10, do Decreto Estadual nº 5.972/10, na fase interna ou preparatória do pregão, o órgão ou entidade solicitante deverá justificar a necessidade de contratação, definir o objeto a ser contratado de forma precisa, suficiente e clara, informar o valor estimado do objeto da licitação, indicar a dotação orçamentária, definir os prazos de fornecimento do bem e prestação de serviço, definir as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e instruir o processo com a motivação dos atos especificados e indispensáveis elementos técnicos, *ad verbum*:

- Art.10. Na fase interna ou preparatória do pregão, o órgão ou entidade solicitante deverá adotar as seguintes providências:
- I - justificar a necessidade da contratação;
  - II - definir o objeto a ser contratado, de forma precisa, suficiente e clara, estando refletido no termo de referência, vedadas as especificações que,



ESTADO DO ACRE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR  
ASSESSORIA JURÍDICA



- por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do contrato;
- III - informar o valor estimado do objeto da licitação, de modo a propiciar a avaliação da composição dos custos, através de orçamento detalhado, considerando os preços praticados na Administração, auferidos no Banco de Preços do Sistema AcreCompra e, quando não possível, os de mercado, e definir os métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, através de termo de referência;
- IV - indicar a dotação orçamentária e o cronograma físico financeiro de desembolso, quando for o caso;
- V - definir prazos máximos para fornecimento do bem ou prestação do serviço;
- VI - definir as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições que devam constar obrigatoriamente no edital; e
- VII - instruir o processo com a motivação dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados.

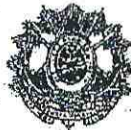
Ademais, tem-se a Orientação CGE nº 007/2012, que trata da uniformização da elaboração dos Termos de Referência nos processos de aquisição de bens e serviços por parte da Administração Pública Estadual, que orienta e alerta que o Termo de Referência é *"um dos principais documentos que compõem o processo de solicitação na aquisição de bens e/ou serviços"*.

Consoante esta Orientação, o Termo de Referência deverá

*"conter um conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra, o serviço, ou o bem a ser licitado, bem como as condições que a empresa deve ter para que se garanta um serviço ou produto de qualidade, considerando principalmente os requisitos de segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público."*

Esta Assessoria Jurídica se posiciona favoravelmente ao Termo de Referência, anexo ao Ofício nº 073/FEM/DA, posto que está em conformidade com o art. 10 do Decreto Estadual nº 5.972/10, não havendo qualquer óbice no que tange ao prosseguimento do procedimento licitatório quanto ao Termo de Referência.

Em relação à Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 19/23) e à Minuta de Contrato (fls. 24/28), estas estão de acordo com a legislação em vigor, de forma que esta Assessoria Jurídica se posiciona favoravelmente quanto ao prosseguimento do processo licitatório.



ESTADO DO ACRE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR  
ASSESSORIA JURÍDICA



3. CONCLUSÃO


Logo, OPINA-SE favoravelmente, pelo prosseguimento do Pregão Presencial para formação de Registro de Preços, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como no art. 10 do Decreto Estadual nº 5.972/2010, e Orientação CGE nº 007/2012, pois que confeccionado nos liames do referido Decreto.

É o parecer.

A DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS para prosseguimento do feito.

Rio Branco – Acre, 08 de dezembro de 2015.

  
KAMYLA FARIAS DE MORAES  
ASSESSORA JURÍDICA DA FEM  
PORTARIA Nº 076/2015  
OAB/AC 3926

  
AMANDA KAROLAINY E LIMA PRADO  
ESTAGIÁRIA DE DIREITO

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial SRP nº 293/2016



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Percentual de desconto (*)	Descrição do desconto
01	40.000	Litro	Gasolina comum - Marca IPIRANGA, aspecto líquido e límpido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,735 a 0,765 a 20°C	0,75%	Zero vírgula setenta e cinco por cento
02	15.000	Litros	Óleo diesel comum - Marca IPIRANGA, Aspecto líquido de cor avermelhada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,820 a 0,880 a 20°C	0,75%	Zero vírgula setenta e cinco por cento
03	40.000	Litro	Óleo diesel S10 - Marca IPIRANGA, aspecto límpido e isento de impurezas, usualmente de coloração entre o incolor a amarelo, podendo o tipo de B apresentar-se ligeiramente alterada para as tonalidades marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel (Resolução ANP N° 65, de 09 de Dezembro de 2011-DOU 12.12.2011)	0,75%	Zero vírgula setenta e cinco por cento

\* Percentual de desconto sobre o preço médio semanal de combustível em Rio Branco, publicado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Rio Branco - Acre, 19 de Maio de 2016.

Getúlio Teixeira Pinheiro Jr  
A & S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP

e-mail para contato: moises@postobosqueac.com.br

A & S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP.  
CNPJ: 15.112.947/0001-61  
Av. Nações Unidas, 480 - Bosque - Rio Branco - Acre  
+55 68 3224-4939



## Mapa Comparativo (Estimativa)

Processo: 2016001240

Identificador: 2016001105

Pedido:

Estimativa: 2016001240

Data: 13/04/16 10:15

Item: 1 - GASOLINA COMUM (EM MILILITROS-ML) -

UM: LT. Quantidade: 40.000,000

Fornecedor	Marca	Modelo	Preço Unitário	Total
06.011.528/0001-42 - W E A COM VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA			3,9200	156.800,00
06.321.359/0001-47 - AUTO POSTO ALE V LTDA			3,9400	157.600,00
04.594.586/0001-10 - AUTO POSTO ISAUARAO LTDA			3,9700	158.800,00
		Valor Médio Estimado:	3,9433	157.732,00

Item: 2 - OLEO DIESEL COMUM (EM MILILITROS) -

UM: LT. Quantidade: 15.000,000

Fornecedor	Marca	Modelo	Preço Unitário	Total
06.011.528/0001-42 - W E A COM VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA			3,4900	52.350,00
06.321.359/0001-47 - AUTO POSTO ALE V LTDA			3,5200	52.800,00
04.594.586/0001-10 - AUTO POSTO ISAUARAO LTDA			3,5200	52.800,00
		Valor Médio Estimado:	3,5100	52.650,00

Item: 3 - OLEO DIESEL S - 10 (EM MILILITROS) -

UM: LT. Quantidade: 40.000,000

Fornecedor	Marca	Modelo	Preço Unitário	Total
06.321.359/0001-47 - AUTO POSTO ALE V LTDA			3,5800	143.200,00
06.011.528/0001-42 - W E A COM VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA			3,5900	143.600,00
04.594.586/0001-10 - AUTO POSTO ISAUARAO LTDA			3,6200	144.800,00
		Valor Médio Estimado:	3,5967	143.868,00

Valor Médio Total da Estimativa:	354.250,00
Menor Valor Total:	352.350,00

Observação(s)

# Fornecedor desclassificado e não considerado para cálculo da média.



dermezzillo Gomes da Silva  
Chefe da Divisão de Compras,  
Licitações e Contratos,  
Portaria n.º 09/2015.





ESTADO DO ACRE  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour  
Divisão de Compras, Licitações e Contratos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP N° 293/2016 - CPL 003, para Formação de Sistema de Registro de Preços, em favor da empresa: A & S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.112.947/0001-61, com o valor global de R\$ 354.250 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização de Registro de Preços para "aquisição de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10)", cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;
2. Autorizar a nota de empenho;
3. Autorizar a publicidade do presente processo.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2016.

Karla Kristina Oliveira Martins  
Decreto Estadual n° 035 de 02 de janeiro de 2015  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM

APARECIDA SILVA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 10113681 SSP/AC, e do CPF nº 022.225.362-27, residente e domiciliado na Travessa Érico Veríssimo, nº 24, bairro Preventório - Rio Branco - Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Camiseta lisa manga curta. Malha lisa 67% Poliéster; 33% Algodão, gramatura mínima 145g/m². Arte Silkscreen Quadrícomia, tamanho máximo A4, frente e verso. Tamanho G - Cor: Branca.	Unidade	300	9,00	2.700,00
02	Camiseta lisa manga curta. Malha lisa 67% Poliéster; 33% Algodão, gramatura mínima 145g/m². Arte Silkscreen Quadrícomia, tamanho máximo A4, frente e verso. Tamanho GG - Cor: Branca.	Unidade	300	9,00	2.700,00
03	Camiseta lisa manga curta. Malha lisa 67% Poliéster; 33% Algodão, gramatura mínima 145g/m². Arte Silkscreen Quadrícomia, tamanho máximo A4, frente e verso. Tamanho M - Cor: Branca.	Unidade	300	9,00	2.700,00
04	Camiseta lisa manga curta. Malha lisa 67% Poliéster; 33% Algodão, gramatura mínima 145g/m². Arte Silkscreen Quadrícomia, tamanho máximo A4, frente e verso. Tamanho P - Cor: Branca.	Unidade	300	9,00	2.700,00
05	Camiseta lisa manga curta. Malha lisa 67% Poliéster; 33% Algodão, gramatura mínima 145g/m². Arte Silkscreen Quadrícomia, tamanho máximo A4, frente e verso. Tamanho G - Cor: Amarelo, Verde, Vermelho, Preto, Rosa e Azul.	Unidade	250	9,80	2.450,00
06	Camiseta lisa manga curta. Malha lisa 67% Poliéster; 33% Algodão, gramatura mínima 145g/m². Arte Silkscreen Quadrícomia, tamanho máximo A4, frente e verso. Tamanho GG - Cor: Cor: Amarelo, Verde, Vermelho, Preto, Rosa e Azul.	Unidade	250	10,00	2.500,00
07	Camiseta lisa manga curta. Malha lisa 67% Poliéster; 33% Algodão, gramatura mínima 145g/m². Arte Silkscreen Quadrícomia, tamanho máximo A4, frente e verso. Tamanho M - Cor: Amarelo, Verde, Vermelho, Preto, Rosa e Azul.	Unidade	250	10,00	2.500,00
08	Camiseta lisa manga curta. Malha lisa 67% Poliéster; 33% Algodão, gramatura mínima 145g/m². Arte Silkscreen Quadrícomia, tamanho máximo A4, frente e verso. Tamanho P - Cor: Amarelo, Verde, Vermelho, Preto, Rosa e Azul.	Unidade	250	9,00	2.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.500,00</b>

GERENCIADOR: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour  
LOCALIDADE: RIO BRANCO - ACRE, 15 julho de 2016.

ASSINAM: Karla Kristina Oliveira Martins pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Ângela Aparecida Silva de Araújo pela empresa DIGICÓPIAS LTDA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

- HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP Nº 293/2016 - CPL 003, para Formação de Sistema de Registro de Preços, em favor da empresa: A & S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF nº 15.112.947/0001-61, com o valor global de R\$ 354.250 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização de Registro de Preços para "aquisição de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10)", cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;
- Autorizar a nota de empenho;
- Autorizar a publicidade do presente processo.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2016.

Karla Kristina Oliveira Martins  
Decreto Estadual nº 035 de 02 de janeiro de 2015  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM

#### FUNDHACRE

#### TERMO DE ADESÃO Nº 057/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0023098-4/2015 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 172/2015 DA SRP 161/2015 - CPL - 04.

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco - Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 161/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 830, Centro, CEP: 69.900-060, Rio Branco - AC, neste ato representado pelo senhor Francisco Armando de Figueiredo Melo, e a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, com endereço na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, Tel. (68) 3224 43/72/8826, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

Adesão a Ata nº. 172/2015 do Registro de Preços do Pregão nº 161/2015 - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para aquisição de material de consumo laboratorial (Insumos), destinado a atender as demandas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital acima mencionado, assim discriminados:

LABNORTE CIRURGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, com endereço na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, Tel. (68) 3224 43/72/8826, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS DE CLORO, BIODEGRADÁVEL EM PO; A BASE DE COMPONENTES QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA NEUTRALIZAÇÃO SIMULTÂNEOS DE RESÍDUOS ANTICLORO E ANTICALIS COM PH DE SOLUÇÃO 1%. GALÃO COM 20 LITROS.	GL	24	270,00	6.480,00
3	ALVEJANTE DESINFETANTE PARA USO DIVERSOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000ML HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO - ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO COM 1 LT	FR	864	2,99	2.583,36
5	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20L PARA PEDREIRO.	UN	48	11,99	475,52
6	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 50L, COM TAMPA	UN	48	39,90	1.915,20
7	CESTO PARA LIXO; EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO, CAPACIDADE DE 10L	UN	48	4,99	239,52
10	DESODORIZADOR NEUTRALIZANTE; AROMATIZANTE DO AR; EM SPRAY; FRAGRANCIA LAVANDA; COM 400 ML; PACOTE COM 6 UNIDADES.	PT	24	11,99	287,76





ESTADO DO ACRE  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour  
Divisão de Compras, Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016 - FEM  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 293/2016 - CPL 03  
PROCESSO Nº 0024518-2/2015 - NÚM. Original - FEM.

Ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.606.479/0001-24 por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR-FEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.124.410/0001-32, vinculada para efeito de supervisão à Secretaria de Educação, instituída por força da Lei Complementar nº. 061, de 13 de janeiro de 1999, Estatutos aprovados pelo Decreto nº. 621 de 03.04.99 sediada à Rua 17 de novembro, nº 1.291, CEP. 69.905.593 - bairro/Distrito Seis de agosto - Rio Branco capital do Estado do Acre, representada por KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS, Diretora-presidente, titularidade outorgada através do Decreto Estadual nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, brasileira, solteira, portadora do CIRG 154096 SSP/AC, expedida em 21/09/2000 e CPF nº 216.692.952-49, residente e domiciliado à Rua Conquista nº 68, bairro/Distrito: Geraldo Fleming, CEP: 69.918-864 Rio Branco-Acre, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE, institui o presente Registro de Preço, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 293/2016 - CPL 03. Processada nos Termos do Processo nº 007010-8/2016, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art.15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, (com alterações posteriores), Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Estadual nº. 5.967 de 30 de dezembro de 2010 resolve Registrar os preços das empresas vencedoras, mediante as condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10), destinados ao atendimento da Fundação Elias Mansour nesta capital.

2. DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte I", que constituem anexo o presente Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Estadual 7.477/14.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra,

CNPJ nº 03.124.410/0001-32 - rua 17 de Novembro, 1291 - bairro 06 de Agosto  
Calçada da Gameleira - CEP 69.905-593 - Rio Branco - AC  
Fone/Fax: (68) 3223-9686 / 32234889 - E-mail: [gabinete.fem@ac.gov.br](mailto:gabinete.fem@ac.gov.br)

Novo Acre  
Governo do Estado do Acre

*Key*



**ESTADO DO ACRE**  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour  
Divisão de Compras, Licitações e Contratos

todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante a Minuta de Contrato, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### 4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento, o local e o prazo de prestação dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal da solicitação do serviço.

6.2. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à entrega definitiva do serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Estadual, Municipal, INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

#### 8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) Executar as ações necessárias nos locais designados pela CONTRATANTE;
- b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;



**ESTADO DO ACRE**  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour  
Divisão de Compras, Licitações e Contratos



- d) Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução dos serviços de realização do evento;
- e) Manter entendimento com a CONTRATANTE objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;
- f) Entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da CONTRATANTE. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada o procedimento legal pertinente— responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;
- g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços de realização das atividades, comprometendo-se a manter representante legal da empresa presente em todos os serviços.

#### 9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- b) efetuar o pagamento da prestação do serviço até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável;
- c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- f) acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deva ser interrompida;
- g) emitir, por intermédio de servidor designado pela Contratante, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Edital e à proposta de aplicação de sanções quando for o caso;
- h) aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- i) a Contratante reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da Contratada previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela Contratada.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. (Redação: Decreto Federal N.º 7.892, de janeiro de 2013) e a orientação CGE/AC N.º 008 de 03 de dezembro de 2013.

*Handwritten signature/initials*

*Large handwritten signature*



**ESTADO DO ACRE**  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour  
Divisão de Compras, Licitações e Contratos

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão Indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada à vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) A ata esteja vigente;
- c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para o órgão solicitante e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

**13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14. DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO ACRE**  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour  
Divisão de Compras, Licitações e Contratos

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 293/2016, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nºs. 5.972/10 5.967/10 e Lei 8.666/93.

15.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

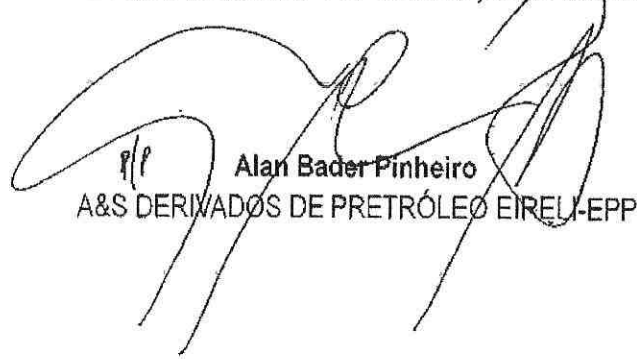
15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2016.

  
Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora-Presidente

Decreto Estadual nº 035 de 02 de janeiro de 2015

  
r/p Alan Bader Pinheiro  
A&S DERIVADOS DE PRETRÓLEO EIRELI-EPP

**TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Michela Vila Nova



ESTADO DO ACRE  
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour  
Divisão de Compras, Licitações e Contratos

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016 - FEM  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 293/2016 - CPL 03  
PROCESSO Nº 0024518-2/2015 - NÚM. Original - FEM.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10), destinados ao atendimento da Fundação Elias Mansour nesta capital.

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recurso: 100 (R.P.), 200 e 700.

CREDOR: A&S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.112-947/0001-61, com sede à Avenida Nações Unidas, nº 480 - bairro/Distrito Bosque, Rio Branco Acre - CEP: 69.900-715 - telefone (68) 3224-4939, neste ato representado por meio do Sr. Alan Bader Pinheiro, brasileiro, casado por Regime Parcial de Bens, empresária, portador do CIRG n.º 0264542 SSP/AC e CPF/MF n.º 634.367.012-20, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 450, bairro Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	% Desconto	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	40.000	3,94	157.600,00	0,75%	156.418,00
2	Diesel Comum	Litro	15.000	3,51	52.650,00	0,75%	52.255,12
3	Diesel S-10	Litro	40.000	3,60	144.000,00	0,75%	142.920,00
VALOR TOTAL					354.250,00	0,75%	351.593,12



**ESTADO DO ACRE**  
**Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour**  
**Divisão de Compras, Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016 - FEM  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 293/2016 - CPL 03  
 PROCESSO Nº 0024518-2/2015 - NÚM. Original - FEM.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10), destinados ao atendimento da Fundação Elias Mansour nesta capital.

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recurso: 100 (R.P.), 200 e 700.

VALOR R\$ 354.250 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

CREDOR: A&S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.112-947/0001-61, com sede à Avenida Nações Unidas, nº 480 - bairro/Distrito Bosque, Rio Branco Acre - CEP: 69.900-715 - telefone (68) 3224-4939, neste ato representada por meio do Sr. Alan Bader Pinheiro, brasileiro, casado por Regime Parcial de Bens, empresária, portador do CIRG n.º 0264642 SSP/AC e CPF/MF n.º 634.367.012-20, residente e domiciliada à rua Rui Barbosa, nº 450, bairro Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	% Desconto	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	litro	40.000	3,94	157.600,00	0,75%	156.418,00
2	Diesel Comum	litro	15.000	3,51	52.650,00	0,75%	52.255,12
3	Diesel S-10	litro	40.000	3,60	144.000,00	0,75%	142.920,00
VALOR TOTAL					354.250,00	0,75%	351.593,12

GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

LOCALIDADE: RIO BRANCO - ACRE, 13 DE JUNHO DE 2016.

ASSINAM: KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR  
 E ALAN BADER PINHEIRO PELA A&S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração com instalação, para tender as necessidades da FEM e seus Departamentos.  
 VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/64 e sua eficácia estão condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

ORÇAMENTO - As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) - Fonte de Recurso: 100 e 500 e 700.

DO VALOR: O valor total do presente contrato esta estimado em R\$ 198.019,35 (cento e noventa e oito mil, dezenove reais e trinta e cinco centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CREDOR: AMAZOM IMP. E EXP. LTDA (AMAZOM ELETRO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 84.312.669/0001-09 e Inscrição Estadual: 01.005.055/001-04, com sede à rua Coronel José Galdino, nº 335 - bairro/Distrito Bosque, Rio Branco Acre - CEP: 69.909-760 - telefone (68) 9988 1243, neste ato representada por meio do Proprietário Sócio o Sr. MARCUS VENICIUS PACHECO, brasileiro, empresário, portador do CIRG n.º 79.966- SJS/AC e CPF/MF n.º 095.750.812-34, residente e domiciliado à rua Coronel José Galdino, nº 335 - bairro/Distrito Bosque, Rio Branco Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	UNID	QUT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
05	Condicionador de Ar Split Hi Wall 24.000 Btu/h só frio.	Marca: Midea, model. 42MLCB24M5/38MLCB24M5	UNID	05	3.274,87	16.424,35
07	Condicionador de Ar Split Piso Teto 36.000 Btu/h só frio.	Marca: Springer, mod. 42XQM36C5/38CCP036515MC	UNID	08	4.950,00	39.600,00
11	Condicionador de Ar Janela 10.000 Btu/h só frio	Marca: Springer, modelo QCA0750BB	UNID	08	1.100,00	8.800,00
12	Condicionador de Ar Janela 12.000 Btu/h só frio	Marca: Springer, modelo MCC125BB	UNID	08	1.400,00	11.520,00
23	Condicionador de Ar Split Hi Wall 30.000 Btu/h só frio.	Marca:Midea, model. 42MLCD30M5/38KCS30M5	UNID	05	4.000,00	20.000,00
24	Condicionador de Ar Split Teto Cassete 36.000 Btu/h só frio.	Marca:Electrolux, modelo ZI36F/ZE36F	UNID	06	7.250,00	43.500,00
25	Condicionador de Ar Split Teto Cassete 46.000 Btu/h só frio.	Marca: Springer, mod. 40KWCC48C5/38CCM048535MC	UNID	05	8.495,00	42.475,00
31	Frigobar de 123 Litros 127 V	Marca:Electrolux, mod. RE122	UNID	10	900,00	9.000,00
33	Bebedouro de Coluna	Marca: IBBL, mod. BAG40/CONJUGADO	UNID	10	670,00	6.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						198.019,35

Local e data: Rio Branco - Acre, 01 de agosto de 2016.

ASSINAM pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins e pela CONTRATADA Marcus Venicius Pacheco.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 293/2016 - CPL 03

PROCESSO Nº 0024518-2/2015 - NÚM. Original - FEM.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10), destinados ao atendimento da Fundação Elias Mansour nesta capital.

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recurso: 100 (R.P.), 200 e 700.

VALOR R\$ 354.250 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

CREDOR: A&S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.112-947/0001-61, com sede à Avenida Nações Unida, nº 480 - bairro/Distrito Bosque, Rio Branco Acre - CEP: 69.900-715 - telefone (68) 3224-4939, neste ato representada por meio do Sr. Alan Bader Pinheiro, brasileiro, casado por Regime Parcial de Bens, empresária, portador do CIRG n.º 0264542 SSP/AC e CPF/MF n.º 634.367.012-20, residente e domiciliada à rua Rui Barbosa, nº 450, bairro Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	% Desconto	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	litro	40.000	3,94	157.600,00	0,75%	156.418,00
2	Diesel Comum	litro	15.000	3,51	52.650,00	0,75%	52.255,12
3	Diesel S-10	litro	40.000	3,60	144.000,00	0,75%	142.920,00
VALOR TOTAL					354.250,00	0,75%	351.593,12

GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR  
 LOCALIDADE: RIO BRANCO - ACRE, 13 DE JUNHO DE 2016.

ASSINAM: KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E ALAN BADER PINHEIRO PELA A&S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2016 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 383/2016 - CPL 02

PROCESSO Nº 336-3/2016 - NÚM. Original - FEM

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Camisetas e Abadás, a fim de atender as necessidades desta Fundação e seus departamentos no município de Rio Branco.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária - Programa de Trabalho: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.3121.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000, - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 100, 200 e 700.

LICITANTE: DIGICOPIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.234.024/0001-91, com sede à Av. Ceará, nº 2.513, Dom Giocondo, bairro Bosque - CEP: 69.918-578 - Rio Branco - Acre, telefone: (68) 3028-1216 / 33015081, e-mail: ph3digicopias@hotmail.com, neste ato representada por ÂNGELA





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 335/2017

Ao 1º Secretário.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo

1. Encaminho a Vossa Senhoria o referido processo para conhecimento, análise e demais procedimentos administrativos.

Atenciosamente,

Rio Branco-Acre, 12 de Abril de 2017

**Manuel Marcos**

Presidente da Câmara de Rio Branco



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**



Referente Processo nº 335/2017


Rio Branco – AC, 17 de Abril de 2017.

Ao Diretor Executivo da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.

Encaminho o presente processo para instrução processual e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
**Jakson Roberto Ramos da Silva**  
1º Secretário da CMRB



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Executiva**

**Referente Processo nº 335/2017**


Rio Branco-AC, 18 de abril de 2017.

Ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: adesão à ata de registro nº 007/2016 (Combustível).

Encaminho o presente processo para que possa ser feita a execução dos procedimentos necessários quanto a formalização, relativos a este processo.

Respeitosamente,

  
**Yargo Rodrigues de Oliveira**  
Diretor Executivo  
Port. nº 001/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro, 53 – Seis de Agosto/2º Distrito.



## MINUTA DO TERMO DE ADESÃO Nº. -----/2017

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB E A EMPRESA -----, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM.

Processo Administrativo nº 335/2017

Pregão: Pregão por Registro de Preços nº. 293/2016 - CPL 03

Ata de Registro de Preços nº 007/2016 – Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Por este **TERMO DE ADESÃO** que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado Do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 14837692 SSP/AM e inscrito no CPF Nº. 360.894.272-68, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493, doravante designada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/ADERENTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM**, com sede provisória no município de Rio Branco na Avenida Parque das Acácias, 1.155 - Bl B - Bairro Distrito Industrial, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Senhora **KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS**, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR/INTERVENIENTE**, têm entre si justos e acordados, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**, decorrente do Pregão por Registro de Preços nº.293/2016 - CPL 03, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o Processo Licitatório realizado.

#### DO OBJETO

O presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº.007/2016, decorrente do Pregão por Registro de Preços nº.293/2016 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, tem como objeto a adesão da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, visando à aquisição de combustível



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro, 53 – Seis de Agosto/2º Distrito.



(gasolina, diesel comum e diesel S-10) para atender as necessidades deste Poder Legislativo, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este Termo de Adesão e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

#### **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 007/2016 formalizado, terá vigência até 13.06.2017.

#### **DO VALOR**

O valor total estimado para a presente Adesão é R\$ 351.593,12 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos).

#### **DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A administração e gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

#### **DOS COMPROMISSOS DA INTERVENIENTE, ADERENTE E EMPRESA CONTRATADA**

1. A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM disponibilizará e gerenciará a Ata de Registro de Preços;
2. A Câmara Municipal de Rio Branco encaminhará a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM cópias dos Extratos de Contratos realizados durante o período de vigência da Ata, para fins de gerenciamento e controle;
3. A Empresa Contratada se compromete a fornecer o objeto registrado ao Órgão Participante desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

E por estarem certos e ajustados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Branco – AC., \_\_\_\_\_.

**MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA**  
Presidente - CMRB

**JAKSON R. RAMOS DA SILVA**  
1º Secretário - CMRB

#### **EMPRESA**

CNPJ nº. \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro, 53 – Seis de Agosto/2º Distrito.



ANEXO UNICO

Item	Objeto	Qtd.	Valor Unitário (r\$)	Valor Total (r\$)	% desconto	Valor Total (r\$)
01	Gasolina Comum	40.000	3,94	157.600,00	0,75	156.418,00
02	Diesel Comum	15.000	3,51	52.650,00	0,75	52.255,12
03	Diesel S-10	40.000	3,60	144.000,00	0,75	142.920,00
VALOR TOTAL (r\$)						<b>351.593,12</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2017

CONTRATO \_\_\_\_\_ DE  
FORNECIMENTO  
DECOMBUSTÍVEL QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BRANCO EA  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

Processo Administrativo 335/2017  
Termo de Adesão nº \_\_\_\_\_/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 14837692 SSP/AM e inscrito no CPF Nº. 360.894.272-68, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493 SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a), empresário (a), portador do RG Nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Termo de Adesão Nº \_\_\_\_/2017 ( Ata de Registro de Preços nº 007/2016 - Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM), mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum para o abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rio Branco e Gabinete dos Vereadores de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



contrato e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Termo de Adesão nº \_\_\_\_\_/2017, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

A partir da emissão da nota de empenho, a CONTRATADA deverá de imediato iniciar o fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O fornecimento ocorrerá mediante autorização expressa do CONTRATANTE, através de requisições datadas e assinadas por funcionário autorizado da Câmara Municipal de Rio Branco. Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor estimado do presente contrato será de R\$ 351.593,12 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e tres reais e doze centavos) já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, conforme tabela anexa a este contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente ao material de consumo entregue.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Juntamente com a nota fiscal eletrônica/fatura a CONTRATADA deve encaminhar a comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional de Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, bem como relatório analítico discriminando os abastecimentos realizados no período, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do ESTABELECIMENTO (Nome e Endereço);
- Identificação do veículo;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade de litros;
- Valor da operação;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização monetária será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = VA x N x I, onde:

EM = Encargos Moratórios

VA = Valor em Atraso





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a efetivamente realizada

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = i / 100 365$$

$$I = 6 / 100 365$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no montante de 6% (seis por cento).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A compensação financeira deverá ser cobrada em nota fiscal eletrônica/fatura após a ocorrência, desde que certificada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA poderá suspender a execução dos serviços, após comunicação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE, por meio oficial, a relação de veículos oficiais e alugados aptos ao abastecimento, bem como a relação de servidores autorizados a emitir requisições de abastecimento, contendo: Carimbo com Nome, Cargo/Função e assinatura;

**6.2.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;

**6.3.** Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;

**6.4.** Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA;

**6.5.** Para cada abastecimento de veículo deverá ser emitido pela CONTRATANTE uma requisição constando:

a) data do abastecimento;

b) a quantidade de litros fornecida;

c) o tipo de combustível;

d) o tipo do veículo;

e) a placa do veículo;

f) a quilometragem do veículo;

g) a assinatura do condutor, por extenso;

h) a assinatura e carimbo do responsável pela emissão das requisições;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



## **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

7.1 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Fornecer o combustível licitado sempre que requerido e nas quantidades indicadas em requisição padrão;

7.3. Prestar bem e fielmente as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, autorizado pela Administração, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração;

7.4. Adotar rígido controle de qualidade, conforme determinações da Agência Nacional de Petróleo – ANP e demais legislações correlatas, podendo a Câmara Municipal de Rio Branco, a qualquer momento e sem prévio aviso, solicitar que sejam realizados testes para comprovar a qualidade do combustível ofertado;

7.5. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;

7.6. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

7.7. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;

8.8. Arcar com eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal de Rio Branco e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado.

7.9. O CONTRATADA, no ato do pagamento, precisa estar em dias com todas as obrigações legais.

7.10. A CONTRATADA deverá fornecer requisição de combustível, em duas vias, distribuídas em blocos com quantidade mínima de 50 (cinquenta) folhas, devidamente numeradas em seqüência e sem repetição

7.10.1. A quantidade de blocos a ser fornecida pela CONTRATADA é a necessária para utilização durante a vigência do contrato.

7.11. O fiscal do contrato deve emitir mensalmente, a cada 1º dia útil do mês subsequente, pré-faturamento do abastecimento com as requisições para conferência, devendo ser encaminhado ao fiscal do contrato da Câmara Municipal de Rio Branco, que em conjunto com o Chefe da Divisão de Transportes, aprovará a posterior emissão de Nota Fiscal para pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a esta Instituição ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato por parte da CONTRATADA, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores contratuais correspondentes aos fornecimentos de combustíveis sofrerão variação, conforme preços médios semanais dos combustíveis no município de Rio Branco, publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DESPESA**

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 001.001.20010000  
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS ITENS**

A garantia dos itens deverá estar condicionada às Portarias e Normas Legais expedidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e se estenderá por toda a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contratado e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa demora sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 03 (três) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 03 (três) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Câmara Municipal de Rio Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato, esta Instituição poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do contrato;
- b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Rio Branco pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Rio Branco no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito por esta Instituição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS**

É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_.

**MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA**  
Presidente - CMRB

**JAKSON R. RAMOS DA SILVA**  
1º Secretário - CMRB

**EMPRESA**

CNPJ nº. \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



ANEXO ÚNICO – CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2017

ITEM	OBJETO	QTD.	Valor Unitário (r\$).	Valor Total (r\$)	% desconto	V. TOTAL (r\$) c/ desconto
1	Gasolina Comum	40.000	3,94	157.600,00	0,75	156.418,00
2	Diesel Comum	15.000	3,51	52.650,00	0,75	52.255,12
3	Diesel S10	40.000	3,60	144.000,00	0,75	142.920,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>351.593,12</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SETOR DE COMPRAS



**Referente Processo nº 335/2017**

A Diretoria Financeira - CMRB.

**Assunto: Disponibilidade orçamentária**

1. Encaminho o presente Processo para fins de verificação da dotação orçamentária e financeira para cobrir as despesas a serem executadas no exercício de 2017, referente Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2016 (Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM), conforme valores e detalhamento a seguir:

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2016 - Fornecimento de combustível**

**Credor:** A & S Derivado de Petroleo Eireli - EPP

**CNPJ nº:** 15.112.947/0001-61

**Vigência:** 12 meses


**Valor Total Estimado:** R\$ 351.593,12

**Valor Estimado a ser empenhado em 2017:** R\$ 351.593,12

Em 20 de abril de 2017.

  
**Sâmia Cristina F. de Carvalho**  
Chefe do Setor de Compras - CMRB

De acordo:

  
**Wagner Oliveira da Silva**  
Diretor Executivo em exercício – CMRB



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

Rua 24 de janeiro, N° 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7200 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

**Referente Processo Administrativo nº 335/2017**

Rio Branco-AC, 24 de Abril de 2017.

Ao 1º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco

**Assunto:** Dotação Orçamentária

Informo a Vossa Excelência que a presente despesa está contemplada no PPA e na Programação Orçamentária Anual desta Câmara Municipal para o exercício de 2017, conforme detalhamento a seguir:

**Fornecedor:** A & S Derivado de Petróleo

**Serviço:** Combustível

**Aplicação Programada:** Administração da Câmara Municipal de Rio Branco

**Fonte:** 1

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00

**Valor da Despesa:** R\$ 351.593,12

**Saldo Disponível Orçamentário - QDD:** R\$ 980.672,71

Respeitosamente,

  
**Wagner Oliveira da Silva**  
Diretor Financeiro





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**



**Referente Processo nº: 335/2017**

Rio Branco – AC, 26 de Abril de 2017.

À Procuradoria Geral

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível.

Encaminho o presente processo para fins de análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Elza Teixeira de Mendonça**  
Suplente da mesa - CMRB



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL**



**PARECER Nº. 99/2017**

**PROCEDIMENTO Nº. 335/2017**

**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo

**INTERESSADO:** Primeira Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco

**DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. ADESÃO A ATA. ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE. CARONA. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. EXAME DA LEGALIDADE. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO COM RESSALVA.**

## **I- RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de análise e de parecer jurídico realizado pela 1ª Secretaria desta Casa Legislativa, nos autos do procedimento administrativo nº. 335/2017 que se refere à adesão, pela Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB, à Ata de Registro de Preço nº. 07/2016 do Pregão Presencial SRP nº. 293/2016 oriundo do Procedimento Administrativo nº. 24518-2/2015 da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, com a finalidade de realizar a aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender às necessidades deste Órgão Legislativo.

Inicialmente, vale relacionar os principais documentos que integram estes autos que ora estão sob análise, são eles:

- I) pedido de bens e serviços subscrito pela Diretoria Executiva e autorizada pela Presidência da CMRB, no qual consta a descrição resumida dos materiais que se pretende adquirir (p. 02);
- II) termo de referência que indica o objeto, a justificativa, a especificação dos bens e as demais condições para a aquisição do combustível (p. 03/08);
- III) consulta de preços realizada com as empresas JOAFRA AUTO POSTO EIRELI, AUTO POSTO ALE V LTDA e A&S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (p. 09/12);



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL**



IV) justificativa da adesão à ata e apresentação da vantajosidade da contratação, ante a demonstração de consulta de preços realizada com as empresas JOAFRA AUTO POSTO EIRELI, AUTO POSTO ALE V LTDA e A&S DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, na qual se observa ser a adesão à ata a melhor opção, neste momento, para a Administração (p. 13/15);

V) encaminhamento de ofícios questionando sobre a concordância do fornecedor beneficiário e do órgão gerenciador (FEM) da ata de registro de preços quanto à carona pretendida pela CMRB, com respostas positivas (p.18-27/28);

VI) certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa A&S DERIVADOS DE PETRÓLEO (p. 19/26).

VII) cópia do edital de licitação na modalidade pregão presencial, da minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato (p. 30/78);

VIII) termo de homologação do pregão presencial nº. 293/2016 e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado - DOE (p. 87/88);

IX) cópia da ata de registro de preço nº. 07/2016 e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado (p. 89/96);

X) cópia do Termo de Adesão e da minuta do contrato que se busca firmar (p. 100/110);

XI) informação da Diretoria Financeira aduzindo que a despesa está contemplada no PPA e na Programação Orçamentária Anual para o exercício de 2017 desta Câmara Municipal (p. 112).

## **II - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: ADESÃO**

O art. 11 da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, prescreve:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº. 7.892/13, que estabelece em seu art. 22:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório,



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL**



mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

9



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL



§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Pois bem. O citado Decreto autoriza o compartilhamento de Ata de Registro de Preços entre órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Rio Branco, ainda que não participantes do procedimento licitatório, desde que consultados o Órgão Gerenciador da Ata e os Fornecedores Beneficiários, o que se verifica consoante documentos acostados às p. 18-27/28, além de restar evidenciada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, caracterizada, no caso em tela, pela cotação de preços realizada à p. 23/33.

A Ata de Registro de Preços aderida (p. 89/96) tem vigência de um ano a partir de 13 de junho de 2016, estando, portanto, em pleno vigor, até esta data.

Quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa A&S DERIVADOS DE PETRÓLEO acostadas às p. 19/26, ressaltamos que em quase sua totalidade encontram-se vencidas, devendo, para a regular concretização da contratação pretendida, ser juntado ao presente processo novas certidões.

Noutra banda, cumpre analisar, se o objeto contratado é, de fato, suscetível de aquisição por Registro de Preços.

O artigo 3º do Decreto nº. 7.892/13 dispõe que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No caso em tela, em se tratando de contratação de empresa para o fornecimento de combustível, cremos que tal situação poderá ser enquadrada nos incisos I, II e IV, do art. 3º, do Decreto nº. 7.892/13 epigrafado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL



### III - ANÁLISE DO TERMO CONTRATUAL

Em relação à minuta do contrato, observo que ela está de acordo com as disposições previstas no Edital de Licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº. 07/2016 da FEM, bem como com a legislação correlata à matéria.

### IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, ressalto que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste procedimento.


Outrossim, à luz do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco e do art. 15 da Lei nº. 2.168/16, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Sendo assim, esta procuradoria entende que é possível a adesão à ata de registro de preço nº. 07/2016 da FEM, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo, estando o procedimento ora analisado quase que totalmente de acordo com a legislação que rege o assunto, a não ser por um único detalhe que não impede, ressalte-se, o prosseguimento desta contratação.

É que embora esteja demonstrada a vantajosidade na contratação, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa A&S DERIVADOS DE PETRÓLEO estão quase que em sua totalidade vencidas, devendo ser juntado ao presente processo novas certidões. Suprida esta exigência, não haverá qualquer óbice à efetivação da contratação.

É o parecer.

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2017.

  
Renan Braga e Braga  
Procurador



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**



**Referente Processo nº: 335/2017**

Rio Branco – AC, 02 de maio de 2017.

Ao Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Branco.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.


Ao tempo que defiro o presente processo, encaminho o mesmo para análise e emissão do Certificado de Conformidade Documental.

Após, encaminhar para o Gabinete da Presidência para demais providências.

Atenciosamente,

  
**Elza Teixeira de Mendonça**  
Suplente da Mesa Diretora – CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE SUPORTE DOCUMENTAL		
Nº PROCESSO	ORIGEM	DATA DO RECEBIMENTO
0335/2017	DIREX	04/05/2017
<b>ASSUNTO:</b> ADESÃO À ATA SRP Nº 014/2016 - FEM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO.		
<b>PARA:</b> GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
Certifico que examinei o processo administrativo acima identificado e que este se apresenta:		
1. <input checked="" type="checkbox"/>	Sem restrição	
2. <input type="checkbox"/>	Com as seguintes restrições:	
	( ) falta de tempestividade na remessa de documento;	
	( ) aprovação de despesa sem documento comprobatório;	
	( ) documento comprobatório sem ateste devido;	
	( ) documento comprobatório sem autorização da despesa;	
	( ) documento comprobatório sem autorização de pagamento;	
	( ) pagamento sem liquidação da despesa;	
	( ) falta de certidões negativas;	
	( ) falta de empenho da despesa - processo de pagamento;	
	( ) outros (especificar): _____	
<b>PARECER</b>		
Considerando que a Procuradoria Jurídica deste Legislativo entende que é possível a adesão à ata de registro de preços n.º 07/2016 da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, conforme (fls. 114 à 118).		
Esta Controladoria recomenda que a adesão à ata de registro de preços SRP n.º 014/2016, a contratada deverá apresentar <b>certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas</b> no momento da formalização do contrato, conforme item 23 do edital do pregão presencial para registro de preços n.º 293/2016.		
Ante o exposto, ressalto que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste procedimento		
Sendo assim, em atendimento à solicitação da 1ª Secretaria desta Casa Legislativa OPINAMOS pela regular tramitação do presente processo.		
<b>Data de expedição:</b> 04/05/2017	<b>Prazo para devolução à UCI:</b>	
<b>Nome e assinatura do responsável pela UCI:</b>		
 <b>TONY JOHN DE OLIVEIRA</b> CONTROLADOR GERAL PORTARIA Nº041/2017		





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete da Presidência

Protocolo Eletrônico nº 335/2017

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Empenho de Despesa.**

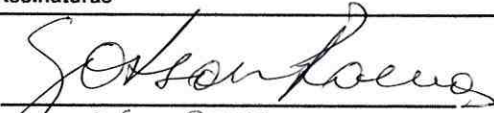

1 Autorizo a Emissão de Nota de Empenho relativo a Adesão a Ata de Registro de preço nº 007/2016 (Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansur - FEM), em favor da Empresa **A & S Derivado de Petróleo Eireli - EPP** - CNPJ nº **15.112.947/0001-61**, relativo ao exercício 2017 no valor estimado de R\$ 351.593,12 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos).

Rio Branco-AC, 04 de maio de 2017.

  
**Manuel Marcos**  
Presidente da Câmara de Rio Branco



**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**

<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE EMPENHO		010010135/2017	05/05/2017
<b>04. Órgão</b>			<b>04.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB			01.001.000.000
<b>05. Unidade Orçamentária</b>			<b>05.a Código</b>
Câmara Municipal de Rio Branco			01.001.001.000
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Material de Consumo	01 - RP		3.3.90.30.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP			15.112.947/0001-61
Logradouro: AV. NAÇÕES UNIDAS			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO			<b>14. Banco/Agência/Conta</b>
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>			<b>16. Tipo de Empenho</b>
Adesão à registro de preço /			Estimativo
<b>17. Saldo Anterior R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo Atual R\$</b>	
966.702,71	351.593,12	615.109,59	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS *****			
*****			
<b>21. Histórico</b>			
Empenho destinado a aquisição de Combustível para esta Casa Legislativa Municipal, relativo a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2016 (FEM). Conforme Processo Administrativo nº 335/2017.			
<b>22. Assinaturas</b>			
			
Jackson Ramos 1º Secretário - CMRB		Manoel Marcos Presidente - CMRB	



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**

Rua 24 de janeiro, N° 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7200 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

**Referente Processo Administrativo nº 335/2017**

Rio Branco-AC, 10 de Maio de 2017.

Ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Rio Branco

**Assunto:** Pós Empenho

Restituo o presente processo após a emissão da Nota de Empenho nº 010010135/2017, para fins de controle e adoção das demais providencias legais cabíveis, conforme legislação e fluxo vigente.

Atenciosamente,

  
**Wagner Oliveira da Silva**  
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro, 53 – Seis de Agosto/2º Distrito.



## TERMO DE ADESÃO Nº. 06/2017

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB E A EMPRESA A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM.**

Processo Administrativo nº 335/2017

Pregão: Pregão por Registro de Preços nº. 293/2016 - CPL 03

Ata de Registro de Preços nº 007/2016 – Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Por este **TERMO DE ADESÃO** que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado Do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 14837692 SSP/AM e inscrito no CPF Nº. 360.894.272-68, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493, doravante designada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/ADERENTE** e do outro lado, a empresa **A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.112.947/0001-61, com endereço a Avenida Nações Unidas, nº 480 – Bairro Bosque, neste ato representada pelo Senhor **ALAN BADER PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 0264542 SSP/AC e CPF nº. 634.367.012-20, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM**, com sede provisória no município de Rio Branco na Avenida Parque das Acácias, 1.155 - Bl B - Bairro Distrito Industrial, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Senhora **KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS**, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR/INTERVENIENTE**, têm entre si justos e acordados, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**, decorrente do Pregão por Registro de Preços nº.293/2016 - CPL 03, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o Processo Licitatório realizado.

### DO OBJETO

O presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº.007/2016, decorrente do Pregão por Registro de Preços nº.293/2016 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro, 53 – Seis de Agosto/2º Distrito.

COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, tem como objeto a adesão da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, visando à aquisição de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10) para atender as necessidades deste Poder Legislativo, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este Termo de Adesão e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

#### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 007/2016 formalizado, terá vigência até 13.06.2017.

#### DO VALOR

O valor total estimado para a presente Adesão é R\$ 351.593,12 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos).

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


A administração e gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

#### DOS COMPROMISSOS DA INTERVENIENTE, ADERENTE E EMPRESA CONTRATADA


1. A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM disponibilizará e gerenciará a Ata de Registro de Preços;
2. A Câmara Municipal de Rio Branco encaminhará a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM cópias dos Extratos de Contratos realizados durante o período de vigência da Ata, para fins de gerenciamento e controle;
3. A Empresa Contratada se compromete a fornecer o objeto registrado ao Órgão Participante desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

E por estarem certos e ajustados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Branco – AC., 05 de maio de 2017.

  
MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA  
Presidente - CMRB

  
JAKSON R. RAMOS DA SILVA  
1º Secretário - CMRB

  
A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA  
CNPJ nº. 15.112.947/0001-61  
Representante: Alan Bader Pinheiro  
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro, 53 – Seis de Agosto/2º Distrito.



ANEXO UNICO

Item	Objeto	Qtd.	Valor Unitário (r\$)	Valor Total (r\$)	% desconto	Valor Total (r\$)
01	Gasolina Comum	40.000	3,94	157.600,00	0,75	156.418,00
02	Diesel Comum	15.000	3,51	52.650,00	0,75	52.255,12
03	Diesel S-10	40.000	3,60	144.000,00	0,75	142.920,00
VALOR TOTAL (r\$)						351.593,12



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



## CONTRATO Nº 22/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DECOMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EA EMPRESA A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

**Processo Administrativo 335/2017  
Termo de Adesão nº 06/2017**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 14837692 SSP/AM e inscrito no CPF Nº. 360.894.272-68, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493 SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.112.947/0001-61, com endereço a Avenida Nações Unidas, nº 480 – Bairro Bosque, neste ato representada pelo Senhor **ALAN BADER PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 0264542 SSP/AC e CPF nº. 634.367.012-20 doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Termo de Adesão Nº 06/2017 ( Ata de Registro de Preços nº 007/2016 - Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM), mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum para o abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rio Branco e Gabinete dos Vereadores de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito

contrato e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Termo de Adesão nº 06/2017, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

A partir da emissão da nota de empenho, a CONTRATADA deverá de imediato iniciar o fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O fornecimento ocorrerá mediante autorização expressa do CONTRATANTE, através de requisições datadas e assinadas por funcionário autorizado da Câmara Municipal de Rio Branco. Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor estimado do presente contrato será de R\$ 351.593,12 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e tres reais e doze centavos) já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, conforme tabela anexa a este contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente ao material de consumo entregue.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Juntamente com a nota fiscal eletrônica/fatura a CONTRATADA deve encaminhar a comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional de Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, bem como relatório analítico discriminando os abastecimentos realizados no período, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do ESTABELECIMENTO (Nome e Endereço);
- Identificação do veículo;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade de litros;
- Valor da operação;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização monetária será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = VA x N x I, onde:

EM = Encargos Moratórios

VA = Valor em Atraso





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a efetivamente realizada

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = i / 100 \cdot 365$

$I = 6 / 100 \cdot 365$

$I = 0,00016438$

$i$  = taxa percentual anual no montante de 6% (seis por cento).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A compensação financeira deverá ser cobrada em nota fiscal eletrônica/fatura após a ocorrência, desde que certificada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA poderá suspender a execução dos serviços, após comunicação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATADA deve informar à CONTRANTE, por meio oficial, a relação de veículos oficiais e alugados aptos ao abastecimento, bem como a relação de servidores autorizados a emitir requisições de abastecimento, contendo: Carimbo com Nome, Cargo/Função e assinatura;

**6.2.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;

**6.3.** Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;

**6.4.** Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA;

**6.5.** Para cada abastecimento de veículo deverá ser emitido pela CONTRATANTE uma requisição constando:

a) data do abastecimento;

b) a quantidade de litros fornecida;

c) o tipo de combustível;

d) o tipo do veículo;

e) a placa do veículo;

f) a quilometragem do veículo;

g) a assinatura do condutor, por extenso;

h) a assinatura e carimbo do responsável pela emissão das requisições;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito

## CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Fornecer o combustível licitado sempre que requerido e nas quantidades indicadas em requisição padrão;

7.3. Prestar bem e fielmente as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, autorizado pela Administração, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração;

7.4. Adotar rígido controle de qualidade, conforme determinações da Agência Nacional de Petróleo – ANP e demais legislações correlatas, podendo a Câmara Municipal de Rio Branco, a qualquer momento e sem prévio aviso, solicitar que sejam realizados testes para comprovar a qualidade do combustível ofertado;

7.5. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;

7.6. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

7.7. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal de Rio Branco e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado.

7.9. O CONTRATADA, no ato do pagamento, precisa estar em dias com todas as obrigações legais.

7.10. A CONTRATADA deverá fornecer requisição de combustível, em duas vias, distribuídas em blocos com quantidade mínima de 50 (cinquenta) folhas, devidamente numeradas em seqüência e sem repetição

7.10.1. A quantidade de blocos a ser fornecida pela CONTRATADA é a necessária para utilização durante a vigência do contrato.

7.11. O fiscal do contrato deve emitir mensalmente, a cada 1º dia útil do mês subsequente, pré-faturamento do abastecimento com as requisições para conferência, devendo ser encaminhado ao fiscal do contrato da Câmara Municipal de Rio Branco, que em conjunto com o Chefe da Divisão de Transportes, aprovará a posterior emissão de Nota Fiscal para pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a esta Instituição ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato por parte da CONTRATADA, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores contratuais correspondentes aos fornecimentos de combustíveis sofrerão variação, conforme preços médios semanais dos combustíveis no município de Rio Branco, publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DESPESA**

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 001.001.20010000  
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS ITENS**

A garantia dos itens deverá estar condicionada às Portarias e Normas Legais expedidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e se estenderá por toda a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contratado e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa demora sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 03 (três) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 03 (três) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Câmara Municipal de Rio Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato, esta Instituição poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do contrato;
- b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Rio Branco pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Rio Branco no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito por esta Instituição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS**

É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO


O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2017.

  
**MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA**  
Presidente - CMRB

  
**JAKSON R. RAMOS DA SILVA**  
1º Secretário - CMRB

  
**A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ nº. 15.112.947/0001-61  
Representante: **Alan Bader Pinheiro**  
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito



**ANEXO ÚNICO – CONTRATO Nº 22/2017**

ITEM	OBJETO	QTD.	Valor Unitário (r\$).	Valor Total (r\$)	% desconto	V. TOTAL (r\$) c/ desconto
1	Gasolina Comum	40.000	3,94	157.600,00	0,75	156.418,00
2	Diesel Comum	15.000	3,51	52.650,00	0,75	52.255,12
3	Diesel S10	40.000	3,60	144.000,00	0,75	142.920,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>351.593,12</b>

## MUNICIPALIDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato de Termo de Adesão nº 06/2017  
 Processo Administrativo nº 335/2017  
 Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 007/2016 - Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM  
 Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e A & S Derivado de Petróleo Ltda  
 Objeto: Fornecimento de material de consumo (Gasolina, óleo S10 e Óleo Diesel).  
 Valor Total Estimado: R\$ 351.593,12  
 Vigência da Ata: 13.06.2016 13.06.2017  
 Data Assinatura: 05.05.2017

Assinam: Manuel Marcos – Presidente e Jakson Ramos – 1º Secretário, pela Contratante e Alan Bader Pinheiro, pela Contratada.  
 Original assinado

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do Contrato nº 22/2017  
 Processo Administrativo nº 335/2017  
 Termo de Adesão nº 06/2017  
 Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e A & S Derivado de Petróleo Ltda.  
 Objeto: Fornecimento de material de consumo (Gasolina e Óleo Diesel) pelo período de 03 (três) meses.  
 Valor Total Estimado: R\$ 351.593,12  
 Vigência do Contrato: 05.05.2017 a 05.05.2018  
 Data Assinatura: 05.05.2017

Assinam: Manuel Marcos – Presidente e Jakson Ramos – 1º Secretário, pela Contratante e Alan Bader Pinheiro, pela Contratada.  
 Original assinado

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 013/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.  
 "Dispõe sobre o deslocamento do funcionário José Arnaldo Lima de Almeida para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para emitir a Certificação Digital de Controlador da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre".  
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE Faz Saber, que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:  
 Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Funcionário José Arnaldo Lima de Almeida, para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para emitir a Certificação Digital de Controlador Interno da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre, no período de 16 a 17 de maio de 2017.  
 Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) diárias e 01 (uma) passagem.  
 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Porto Walter-AC, 15 de maio de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº 06/2017  
 Dispõe sobre a concessão de diárias para vereadores e servidores.  
 O Presidente da Câmara Municipal do município de Senador Guiomard, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução nº 01, de 10 de novembro de 2015,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar o Vereador Dioclecio Uchoa Barroso para viajar ao município de Plácido de Castro/AC, no dia 09 de maio de 2017, para

participar de um Seminário realizado pelo Tribunal de Contas do Acre, voltado para os gestores dos municípios de Plácido de Castro, Acrelândia e Senador Guiomard, com o objetivo de capacitar e aprimorar o trabalho feito no monitoramento das Prestações de Contas, concedendo-lhe o pagamento de ½ (meia) diária, no valor de R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Autorizar o Setor de Controle Interno deste Poder Legislativo, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor referido no artigo anterior, obedecidas as formalidades legais.  
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, Senador Guiomard, 09 de maio de 2017.

Jucimar Pessoa de Souza  
 Presidente

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº 07/2017  
 Dispõe sobre a concessão de diárias para vereadores e servidores.  
 O Presidente da Câmara Municipal do município de Senador Guiomard, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução nº 01, de 10 de novembro de 2015,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Dioclecio Uchoa Barroso para viajar ao município de Plácido de Castro/AC, no dia 10 de maio de 2017, para participar de um Seminário realizado pelo Tribunal de Contas do Acre, voltado para os gestores dos municípios de Plácido de Castro, Acrelândia e Senador Guiomard, com o objetivo de capacitar e aprimorar o trabalho feito no monitoramento das Prestações de Contas, concedendo-lhe o pagamento de ½ (meia) diária, no valor de R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Autorizar o Setor de Controle Interno deste Poder Legislativo, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor referido no artigo anterior, obedecidas as formalidades legais.  
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, Senador Guiomard, 10 de maio de 2017.

Jucimar Pessoa de Souza  
 Presidente

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº 08/2017  
 Dispõe sobre a concessão de diárias para vereadores e servidores.  
 A 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal do município de Senador Guiomard, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução nº 01, de 10 de novembro de 2015,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Jucimar Pessoa de Souza para viajar ao município de Plácido de Castro/AC, no dia 09 de maio de 2017, para participar de um Seminário realizado pelo Tribunal de Contas do Acre, voltado para os gestores dos municípios de Plácido de Castro, Acrelândia e Senador Guiomard, com o objetivo de capacitar e aprimorar o trabalho feito no monitoramento das Prestações de Contas, concedendo-lhe o pagamento de ½ (meia) diária, no valor de R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Autorizar o Setor de Controle Interno deste Poder Legislativo, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor referido no artigo anterior, obedecidas as formalidades legais.  
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, Senador Guiomard, 09 de maio de 2017.

Antonia Claudia da Conceição Lima  
 1ª SECRETÁRIA

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº 09/2017  
 Dispõe sobre a concessão de diárias para vereadores e servidores.  
 A 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal do município de Senador Guiomard, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**



**AO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE - CMRB**

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO.

1. Encaminhamos o presente processo para as demais providências futuras inerente ao mesmo. Por oportuno comunicamos que a próxima solicitação deverá ser feita através deste sistema, anexadas as Guias de Encaminhamento de NF/fatura para Pagamento, assim como as Certidões válidas e Nota Fiscal/Recibo de pagamento.
2. Ressalto ainda, que as folhas deverão está devidamente carimbadas, numeradas, vistas e assinadas, para que seja dada continuidade no fluxo vigente.

Em, 16.05.2017.

*Sâmia Cristina F. de Carvalho*  
**Sâmia Cristina F. de Carvalho**  
Chefe do Setor de Compras – CMRB





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596

## GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

**Origem:** Serviços Gerais e Transporte

**Destino:** Setor de Compras

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

- **1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo**
- Data : 19/05/2017
- Valor R\$:13.060,96+19.706,47+12.940,17+11.727,48 = 57.435,08
- Credor: A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- Nota de Empenho nº 010010135/2017
- Referente ao processo: Nº:00335/2017



**2. Obrigação cumprida:** (x) No Prazo ( ) Fora do prazo

**3. Observações referentes a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):** Referente ao consumo de combustível.

Rio Branco, 23 de Maio de 2017.

Pedro Teixeira Bezerra Neto  
Chefe do Serviços Gerais e Transporte

De Acordo:

Yargo Rodrigues de Oliveira  
Diretor Executiva



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

### Síntese dos Preços Praticados - RIO BRANCO



#### Resumo I - Gasolina RS/l

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 02/04/2017 a 08/04/2017

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Joao Ferreira Cunha	Rua 06 de Agosto, 31 0	<u>06 de Agosto</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,110	3,527	CIF	-	06/04/2017
Posto Batista Ltda	Estrada Ac 40, S/n Km 0	<u>2º Distrito</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,120	3,620	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Parati Ltda	Rua Isaura Parente, 434	<u>Isaura Parente</u>	SABBA	4,130	-	-	-	06/04/2017
W. L. Soster - Me	Rodovia Br 364, 66 Sentido Porto Velho	<u>Belo Jardim</u>	BRANCA	4,140	3,858	FOB	RAIZEN	06/04/2017
Auto Posto Canindé Ltda.	Rodovia Ac -40, 3206 Km - 07	<u>Zona Rural - Vila Acre</u>	SABBA	4,150	-	-	-	06/04/2017
D. B. de Sousa Eireli - Epp	Avenida Ceara, 2.767 Loja 5	<u>Abraao Alab</u>	EQUADOR	4,150	3,531	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Cassaro Ltda - Epp	Rodovia Ac 40, 5393 Km 09	<u>Vila Acre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	-	-	-	06/04/2017
Posto Village Ltda.	Rua Antonio da Rocha Viana, S/n Conj. Village W. Marciel Qd. 02 L	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	3,515	FOB	-	06/04/2017
Auto Posto Isaurão Ltda.	Rua Isaura Parente, 1412	<u>Estação Experimental</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	3,514	FOB	-	06/04/2017
Auto Posto Distrito Ltda	Rua 3, S/n Zona "a", Setor 4, Lote 8	<u>Distrito Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,170	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Castanheira Ltda.	Estrada da Floresta, S/n	<u>Floresta</u>	EQUADOR	4,180	3,550	CIF	-	06/04/2017
Posto Bonzão Ltda	Rua Dom Bosco, 257 0	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,180	-	-	-	06/04/2017
Rodrigues Comercio de Combustíveis Ltda	Av Ceara, 1867	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,180	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Trevo	Estrada Apolonio	<u>Vila Ivonete</u>	SABBA	4,180	-	-	-	06/04/2017

Ltda	Sales, S/n							
Posto Triângulo Ltda.	Rua Boulevard Augusto Monteiro, 1268 0	<u>Triângulo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,180	3,559	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Amapa - Eireli	Via Chico Mendes, 3570	<u>Areal</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,592	CIF	-	06/04/2017
Codepe Combustíveis Ltda.	Loteamento Portal da Amazônia, S/n Quadra 101 Lts 1,2,3,4,5 e 33	<u>Calafate</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,669	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Gurgel Comércio e Derivados de Petróleo Ltda	Avenida Getulio Vargas, 1743	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,627	CIF	-	06/04/2017
Lima & Morais Importação e Exportação Ltda.	Estrada da Floresta, 4279	<u>Floresta Sul</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,568	CIF	-	06/04/2017
Posto Floresta e Agropecuaria Ltda	Estrada da Floresta, 684	<u>Floresta</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,531	FOB	-	06/04/2017
Auto Posto Sobral Ltda	Estrada Sobral, 1284	<u>Sobral</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	-	-	-	06/04/2017

Exportar

### PREÇO VENDA

MÉDIA	4,166 - 4% = 4,124
DESVIO PADRÃO	0,025
VALOR MÍNIMO	4,110
VALOR MÁXIMO	4,190

Data de Emissão : 10/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

## Síntese dos Preços Praticados - RIO BRANCO

### Resumo I - Diesel S10 R\$/l

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 02/04/2017 a 08/04/2017

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
D. B. de Sousa Eireli - Epp	Avenida Ceara, 2.767 Loja 5	<u>Abraao Alab</u>	EQUADOR	3,680	3,005	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Trevo Ltda	Estrada Apolonio Sales, S/n	<u>Vila Ivonete</u>	SABBA	3,700	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Castanheira Ltda.	Estrada da Floresta, S/n	<u>Floresta</u>	EQUADOR	3,700	3,074	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Parati Ltda	Rua Isaura Parente, 434	<u>Isaura Parente</u>	SABBA	3,700	-	-	-	06/04/2017
Posto Bonzão Ltda	Rua Dom Bosco, 257 0	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,700	-	-	-	06/04/2017
Posto Floresta e Agropecuaria Ltda	Estrada da Floresta, 684	<u>Floresta</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,740	2,982	FOB	-	06/04/2017
Rodrigues Comercio de Combustiveis Ltda	Av Ceara, 1867	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,740	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Isaurão Ltda.	Rua Isaura Parente, 1412	<u>Estação Experimental</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	2,971	FOB	-	06/04/2017
Posto Village Ltda.	Rua Antonio da Rocha Viana, S/n Conj. Village W. Marciel Qd. 02 L	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	2,987	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Distrito Ltda	Rua 3, S/n Zona "a", Setor 4, Lote 8	<u>Distrito Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Cassaro Ltda - Epp	Rodovia Ac 40, 5393 Km 09	<u>Vila Acre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	-	-	-	06/04/2017
Codepe Combustiveis Ltda.	Loteamento Portal da Amazônia, S/n Quadra 101 Lts 1,2,3,4,5 e 33	<u>Calafate</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	3,111	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Canindé Ltda.	Rodovia Ac -40, 3206 Km - 07	<u>Zona Rural - Vila Acre</u>	SABBA	3,750	-	-	-	06/04/2017



Auto Posto Amapa - Eireli	Via Chico Mendes, 3570	<u>Areal</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	3,059	CIF	-	06/04/2017
Posto Triângulo Ltda.	Rua Boulevard Augusto Monteiro, 1268 0	<u>Triângulo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	3,034	CIF	-	06/04/2017
Lima & Morais Importação e Exportação Ltda.	Estrada da Floresta, 4279	<u>Floresta Sul</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,760	3,043	CIF	-	06/04/2017
W. L. Soster - Me	Rodovia Br 364, 66 Sentido Porto Velho	<u>Belo Jardim</u>	BRANCA	3,760	2,863	FOB	RAIZEN	06/04/2017
Auto Posto Sobral Ltda	Estrada Sobral, 1284	<u>Sobral</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,790	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Gurgel Comércio e Derivados de Petróleo Ltda	Avenida Getulio Vargas, 1743	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,800	3,097	CIF	-	06/04/2017

Exportar

### PREÇO VENDA

MÉDIA	3,741 - 1% = 3,704
DESVIO PADRÃO	0,031
VALOR MÍNIMO	3,680
VALOR MÁXIMO	3,800

Data de Emissão : 10/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

### Síntese dos Preços Praticados - RIO BRANCO



#### Resumo I - Diesel S10 RSD

- Referência de 4 Postos pesquisados
- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 19/03/2017 a 25/03/2017

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Lider Auto Posto Ltda	Rua Sergipe, 276	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,690	2,982	FOB	-	23/03/2017
Auto Posto Isaurão Ltda.	Rua Isaura Parente, 1412	<u>Estação Experimental</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,700	-	-	-	23/03/2017
Norte Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.	Rua Rio de Janeiro, 1215 Zona Urbana	<u>Ivete Vargas</u>	IPIRANGA	3,700	-	-	-	23/03/2017
Comdepe Comércio de Derivados de Petróleo Ltda	Avenida Nações Unidas, 23 0	<u>Aviário</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,700	3,126	CIF	-	23/03/2017
F. M. Comercio de Combustíveis e Derivados Ltda - Epp	Rua Valdomiro Lopes, 793	<u>Conquista</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,700	-	-	-	23/03/2017
Auto Posto Junior Ltda	Avenida Getulio Vargas, 3149	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,700	-	-	-	20/03/2017
Posto Alto Alegre Ltda	Rodovia Ac 10, 1321	<u>Alto Alegre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,700	-	-	-	23/03/2017
Rodrigues Comercio de Combustíveis Ltda	Avenida Ceara, 611 0	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,700	3,126	CIF	-	23/03/2017
W & A Comércio de Combustíveis Ltda.	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1040	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,730	3,065	CIF	-	23/03/2017
Posto Floresta e Agropecuaria Ltda	Estrada da Floresta, 684	<u>Floresta</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,740	2,982	FOB	-	23/03/2017
Posto Village Ltda.	Rua Antonio da Rocha Viana, S/n Conj. Village W. Marciel Qd. 02 L	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	-	-	-	23/03/2017



Auto Posto Amapá Ltda.	V Chico Mendes, 3570	<u>Areal</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	3,059	CIF	-	23/03/2017
Auto Posto Distrito Ltda	Rua 3, S/n Zona "a", Setor 4, Lote 8	<u>Distrito Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	2,976	FOB	-	23/03/2017
M. D. M. Comércio de Combustíveis Ltda	Rua Isaac Benchimol, 153	<u>Distrito Industrial</u>	IPIRANGA	3,750	3,051	FOB	-	23/03/2017
Auto Posto Canindé Ltda.	Rodovia Ac -40, 3206 Km - 07	<u>Zona Rural - Vila Acre</u>	SABBA	3,750	2,978	CIF	-	23/03/2017
Posto Triângulo Ltda.	Rua Boulevard Augusto Monteiro, 1268 0	<u>Triângulo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	-	-	-	23/03/2017
Auto Posto Cassaro Ltda - Epp	Rodovia Ac 40, 5393 Km 09	<u>Vila Acre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	3,099	CIF	-	23/03/2017
A & S Derivado de Petróleo Ltda.	Av: Nacoes Unidas, 480	<u>Bosque</u>	IPIRANGA	3,770	3,002	CIF	-	23/03/2017
Auto Posto Gurgel Comércio e Derivados de Petróleo Ltda	Avenida Getulio Vargas, 1743	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,800	-	-	-	23/03/2017
Posto Bonzão Ltda	Rua Dom Bosco, 257 0	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,800	3,188	CIF	-	23/03/2017

Exportar

#### PREÇO VENDA

MÉDIA	3,734 -- 4% = 3,697
DESVIO PADRÃO	0,034
VALOR MÍNIMO	3,690
VALOR MÁXIMO	3,800

Data de Emissão : 27/03/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

## Síntese dos Preços Praticados - RIO BRANCO

### Resumo I - Gasolina RS/L

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 19/03/2017 a 25/03/2017

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto Canindé Ltda.	Rodovia Ac -40, 3206 Km - 07	<u>Zona Rural - Vila Acre</u>	SABBA	4,150	3,503	CIF	-	23/03/2017
Posto Alto Alegre Ltda	Rodovia Ac 10, 1321	<u>Alto Alegre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	-	-	-	23/03/2017
T. M. Comercio de Combustiveis e Derivados Ltda - Epp	Rua Valdomiro Lopes, 793	<u>Conquista</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	-	-	-	23/03/2017
Posto Village Ltda.	Rua Antonio da Rocha Viana, S/n Conj. Village W. Marciel Qd. 02 L	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	-	-	-	23/03/2017
Auto Posto Cassaro Ltda - Epp	Rodovia Ac 40, 5393 Km 09	<u>Vila Acre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	3,619	CIF	-	23/03/2017
Auto Posto Isaurão Ltda.	Rua Isaura Parente, 1412	<u>Estação Experimental</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	-	-	-	23/03/2017
W & A Comércio de Combustíveis Ltda.	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1040	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	3,585	CIF	-	23/03/2017
Auto Posto Distrito Ltda	Rua 3, S/n Zona "a", Setor 4, Lote 8	<u>Distrito Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,170	3,506	FOB	-	23/03/2017
M. D. M. Comércio de Combustíveis Ltda Rodrigues Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Isaac Benchimol, 153	<u>Distrito Industrial</u>	IPIRANGA	4,170	3,494	FOB	-	23/03/2017
Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Ceara, 611 0	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,180	3,661	CIF	-	23/03/2017
Posto Floresta e Agropecuaria Ltda	Estrada Sao Francisco, 1558	<u>Sao Francisco</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,180	3,619	CIF	-	23/03/2017
Comdepe Comercio de	Avenida Nações Unidas, 23 0	<u>Aviário</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	4,180	3,661	CIF	-	23/03/2017

Derivados de Petróleo Ltda		S.A.							
Posto Bonzão Ltda	Rua Dom Bosco, 257 0	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,615	CIF	-	23/03/2017	
Auto Posto Amapá Ltda.	V Chico Mendes, 3570	<u>Areal</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,592	CIF	-	23/03/2017	
Lider Auto Posto Ltda	Rua Sergipe, 276	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,531	FOB	-	23/03/2017	
Auto Posto Junior Ltda	Avenida Getulio Vargas, 3149	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	-	-	-	20/03/2017	
Posto Triângulo Ltda.	Rua Boulevard Augusto Monteiro, 1268 0	<u>Triângulo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	-	-	-	23/03/2017	
Norte Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.	Rua Rio de Janeiro, 1215 Zona Urbana	<u>Ivete Vargas</u>	IPIRANGA	4,190	-	-	-	23/03/2017	
Posto Floresta e Agropecuaria Ltda	Estrada da Floresta, 684	<u>Floresta</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,531	FOB	-	23/03/2017	
Auto Posto Gurgel Comércio e Derivados de Petróleo Ltda	Avenida Getulio Vargas, 1743	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	-	-	-	23/03/2017	
A & S Derivado de Petróleo Ltda.	Av: Nacoes Unidas, 480	<u>Bosque</u>	IPIRANGA	4,200	3,554	CIF	-	23/03/2017	

Exportar

### PREÇO VENDA

MÉDIA	4,177 - <i>1% = 4,135</i>
DESVIO PADRÃO	0,015
VALOR MÍNIMO	4,150
VALOR MÁXIMO	4,200

Data de Emissão : 27/03/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
	Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO <b>1217 0515 1129 4700 0161 5500 1000 0070 1014 0709 6040</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>15.112.947/0001-61</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001502198 19/05/2017 10:55:30</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>	DATA DA EMISSÃO <b>19/05/2017</b>
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	FONE / FAX	UF <b>AC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>69900160</b>
FATURA		CEP	HORA DA SAÍDA

CICLO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	12.939,99
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	12.940,17		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		<b>Sem frete</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO				
0	0,000	0,000				

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	DIESEL S-10	27101921	060	5929	LT	902,368	3,70400	0,00	3.342,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	GASOLINA ADITIVADA	27101259	060	5929	LT	7,027	4,12400	0,00	28,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	2.320,233	4,12400	0,00	9.568,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

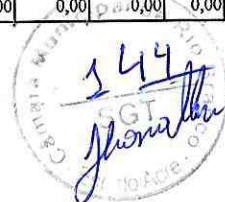
ATESTO que o(s)  Material (is)  Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente  Recebido(s)  Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 19/05/2017

*Pedro Teixeira Bezerra*  
Chefe Serviços Gerais e Transporte  
Portaria n° 036/2017



DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Val Aprox Tributos R\$1.740,45 Federal R\$2.967,65 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [1] Referenciadas: Nº:69591 Data:17/04/2017, Nº:69707 Data:17/04/2017, Nº:69708 Data:17/04/2017, Nº:69710 Data:17/04/2017, Nº:69711 Data:17/04/2017, Nº:69713 Data:17/04/2017, Nº:69731 Data:17/04/2017, Nº:69782 Data:17/04/2017, Nº:69800 Data:17/04/2017, Nº:69815 Data:17/04/2017, Nº:69817 Data:17/04/2017, Nº:69818 Data:17/04/2017, Nº:69820 Data:17/04/2017, Nº:69821 Data:17/04/2017, Nº:69837 Data:17/04/2017, Nº:69844 Data:17/04/2017, Nº:69845 Data:17/04/2017, Nº:69846 Data:17/04/2017, Nº:69847 Data:17/04/2017, Nº:69848 Data:17/04/2017, Nº:69854 Data:17/04/2017, Nº:69855 Data:17/04/2017, Nº:69856 Data:17/04/2017, Nº:69857 Data:17/04/2017, Nº:69864 Data:17/04/2017, Nº:69872 Data:17/04/2017, Nº:69873 Data:17/04/2017, Nº:69889 Data:17/04/2017, Nº:69928 Data:17/04/2017, Nº:69930 Data:17/04/2017, Nº:69994 Data:17/04/2017, Nº:69997 Data:17/04/2017, Nº:70014 Data:17/04/2017, Nº:70024 Data:17/04/2017, Nº:70048 Data:18/04/2017, Nº:70090 Data:18/04/2017, Nº:70098 Data:18/04/2017, Nº:70110 Data:18/04/2017, Nº:70159 Data:18/04/2017, Nº:70168 Data:18/04/2017, Nº:70199 Data:18/04/2017, Nº:70223 Data:18/04/2017, Nº:70232 Data:18/04/2017, Nº:70237 Data:18/04/2017, Nº:70286 Data:18/04/2017.</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>					
 Avenida NACOES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 7010 SÉRIE 1 FOLHA 2/4		CHAVE DE ACESSO <b>1217 0515 1129 4700 0161 5500 1000 0070 1014 0709 6040</b>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b> ou no site da Sefaz Autorizadora			
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>15.112.947/0001-61</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001502198 19/05/2017 10:55:30</b>		
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>			CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>	DATA DA EMISSÃO <b>19/05/2017</b>	
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO		DATA DA SAÍDA <b>19/05/2017</b>
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	FONE / FAX	UF <b>AC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP <b>69900160</b>	HORA DA SAÍDA

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>12.939,99</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,18</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>12.940,17</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Sem frete</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>		PESO LIQUIDO <b>0,000</b>			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI



DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº:70288 Data:18/04/2017, Nº:70291 Data:18/04/2017, Nº:70306 Data:18/04/2017, Nº:70307 Data:18/04/2017, Nº:70317 Data:18/04/2017, Nº:70324 Data:18/04/2017, Nº:70326 Data:18/04/2017, Nº:70333 Data:18/04/2017, Nº:70379 Data:18/04/2017, Nº:70380 Data:18/04/2017, Nº:70381 Data:18/04/2017, Nº:70382 Data:18/04/2017, Nº:70383 Data:18/04/2017, Nº:70391 Data:18/04/2017, Nº:70417 Data:18/04/2017, Nº:70423 Data:18/04/2017, Nº:70456 Data:18/04/2017, Nº:70457 Data:18/04/2017, Nº:70482 Data:18/04/2017, Nº:70539 Data:19/04/2017, Nº:70552 Data:19/04/2017, Nº:70562 Data:19/04/2017, Nº:70591 Data:19/04/2017, Nº:70640 Data:19/04/2017, Nº:70701 Data:19/04/2017, Nº:70707 Data:19/04/2017, Nº:70725 Data:19/04/2017, Nº:70726 Data:19/04/2017, Nº:70763 Data:19/04/2017, Nº:70775 Data:19/04/2017, Nº:70781 Data:19/04/2017, Nº:70793 Data:19/04/2017, Nº:70805 Data:19/04/2017, Nº:70815 Data:19/04/2017, Nº:70868 Data:19/04/2017, Nº:70904 Data:19/04/2017, Nº:70910 Data:19/04/2017, Nº:70912 Data:19/04/2017, Nº:70931 Data:19/04/2017, Nº:71001 Data:20/04/2017, Nº:71009 Data:20/04/2017, Nº:71021 Data:20/04/2017, Nº:71088 Data:20/04/2017, Nº:71134 Data:20/04/2017, Nº:71153 Data:20/04/2017, Nº:71158 Data:20/04/2017, Nº:71234 Data:20/04/2017, Nº:71268 Data:20/04/2017,										RESERVADO AO FISCO				

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 19/05/2017 10:55:33

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	Nº 7010
		CAMARA MUNICIPAL	12.940,17	SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 7010 SÉRIE 1 FOLHA 3/4	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO <b>1217 0515 1129 4700 0161 5500 1000 0070 1014 0709 6040</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001502198 19/05/2017 10:55:30</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>04.035.143/0001-90</b>		<b>19/05/2017</b>	
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		FONE / FAX		UF <b>AC</b>	
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CEP <b>69900160</b>	
				HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.939,99</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESKONTO
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
<b>0,18</b>	<b>0,00</b>	<b>12.940,17</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍC		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		<b>Sem frete</b>									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO								INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							
<b>0</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>							

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
------------	--------------------------------	--------	-----	------	----	-------	------------	-------------	-------------	-------------	------------	-----------	------------	-----------



**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº:71275 Data:20/04/2017, Nº:71277 Data:20/04/2017, Nº:71290 Data:20/04/2017, Nº:71298 Data:20/04/2017, Nº:71299 Data:20/04/2017, Nº:71304 Data:20/04/2017, Nº:71314 Data:20/04/2017, Nº:71332 Data:20/04/2017, Nº:71333 Data:20/04/2017, Nº:71334 Data:20/04/2017, Nº:71335 Data:20/04/2017, Nº:71335 Data:20/04/2017, Nº:71341 Data:20/04/2017, Nº:71343 Data:20/04/2017, Nº:71344 Data:20/04/2017, Nº:71355 Data:20/04/2017, Nº:71368 Data:20/04/2017, Nº:71425 Data:21/04/2017, Nº:71434 Data:21/04/2017, Nº:71436 Data:21/04/2017, Nº:71450 Data:21/04/2017, Nº:71473 Data:21/04/2017, Nº:71495 Data:21/04/2017, Nº:71499 Data:21/04/2017, Nº:71531 Data:21/04/2017, Nº:71603 Data:21/04/2017, Nº:71593 Data:21/04/2017, Nº:71594 Data:21/04/2017, Nº:71596 Data:21/04/2017, Nº:71597 Data:21/04/2017, Nº:71603 Data:21/04/2017, Nº:71604 Data:21/04/2017, Nº:71607 Data:21/04/2017, Nº:71612 Data:21/04/2017, Nº:71641 Data:21/04/2017, Nº:71651 Data:21/04/2017, Nº:71654 Data:21/04/2017, Nº:71656 Data:21/04/2017, Nº:71658 Data:21/04/2017, Nº:71669 Data:21/04/2017, Nº:71680 Data:21/04/2017, Nº:71694 Data:21/04/2017, Nº:71696 Data:21/04/2017, Nº:71728 Data:22/04/2017, Nº:71749 Data:22/04/2017, Nº:71750 Data:22/04/2017, Nº:71751 Data:22/04/2017, Nº:71769 Data:22/04/2017, Nº:71773 Data:22/04/2017,	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 19/05/2017 10:55:33

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e <b>Nº 7010</b> <b>SÉRIE 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <b>CAMARA MUNICIPAL</b>	VALOR TOTAL NOTA <b>12.940,17</b>	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇOES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO <b>1217 0515 1129 4700 0161 5500 1000 0070 1014 0709 6040</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ <b>15.112.947/0001-61</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001502198 19/05/2017 10:55:30</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>		DATA DA EMISSÃO <b>19/05/2017</b>	
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		FONE / FAX		UF <b>AC</b>	
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CEP <b>69900160</b>	
				HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.939,99	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	12.940,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF
		<b>Sem frete</b>			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
0	0,000	0,000		0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº:71780 Data:22/04/2017, Nº:71822 Data:22/04/2017, Nº:71837 Data:22/04/2017, Nº:71871 Data:22/04/2017, Nº:71880 Data:22/04/2017, Nº:71892 Data:22/04/2017, Nº:71893 Data:22/04/2017, Nº:71899 Data:22/04/2017, Nº:71912 Data:22/04/2017, Nº:71915 Data:22/04/2017, Nº:71928 Data:22/04/2017, Nº:71930 Data:22/04/2017, Nº:71946 Data:22/04/2017, Nº:71993 Data:22/04/2017, Nº:71995 Data:22/04/2017, Nº:72008 Data:22/04/2017, Nº:72034 Data:22/04/2017, Nº:72045 Data:23/04/2017, Nº:72046 Data:23/04/2017, Nº:72058 Data:23/04/2017, Nº:72074 Data:23/04/2017, Nº:72105 Data:23/04/2017, Nº:72125 Data:23/04/2017, OBS: Empenho destinado a aquisição de Combustível para esta Casa Legislativa Municipal, relativo a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2016 (FEM). Conforme Processo Administrativo nº335/2017 17-04 a 23-04	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 19/05/2017 10:55:33

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	Nº 7010	
		CAMARA MUNICIPAL	12.940,17	SÉRIE 1	

Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

## Síntese dos Preços Praticados - RIO BRANCO

### Resumo I - Diesel S10 RSD

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 02/04/2017 a 08/04/2017

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
D. B. de Sousa Eireli - Epp	Avenida Ceara, 2.767 Loja 5	<u>Abraão Alab</u>	EQUADOR	3,680	3,005	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Trevo Ltda	Estrada Apolonio Sales, S/n	<u>Vila Ivonete</u>	SABBA	3,700	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Castanheira Ltda.	Estrada da Floresta, S/n	<u>Floresta</u>	EQUADOR	3,700	3,074	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Parati Ltda	Rua Isaura Parente, 434	<u>Isaura Parente</u>	SABBA	3,700	-	-	-	06/04/2017
Posto Bonção Ltda	Rua Dom Bosco, 257 0	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,700	-	-	-	06/04/2017
Posto Floresta e Agropecuaria Ltda	Estrada da Floresta, 684	<u>Floresta</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,740	2,982	FOB	-	06/04/2017
Rodrigues Comercio de Combustiveis Ltda	Av Ceara, 1867	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,740	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Isaurão Ltda.	Rua Isaura Parente, 1412	<u>Estação Experimental</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	2,971	FOB	-	06/04/2017
Posto Village Ltda.	Rua Antonio da Rocha Viana, S/n Conj. Village W. Marciel Qd. 02 L	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	2,987	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Distrito Ltda	Rua 3, S/n Zona "a", Setor 4, Lote 8	<u>Distrito Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Cassaro Ltda - Epp	Rodovia Ac 40, 5393 Km 09	<u>Vila Acre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	-	-	-	06/04/2017
Codepe Combustiveis Ltda.	Loteamento Portal da Amazônia, S/n Quadra 101 Lts 1,2,3,4,5 e 33	<u>Calafate</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	3,111	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Canindé Ltda.	Rodovia Ac -40, 3206 Km - 07	<u>Zona Rural - Vila Acre</u>	SABBA	3,750	-	-	-	06/04/2017





Auto Posto Amapa - Eireli	Via Chico Mendes, 3570	<u>Areal</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	3,059	CIF	-	06/04/2017
Posto Triângulo Ltda.	Rua Boulevard Augusto Monteiro, 1268 0	<u>Triângulo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	3,034	CIF	-	06/04/2017
Lima & Morais Importação e Exportação Ltda.	Estrada da Floresta, 4279	<u>Floresta Sul</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,760	3,043	CIF	-	06/04/2017
W. L. Soster - Me	Rodovia Br 364, 66 Sentido Porto Velho	<u>Belo Jardim</u>	BRANCA	3,760	2,863	FOB	RAIZEN	06/04/2017
Auto Posto Sobral Ltda	Estrada Sobral, 1284	<u>Sobral</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,790	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Gurgel Comércio e Derivados de Petróleo Ltda	Avenida Getulio Vargas, 1743	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,800	3,097	CIF	-	06/04/2017

Exportar

### PREÇO VENDA

MÉDIA	3,741 - 1% = 3,704
DESVIO PADRÃO	0,031
VALOR MÍNIMO	3,680
VALOR MÁXIMO	3,800

Data de Emissão : 10/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

### Síntese dos Preços Praticados - RIO BRANCO

#### Resumo I - Gasolina RS/I

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 02/04/2017 a 08/04/2017

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Joao Ferreira Cunha	Rua 06 de Agosto, 31 0	<u>06 de Agosto</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,110	3,527	CIF	-	06/04/2017
Posto Batista Ltda	Estrada Ac 40, S/n Km 0	<u>2º Distrito</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,120	3,620	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Parati Ltda	Rua Isaura Parente, 434	<u>Isaura Parente</u>	SABBA	4,130	-	-	-	06/04/2017
W. L. Soster - Me	Rodovia Br 364, 66 Sentido Porto Velho	<u>Belo Jardim</u>	BRANCA	4,140	3,858	FOB	RAIZEN	06/04/2017
Auto Posto Canindé Ltda.	Rodovia Ac -40, 3206 Km - 07	<u>Zona Rural - Vila Acre</u>	SABBA	4,150	-	-	-	06/04/2017
D. B. de Sousa Eireli - Epp	Avenida Ceara, 2.767 Loja 5	<u>Abraao Alab</u>	EQUADOR	4,150	3,531	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Cassaro Ltda - Epp	Rodovia Ac 40, 5393 Km 09	<u>Vila Acre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	-	-	-	06/04/2017
Posto Village Ltda.	Rua Antonio da Rocha Viana, S/n Conj. Village W. Marciel Qd. 02 L	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	3,515	FOB	-	06/04/2017
Auto Posto Isaurão Ltda.	Rua Isaura Parente, 1412	<u>Estação Experimental</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	3,514	FOB	-	06/04/2017
Auto Posto Distrito Ltda	Rua 3, S/n Zona "a", Setor 4, Lote 8	<u>Distrito Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,170	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Castanheira Ltda.	Estrada da Floresta, S/n	<u>Floresta</u>	EQUADOR	4,180	3,550	CIF	-	06/04/2017
Posto Bonzão Ltda	Rua Dom Bosco, 257 0	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,180	-	-	-	06/04/2017
Rodrigues Comercio de Combustiveis Ltda	Av Ceara, 1867	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,180	-	-	-	06/04/2017
Auto Posto Trevo	Estrada Apolonio	<u>Vila Ivonete</u>	SABBA	4,180	-	-	-	06/04/2017

Ltda	Sales, S/n							
Posto Triângulo Ltda.	Rua Boulevard Augusto Monteiro, 1268 0	<u>Triângulo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,180	3,559	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Amapa - Eireli	Via Chico Mendes, 3570	<u>Areal</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,592	CIF	-	06/04/2017
Codepe Combustiveis Ltda.	Loteamento Portal da Amazônia, S/n Quadra 101 Lts 1,2,3,4,5 e 33	<u>Calafate</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,669	CIF	-	06/04/2017
Auto Posto Gurgel Comércio e Derivados de Petróleo Ltda.	Avenida Getulio Vargas, 1743	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,627	CIF	-	06/04/2017
Lima & Morais Importação e Exportação Ltda.	Estrada da Floresta, 4279	<u>Floresta Sul</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,568	CIF	-	06/04/2017
Posto Floresta e Agropecuaria Ltda	Estrada da Floresta, 684	<u>Floresta</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,531	FOB	-	06/04/2017
Auto Posto Sobral Ltda	Estrada Sobral, 1284	<u>Sobral</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	-	-	-	06/04/2017

Exportar

### PREÇO VENDA

MÉDIA	4,166 - 1% = 4,124
DESVIO PADRÃO	0,025
VALOR MÍNIMO	4,110
VALOR MÁXIMO	4,190

Data de Emissão : 10/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » Posto por Município »

### Síntese dos Preços Praticados - RIO BRANCO

#### Resumo I - Diesel S10 RSD

Relação de Postos pesquisados  
• Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra  
Período : De 09/04/2017 a 15/04/2017

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
T. M. Comercio de Combustiveis e Derivados Ltda - Epp	R. Coxim, S/n Lot. Santo Antonio	<u>Tancredo Neves</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,640	3,162	CIF	-	11/04/2017
D. B. de Sousa Eireli - Epp	Avenida Ceara, 2.767 Loja 5	<u>Abraao Alab</u>	EQUADOR	3,680	-	-	-	11/04/2017
Auto Posto Castanheira Ltda.	Estrada da Floresta, S/n	<u>Floresta</u>	EQUADOR	3,700	3,074	CIF	-	13/04/2017
Posto Bonzão Ltda	Rua Dom Bosco, 257 0	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,700	-	-	-	11/04/2017
Auto Posto Aeroporto Ltda Rodrigues	V Chico Mendes, 2583	<u>Comara</u>	SABBA	3,700	-	-	-	13/04/2017
Comercio de Combustiveis Ltda	Av Ceara, 1867	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,740	-	-	-	11/04/2017
Posto Floresta e Agropecuaria Ltda	Estrada da Floresta, 684	<u>Floresta</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,740	-	-	-	11/04/2017
A & S Derivado de Petróleo Ltda.	Av: Nacoes Unidas, 480	<u>Bosque</u>	IPIRANGA	3,750	-	-	-	13/04/2017
Auto Posto Canindé Ltda.	Rodovia Ac -40, 3206 Km - 07	<u>Zona Rural - Vila Acre</u>	SABBA	3,750	-	-	-	13/04/2017
Auto Posto Amapa - Eireli	Via Chico Mendes, 3570	<u>Areal</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	3,022	CIF	-	13/04/2017
Auto Posto Distrito Ltda	Rua 3, S/n Zona "a", Setor 4, Lote 8	<u>Distrito Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	-	-	-	13/04/2017
Auto Posto Isauraõ Ltda.	Rua Isaura Parente, 1412	<u>Estação Experimental</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	2,971	FOB	-	13/04/2017
Codepe Combustiveis Ltda.	Loteamento Portal da Amazônia, S/n	<u>Calafate</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	3,111	CIF	-	12/04/2017

Município de Rio Branco  
152  
Jonatha

Auto Posto Junior Ltda	Quadra 101 Lts 1,2,3,4,5 e 33 Avenida Getulio Vargas, 3149	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	-	-	-	11/04/2017
Auto Posto Cassaro Ltda - Epp	Rodovia Ac 40, 5393 Km 09	<u>Vila Acre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	-	-	-	13/04/2017
Auto Posto Acauan Ltda	Rodovia Ac 40, 1800	<u>Vila Acre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	3,084	CIF	-	13/04/2017
Posto Village Ltda.	Rua Antonio da Rocha Viana, S/n Conj. Village W. Marciel Qd. 02 L	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,750	2,987	CIF	-	11/04/2017
Auto Posto Sobral Ltda	Estrada Sobral, 1284	<u>Sobral</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,790	-	-	-	11/04/2017
Auto Posto J C Ltda - Epp	Rua Isaura Parente, 671	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,800	3,081	CIF	-	12/04/2017
Auto Posto Trevo Ltda	Estrada Apolonio Sales, S/n	<u>Vila Ivonete</u>	SABBA	3,800	-	-	-	12/04/2017

Exportar

#### PREÇO VENDA

MÉDIA	3,740 - <i>17. = 3,703</i>
DESVIO PADRÃO	0,039
VALOR MÍNIMO	3,640
VALOR MÁXIMO	3,800

Data de Emissão : 24/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » Posto por Município »

### Síntese dos Preços Praticados - RIO BRANCO

#### Resumo I - Gasolina RS/1

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 09/04/2017 a 15/04/2017

#### DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Posto Batista Ltda	Estrada Ac 40, S/n Km 0	<u>2º Distrito</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,120	3,620	CIF	-	11/04/2017
T. M. Comercio de Combustíveis e Derivados Ltda - Epp	R. Coxim, S/n Lot. Santo Antonio	<u>Tancredo Neves</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,120	3,570	CIF	-	11/04/2017
Auto Posto Trevo Ltda	Estrada Apolonio Sales, S/n	<u>Vila Ivonete</u>	SABBA	4,130	3,494	CIF	-	12/04/2017
Auto Posto Junior Ltda	Avenida Getulio Vargas, 3149	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,140	-	-	-	11/04/2017
Auto Posto Canindé Ltda.	Rodovia Ac -40, 3206 Km - 07	<u>Zona Rural - Vila Acre</u>	SABBA	4,150	-	-	-	13/04/2017
D. B. de Sousa Eireli - Epp	Avenida Ceara, 2.767 Loja 5	<u>Abraao Alab</u>	EQUADOR	4,150	-	-	-	11/04/2017
Auto Posto J C Ltda - Epp	Rua Isaura Parente, 671	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	3,576	CIF	-	12/04/2017
Posto Village Ltda.	Rua Antonio da Rocha Viana, S/n Conj. Village W. Marciel Qd. 02 L	<u>Vila Ivonete</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	3,515	FOB	-	11/04/2017
A & S Derivado de Petróleo Ltda.	Av: Nacoes Unidas, 480	<u>Bosque</u>	IPIRANGA	4,160	-	-	-	13/04/2017
Auto Posto Cassaro Ltda - Epp	Rodovia Ac 40, 5393 Km 09	<u>Vila Acre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	-	-	-	13/04/2017
Auto Posto Isaurão Ltda.	Rua Isaura Parente, 1412	<u>Estação Experimental</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	3,514	FOB	-	13/04/2017
Auto Posto Acauan Ltda	Rodovia Ac 40, 1800	<u>Vila Acre</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,160	3,574	CIF	-	13/04/2017
Auto Posto Distrito Ltda	Rua 3, S/n Zona "a", Setor 4, Lote 8	<u>Distrito Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	4,170	-	-	-	13/04/2017



Rodrigues Comercio de Combustiveis Ltda	Av Ceara, 1867	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,180	-	-	-	-	11/04/2017
Posto Bonção Ltda	Rua Dom Bosco, 257 0	<u>Bosque</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,180	-	-	-	-	11/04/2017
Auto Posto Aeroporto Ltda	V Chico Mendes, 2583	<u>Comara</u>	SABBA	4,180	-	-	-	-	13/04/2017
Auto Posto Castanheira Ltda.	Estrada da Floresta, S/n	<u>Floresta</u>	EQUADOR	4,180	3,550	CIF	-	-	13/04/2017
Auto Posto Sobral Ltda	Estrada Sobral, 1284	<u>Sobral</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	-	-	-	-	11/04/2017
Auto Posto Amapa - Eireli	Via Chico Mendes, 3570	<u>Areal</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,580	CIF	-	-	13/04/2017
Posto Floresta e Agropecuaria Ltda	Estrada da Floresta, 684	<u>Floresta</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	-	-	-	-	11/04/2017
Codepe Combustiveis Ltda.	Loteamento Portal da Amazônia, S/n Quadra 101 Lts 1,2,3,4,5 e 33	<u>Calafate</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	3,669	CIF	-	-	12/04/2017

Exportar

### PREÇO VENDA

MÉDIA	4,163 - 17. = 4,121
DESVIO PADRÃO	0,022
VALOR MÍNIMO	4,120
VALOR MÁXIMO	4,190

Data de Emissão : 24/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL



### Dados do Contribuinte

CNPJ: **15.112.947/0001-61**

Razão Social: **A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quinta-feira, 11 de maio de 2017**

Data da Validade: **segunda-feira, 10 de julho de 2017**

AUTENTICAÇÃO Nº: **D0C-469-22AC1-125C-313E9-A1-B-198**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:  
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL



### Dados do Contribuinte

CPF: **634.367.012-20**  
Razão Social: **ALAN BADER PINHEIRO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quinta-feira, 11 de maio de 2017**  
Data da Validade: **segunda-feira, 10 de julho de 2017**  
AUTENTICAÇÃO Nº: **1221-27A-22AC1-E56-313E9-4C4-B-37C**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:  
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 6564/2017**

**Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)**

**Certidão Referente a PESSOA JURÍDICA**

**Contribuinte: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 15.112.947/0001-61**

**Endereço: AV. NAÇÕES UNIDAS Nº: 480 Complemento:**

**Bairro:**

**Data de Expedição: 04/05/2017 15:32:33 Validade: 03/07/2017**

**Nº de Autenticidade: 0346.3BFC.8AC4.F5BE.4EAB.5B10.49E7.EA5D.**

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida em 04/05/2017 15:32:33.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

**Observações:**





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 12/05/2017

Hora Emissão: 11:19

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 569093

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

*(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)*

*\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

ALAN BADER PINHEIRO

Inscrição Estadual:

Identidade:

0264542 SSP/AC

CNPJ:

CPF:

634.367.012-20



Endereço:

RUA RUI BARBOSA, Nº 450 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 6990000000

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 15 de Maio de 2017, 13:38

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

10/07/2017

Código de Autenticidade:

d4317ceb92d346fd

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.112.947/0001-61  
Certidão n°: 121969021/2016  
Expedição: 19/12/2016, às 17:50:50  
Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.112.947/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15112947/0001-61  
**Razão Social:** A E S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** AUTO POSTO MERCADO DO BOSQUE  
**Endereço:** AV NACOES UNIDAS 480 / BOSQUE / RIO BRANCO / AC / 69900-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2017 a 30/05/2017

**Certificação Número:** 2017050102032505963947

Informação obtida em 11/05/2017, às 16:39:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**Referente ao Processo nº. 335/2017**

À Unidade de Controle Interno/CMRB

**Assunto: Pagamento de Despesa**

1. Encaminho o presente Processo para fins de análise e emissão de certificação de conformidade documental, relativa a solicitação de pagamento especificada na Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento ( em anexo).
2. Estando o processo devidamente regular, sugerimos que o mesmo seja encaminhado ao Senhor Presidente para fins de autorização do pagamento ao Credor abaixo qualificado:

Numero: **7008/7009/7010/7011**

Data: **19/05/2017**

Credor: **A & S DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA**

Valor R\$: **57.435,08**

Empenho: **010010135/2017**

**Referente: AO PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,  
RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2017.**


Rio Branco – AC, 24 de MAIO de. 2017.

*Sâmia Cristina F. de Carvalho*  
**Sâmia Cristina F. de Carvalho**  
Chefe do Setor de Compras – CMRB

*Yargo Rodrigues de Oliveira*  
**DE ACORDO:**  
Yargo Rodrigues de Oliveira  
Diretor Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE SUPORTE DOCUMENTAL		
Nº PROCESSO	ORIGEM	DATA DO RECEBIMENTO
0335/2017	DIRETORIA EXECUTIVA	25/05/2017
<b>ASSUNTO:</b> ADESÃO À ATA SRP Nº 014/2016 - FEM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO.		
<b>PARA:</b> GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
Certifico que examinei o processo administrativo acima identificado e que este se apresenta:		
1. <input checked="" type="checkbox"/>	Sem restrição	
2. <input type="checkbox"/>	Com as seguintes restrições:	
	<input type="checkbox"/> falta de tempestividade na remessa de documento;	
	<input type="checkbox"/> aprovação de despesa sem documento comprobatório;	
	<input type="checkbox"/> documento comprobatório sem ateste devido;	
	<input type="checkbox"/> documento comprobatório sem autorização da despesa;	
	<input type="checkbox"/> documento comprobatório sem autorização de pagamento;	
	<input type="checkbox"/> pagamento sem liquidação da despesa;	
	<input type="checkbox"/> falta de certidões negativas;	
	<input type="checkbox"/> falta de empenho da despesa - processo de pagamento;	
	<input type="checkbox"/> outros (especificar): _____	
Para:		
Considerando o que se encontra evidenciado no item 1 acima, expeço o seguinte Certificado de Conformidade Documental, para que sejam adotadas as devidas providências.		
<b>Data de expedição:</b> 26/05/2017		<b>Prazo para devolução à UCI:</b>
<b>Nome e assinatura do responsável pela UCI:</b>		
 <b>TONY JOHN DE OLIVEIRA</b> CONTROLADOR GERAL PORTARIA Nº041/2017		



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

**Referente Processo nº 335/2017**

Ao Diretor Financeiro

**Assunto: Pagamento do fornecimento de combustível para os veículos automotores deste Legislativo.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor:** A&S Derivados de Petróleo LTDA.

**CNPJ:** 15.112.947/0001-61

**Nota Fiscal:** 7008/7009/7010/7011

**Data:** 19/05/2017

**Valor:** R\$ 57.435,08

**Empenho:** 010010135/2017

Rio Branco-Ac, 29 de Maio de 2017

**Clezio Moreira**  
Presidente em exercício da CMRB

Estado do Acre  
Município de Rio Branco



<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010218/2017	29/05/2017
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		01.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		01.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Material de Consumo	01 - RP		3.3.90.30.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>		<b>12. CPF/CNPJ</b>	
Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP		15.112.947/0001-61	
Logradouro: AV. NAÇÕES UNIDAS		<b>13. Classe da Pessoa</b>	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado	CEP: 69900-00	6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO	UF: AC	<b>14. Banco/Agência/Conta</b>	
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>		<b>16. Tipo de Empenho</b>	
Adesão à registro de preço /		Estimativo	
<b>17. Valor Empenhado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>	<b>19. Saldo a Liquidar R\$</b>	
351.593,12	57.435,08	294.158,04	
<b>20. Valor por Extenso</b>			
CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Liquidação: 010010218/2017   Empenho: 010010135/2017,   Dotação: 01.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco   Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 do Detalhamento: 000000.   Detalhamento: 3.3.90.30.01.00.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS   Fonte de Recursos: 01 - RP   Pessoa: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP (15.112.947/0001-61)   Classe: 6 - FORNECEDOR   Tipo: NF - NOTA FISCAL - Nº Documento Comprobatório: 7008   Tipo: NF - NOTA FISCAL - Nº Documento Comprobatório: 7009   Tipo: NF - NOTA FISCAL - Nº Documento Comprobatório: 7010   Tipo: NF - NOTA FISCAL - Nº Documento Comprobatório: 7011   Empenho destinado a aquisição de Combustível para esta Casa Legislativa Municipal, relativo a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2016(FEM). Conforme Processo Administrativo nº 335/2017.			
<b>22. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 7008	Data: 19/05/2017	Tipo: NOTA FISCAL	Valor: 19.706,47
Número: 7009	Data: 19/05/2017	Tipo: NOTA FISCAL	Valor: 13.060,96
Número: 7010	Data: 19/05/2017	Tipo: NOTA FISCAL	Valor: 12.940,17
Número: 7011	Data: 19/05/2017	Tipo: NOTA FISCAL	Valor: 11.727,48
<b>23. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.30.01.00.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		Evento: 55711	Valor: 57.435,08
<b>24. Assinaturas</b>			

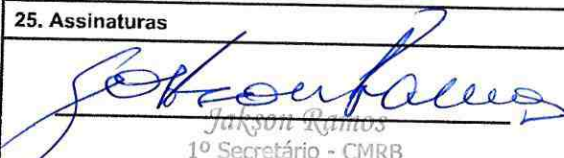
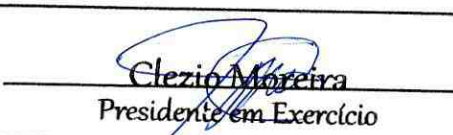
Jackson Ramos  
1º Secretário - CMRB

Clezio Moreira  
Presidente em Exercício



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010219/2017	29/05/2017
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		01.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		01.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 01.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso   Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Material de Consumo	01 - RP		3.3.90.30.00.00.00
11. Pessoa   Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP		15.112.947/0001-61	
Logradouro: AV. NAÇÕES UNIDAS		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado		6 - FORNECEDOR	
Cidade: RIO BRANCO		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.		001/4266-8/23209-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: ESTACAO EXPERIMENTAL		15. Modalidade	
Adesão à registro de preço /		16. Tipo de Empenho	
		Estimativo	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
57.435,08	57.435,08	0,00	
20. Valor por Extenso			
CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010219/2017   Liquidação: 010010218/2017   Empenho: 010010135/2017,   Dotação: 01.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco   Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo   Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2   Fonte de Recursos: 01 - RP			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Jackson Ramos 1º Secretário - CMRB		 Clezio Moreira Presidente em Exercício	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data: 29/05/2017 09:43:24

01.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 01.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA



Município de Rio Branco

OFÍCIO/N. 010010295/2017

SENHOR CHEFE,  
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010219/2017	15.112.947/0001-61 - A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP	001/4266 - 8/23209 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	57.435,08
<b>Total Geral:</b>					<b>57.435,08</b>

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS

TOTAL: R\$ 57.435,08

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI


TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

  
 Jackson Ramos  
 1º Secretário - CMRB

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

  
 Clezio Moreira  
 Presidente em Exercício  
 Ordenador de Despesas

3ª VIA

IMPRIMIR FECHAR



**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	2278/006/00000051-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.035.143/0001-90

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	4266/23209-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	A S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
<b>CPF/CNPJ</b>	15.112.947/0001-61
<b>Valor:</b>	R\$57.435,08
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$8,65
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	COMBUSTIVEIS
<b>Histórico:</b>	PG NFS 7008 7009 7010 7011

<b>Data de Débito:</b>	29/05/2017
<b>Data da Operação:</b>	29/05/2017
<b>Código da Operação:</b>	00147848
<b>Chave de Segurança:</b>	R2S9FN1S47L7WAYF

<b>CPFs Autorizadores:</b>
360.894.272-68
511.887.322-34

**Operação realizada com sucesso.**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Financeira**



Referente Processo nº 335/2017

Rio Branco-AC, 07 de Junho de 2017.

Ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: **Pós Pagamento**

1. Restituo o presente processo após a efetivação do pagamento da Nota Fiscal de nº 7008/7009/7010/7011, para fins de controle e adoção das demais providencias legais cabíveis, conforme legislação e fluxo vigente.

Atenciosamente,

  
**Wagner Oliveira da Silva**  
Diretor Financeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**



**AO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE - CMRB**

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO.

1. Encaminhamos o Processo Nº 335/2017, após o deferimento do pagamento solicitado. Por oportuno comunicamos que a próxima solicitação deverá ser feita através deste sistema, anexadas as Guias de Encaminhamento de NF/fatura para Pagamento, assim como as Certidões válidas e Nota Fiscal/Recibo de pagamento.
2. Ressalto ainda, que as folhas deverão está devidamente carimbadas, numeradas, vistadas e assinadas, para que seja dada continuidade no fluxo vigente.

Em, 08.06.2017.

*Marcondes de Souza Moraes*  
**Marcondes de Souza Moraes**

Chefe em exercício do Setor de Compras – CMRB





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE  
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto – CEP.:69.905-596

## GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

**Origem:** Serviços Gerais e Transporte

**Destino:** Setor de Compras



Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

- **1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo**
- Numero:7123/7124/7125/7126/7127
- Data : 08/06/2017
- Valor R\$: 14.948,58 + 16.112,59 + 13.399,48 + 11.310,67 + 5.397,61
- = 61.168,93 ✓
- Credor: **A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
- Nota de Empenho nº 010010135/2017
- Referente ao processo: Nº:00335/2017

**2. Obrigação cumprida:** (x) No Prazo ( ) Fora do prazo

**3. Observações referentes a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s):** Referente ao consumo de combustível.

Rio Branco, 08 de junho de 2017.

  
Pedro Teixeira Bezerra Neto  
**Chefe do Serviços Gerais e Transporte**

**De Acordo:**

  
Yargo Rodrigues de Oliveira  
Diretor Executiva

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>  Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		 <b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 7123 SÉRIE 1 FOLHA 1/4		<b>CHAVE DE ACESSO</b> 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2315 0081 5946 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b> www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDA		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 0103293700118		<b>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</b>		<b>CNPJ</b> 15.112.947/0001-61		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 312170001744322 08/06/2017 11:19:14	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>CNPJ / CPF</b> 04.035.143/0001-90		<b>DATA DA EMISSÃO</b> 08/06/2017			
<b>ENDEREÇO</b> Rua BENJAMIN CONSTANT, 278				<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO		<b>COMPLEMENTO</b>		<b>DATA DA SAÍDA</b> 08/06/2017	
<b>MUNICÍPIO</b> RIO BRANCO				<b>FONE / FAX</b>		<b>UF</b> AC		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 69900160	
<b>FATURA</b>				<b>CEP</b> 69900160		<b>HORA DA SAÍDA</b>		08/06/2017 11:19:14	

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>									
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00		<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00		<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 14.948,67	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00		<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00		<b>DESCONTO</b> 0,10		<b>OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS</b> 0,01		<b>VALOR TOTAL DO IPI</b> 0,00	
								<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 14.948,58	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>												
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>			<b>FRETE POR CONTA</b> Sem frete		<b>CÓDIGO ANTT</b>		<b>PLACA DO VEÍC</b>		<b>UF</b>		<b>CNPJ / CPF</b>	
<b>ENDEREÇO</b>						<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>		
<b>QUANTIDADE</b> 0				<b>PESO BRUTO</b> 0,000				<b>PESO LIQUIDO</b> 0,000				

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	DIESEL S-10	27101921	060	5929	LT	39,693	3,70300	0,00	146,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	DIESEL S-10	27101921	060	5929	LT	1.048,631	3,71200	0,00	3.892,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	GASOLINA ADITIVADA	27101259	060	5929	LT	11,712	4,13200	0,00	48,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	24,044	4,12100	0,00	99,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	2.604,474	4,13200	0,10	10.761,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATESTO que o(s)**  Material (s)  Serviço(s)

**Especificado(s) neste documento foi integralmente**  Recebido(s)  Prestado(s)

**Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.**

Rio Branco - AC, 08/06/2017




Pedro Teixeira Bezerra Neto  
 Chefe Serviços Gerais e Transporte  
 Portaria nº 036/2017

RESERVADO AO FISCO

Val Aprox Tributos R\$2.010,58 Federal R\$3.413,98 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [1] Referenciadas: Nº:74815|Data:29/04/2017, Nº:74816|Data:29/04/2017, Nº:75257|Data:01/05/2017, Nº:75292|Data:01/05/2017, Nº:75309|Data:01/05/2017, Nº:75378|Data:01/05/2017, Nº:75418|Data:01/05/2017, Nº:75433|Data:01/05/2017, Nº:75451|Data:01/05/2017, Nº:75617|Data:02/05/2017, Nº:75657|Data:02/05/2017, Nº:75695|Data:02/05/2017, Nº:75713|Data:02/05/2017, Nº:75728|Data:02/05/2017, Nº:75734|Data:02/05/2017, Nº:75779|Data:02/05/2017, Nº:75780|Data:02/05/2017, Nº:75783|Data:02/05/2017, Nº:75784|Data:02/05/2017, Nº:75784|Data:02/05/2017, Nº:75804|Data:02/05/2017, Nº:75839|Data:02/05/2017, Nº:75876|Data:02/05/2017, Nº:75886|Data:02/05/2017, Nº:75896|Data:02/05/2017, Nº:75906|Data:02/05/2017, Nº:75913|Data:02/05/2017, Nº:75928|Data:02/05/2017, Nº:75931|Data:02/05/2017, Nº:75948|Data:02/05/2017, Nº:75983|Data:03/05/2017, Nº:75996|Data:03/05/2017, Nº:76000|Data:03/05/2017, Nº:76001|Data:03/05/2017, Nº:76010|Data:03/05/2017, Nº:76030|Data:03/05/2017, Nº:76039|Data:03/05/2017, Nº:76061|Data:03/05/2017, Nº:76120|Data:03/05/2017, Nº:76142|Data:03/05/2017, Nº:76162|Data:03/05/2017, Nº:76167|Data:03/05/2017, Nº:76218|Data:03/05/2017, Nº:76222|Data:03/05/2017, Nº:76227|Data:03/05/2017, Nº:76228|Data:03/05/2017.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇOES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 7123 SÉRIE 1 FOLHA 2/4	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2315 0081 5946	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001744322 08/06/2017 11:19:14</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>		DATA DA EMISSÃO <b>08/06/2017</b>	
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		FONE / FAX		DATA DA SAÍDA <b>08/06/2017</b>	
FATURA		UF <b>AC</b>		HORA DA SAÍDA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CEP <b>69900160</b>	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.948,67</b>	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,10</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>14.948,58</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
		<b>Sem frete</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
<b>0</b>		<b>0,000</b>		<b>0,000</b>		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
RESERVADO AO FISCO														



DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO				
<small>Nº:76229 Data:03/05/2017, Nº:76232 Data:03/05/2017, Nº:76233 Data:03/05/2017, Nº:76234 Data:03/05/2017, Nº:76235 Data:03/05/2017, Nº:76238 Data:03/05/2017, Nº:76275 Data:03/05/2017, Nº:76283 Data:03/05/2017, Nº:76317 Data:03/05/2017, Nº:76319 Data:03/05/2017, Nº:76337 Data:03/05/2017, Nº:76349 Data:03/05/2017, Nº:76356 Data:03/05/2017, Nº:76357 Data:03/05/2017, Nº:76358 Data:03/05/2017, Nº:76369 Data:03/05/2017, Nº:76396 Data:03/05/2017, Nº:76427 Data:03/05/2017, Nº:76433 Data:03/05/2017, Nº:76491 Data:04/05/2017, Nº:76525 Data:04/05/2017, Nº:76532 Data:04/05/2017, Nº:76552 Data:04/05/2017, Nº:76558 Data:04/05/2017, Nº:76585 Data:04/05/2017, Nº:76600 Data:04/05/2017, Nº:76614 Data:04/05/2017, Nº:76662 Data:04/05/2017, Nº:76677 Data:04/05/2017, Nº:76696 Data:04/05/2017, Nº:76701 Data:04/05/2017, Nº:76713 Data:04/05/2017, Nº:76720 Data:04/05/2017, Nº:76755 Data:04/05/2017, Nº:76758 Data:04/05/2017, Nº:76759 Data:04/05/2017, Nº:76760 Data:04/05/2017, Nº:76762 Data:04/05/2017, Nº:76765 Data:04/05/2017, Nº:76774 Data:04/05/2017, Nº:76853 Data:04/05/2017, Nº:76886 Data:04/05/2017, Nº:76888 Data:04/05/2017, Nº:76958 Data:05/05/2017, Nº:76959 Data:05/05/2017, Nº:76967 Data:05/05/2017, Nº:76968 Data:05/05/2017, Nº:76990 Data:05/05/2017,</small>														

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:19:18

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	N° 7123	
		CAMARA MUNICIPAL	14.948,58	SÉRIE 1	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇOES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 7123 SÉRIE 1 FOLHA 3/4	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2315 0081 5946	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001744322</b> <b>08/06/2017 11:19:14</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>		DATA DA EMISSÃO <b>08/06/2017</b>	
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		FONE / FAX		UF <b>AC</b>	
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CEP <b>69900160</b>	
				HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.948,67	

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,10	0,01	0,00	14.948,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF
		Sem frete			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO			
0		0,000			

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
------------	--------------------------------	--------	-----	------	----	-------	------------	-------------	-------------	-------------	------------	-----------	------------	-----------



DADOS ADICIONAIS									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
<small>Nº:76992 Data:05/05/2017, Nº:77035 Data:05/05/2017, Nº:77036 Data:05/05/2017, Nº:77037 Data:05/05/2017, Nº:77056 Data:05/05/2017, Nº:77061 Data:05/05/2017, Nº:77067 Data:05/05/2017, Nº:771127 Data:05/05/2017, Nº:77164 Data:05/05/2017, Nº:77165 Data:05/05/2017, Nº:77166 Data:05/05/2017, Nº:77167 Data:05/05/2017, Nº:77168 Data:05/05/2017, Nº:77170 Data:05/05/2017, Nº:77171 Data:05/05/2017, Nº:77172 Data:05/05/2017, Nº:77173 Data:05/05/2017, Nº:77174 Data:05/05/2017, Nº:77175 Data:05/05/2017, Nº:77196 Data:05/05/2017, Nº:77201 Data:05/05/2017, Nº:77251 Data:05/05/2017, Nº:77280 Data:05/05/2017, Nº:77312 Data:05/05/2017, Nº:77323 Data:05/05/2017, Nº:77324 Data:05/05/2017, Nº:77369 Data:05/05/2017, Nº:77370 Data:05/05/2017, Nº:77380 Data:05/05/2017, Nº:77381 Data:05/05/2017, Nº:77382 Data:05/05/2017, Nº:77408 Data:06/05/2017, Nº:77409 Data:06/05/2017, Nº:77410 Data:06/05/2017, Nº:77411 Data:06/05/2017, Nº:77413 Data:06/05/2017, Nº:77414 Data:06/05/2017, Nº:77419 Data:06/05/2017, Nº:77423 Data:06/05/2017, Nº:77427 Data:06/05/2017, Nº:77428 Data:06/05/2017, Nº:77438 Data:06/05/2017, Nº:77446 Data:06/05/2017, Nº:77447 Data:06/05/2017, Nº:77458 Data:06/05/2017, Nº:77490 Data:06/05/2017, Nº:77494 Data:06/05/2017, Nº:77496 Data:06/05/2017,</small>									
RESERVADO AO FISCO									

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:19:18

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	Nº 7123	
		CAMARA MUNICIPAL	14.948,58	SÉRIE 1	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
	Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2315 0081 5946
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>15.112.947/0001-61</b>	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
DESTINATÁRIO / REMETENTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001744322 08/06/2017 11:19:14</b>	

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>	DATA DA EMISSÃO <b>08/06/2017</b>
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO	DATA DA SAÍDA <b>08/06/2017</b>
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	FONE / FAX	UF <b>AC</b>	HORA DA SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP <b>69900160</b>

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>14.948,67</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,10</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,01</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>14.948,58</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>Sem frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>		PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº: 77513 Data: 06/05/2017, Nº: 77534 Data: 06/05/2017, Nº: 77615 Data: 06/05/2017, Nº: 77616 Data: 06/05/2017, Nº: 77629 Data: 06/05/2017, Nº: 77656 Data: 06/05/2017, Nº: 77659 Data: 06/05/2017, Nº: 77667 Data: 06/05/2017, Nº: 77690 Data: 06/05/2017, Nº: 77715 Data: 06/05/2017, Nº: 77741 Data: 06/05/2017, Nº: 77747 Data: 06/05/2017, Nº: 77749 Data: 06/05/2017, Nº: 77791 Data: 06/05/2017, Nº: 77846 Data: 07/05/2017, Nº: 77859 Data: 07/05/2017, Nº: 77881 Data: 07/05/2017, Nº: 77930 Data: 07/05/2017, Nº: 77931 Data: 07/05/2017, Nº: 77934 Data: 07/05/2017, Nº: 77952 Data: 07/05/2017, Nº: 77957 Data: 07/05/2017, Nº: 77997 Data: 07/05/2017, Nº: 78004 Data: 07/05/2017, Nº: 78062 Data: 07/05/2017, Nº: 78063 Data: 07/05/2017, Nº: 78065 Data: 07/05/2017, OBS: Empenho destinado a aquisição de Combustível para esta Casa Legislativa Municipal, relativo a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2016 (FEM). Conforme Processo Administrativo nº 335/2017	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:19:18

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO <b>CAMARA MUNICIPAL</b>	VALOR TOTAL NOTA <b>14.948,58</b>
			Nº 7123 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇOES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 7124 SÉRIE 1 FOLHA 1/5	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2418 8830 6506 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0103293700118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 15.112.947/0001-61	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 312170001744335 08/06/2017 11:20:00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF 04.035.143/0001-90	DATA DA EMISSÃO 08/06/2017
ENDEREÇO Rua BENJAMIN CONSTANT, 278		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO RIO BRANCO	FONE / FAX	UF AC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 69900160
FATURA		CEP	DATA DA SAÍDA 08/06/2017
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.112,45	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,14	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 16.112,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	DIESEL S-10	27101921	060	5929	LT	849,086	3,71600	0,00	3.155,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	GASOLINA ADITIVADA	27101259	060	5929	LT	23,424	4,13000	0,00	96,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	3.113,924	4,13000	0,00	12.860,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



*Pedro Teixeira Bezerra Neto*  
Chefe Serviços Gerais e Transporte  
Portaria nº 036/2017

ATESTO que o(s)  Material (s)  Serviço(s)  
Especificado(s) neste documento foi integralmente  Recebido(s)  Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.  
Rio Branco - AC, 08/06/2017

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$2.167,14 Federal R\$3.775,73 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [1] Referenciadas: Nº:78104 Data:08/05/2017, Nº:78125 Data:08/05/2017, Nº:78147 Data:08/05/2017, Nº:78177 Data:08/05/2017, Nº:78199 Data:08/05/2017, Nº:78208 Data:08/05/2017, Nº:78211 Data:08/05/2017, Nº:78212 Data:08/05/2017, Nº:78265 Data:08/05/2017, Nº:78279 Data:08/05/2017, Nº:78280 Data:08/05/2017, Nº:78320 Data:08/05/2017, Nº:78341 Data:08/05/2017, Nº:78361 Data:08/05/2017, Nº:78365 Data:08/05/2017, Nº:78383 Data:08/05/2017, Nº:78426 Data:08/05/2017, Nº:78427 Data:08/05/2017, Nº:78428 Data:08/05/2017, Nº:78429 Data:08/05/2017, Nº:78432 Data:08/05/2017, Nº:78433 Data:08/05/2017, Nº:78434 Data:08/05/2017, Nº:78435 Data:08/05/2017, Nº:78437 Data:08/05/2017, Nº:78438 Data:08/05/2017, Nº:78439 Data:08/05/2017, Nº:78440 Data:08/05/2017, Nº:78441 Data:08/05/2017, Nº:78469 Data:08/05/2017, Nº:78486 Data:08/05/2017, Nº:78487 Data:08/05/2017, Nº:78488 Data:08/05/2017, Nº:78489 Data:08/05/2017, Nº:78490 Data:08/05/2017, Nº:78491 Data:08/05/2017, Nº:78492 Data:08/05/2017, Nº:78559 Data:09/05/2017, Nº:78564 Data:09/05/2017, Nº:78585 Data:09/05/2017, Nº:78598 Data:09/05/2017, Nº:78600 Data:09/05/2017, Nº:78601 Data:09/05/2017, Nº:78609 Data:09/05/2017, Nº:78613 Data:09/05/2017.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA N° 7124 SÉRIE 1 FOLHA 2/5	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2418 8830 6506 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>15.112.947/0001-61</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001744335 08/06/2017 11:20:00</b>

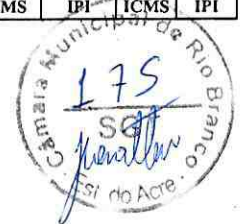
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>	DATA DA EMISSÃO <b>08/06/2017</b>
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	FONE / FAX	UF <b>AC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>69900160</b>
DATA DA SAÍDA <b>08/06/2017</b>		HORA DA SAÍDA	

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>16.112,45</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,14</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>16.112,59</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>Sem frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>		PESO LIQUIDO <b>0,000</b>			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI



DADOS ADICIONAIS

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> N°:78620 Data:09/05/2017, N°:78621 Data:09/05/2017, N°:78625 Data:09/05/2017, N°:78627 Data:09/05/2017, N°:78648 Data:09/05/2017, N°:78653 Data:09/05/2017, N°:78688 Data:09/05/2017, N°:78705 Data:09/05/2017, N°:78741 Data:09/05/2017, N°:78745 Data:09/05/2017, N°:78767 Data:09/05/2017, N°:78791 Data:09/05/2017, N°:78806 Data:09/05/2017, N°:78848 Data:09/05/2017, N°:78865 Data:09/05/2017, N°:78878 Data:09/05/2017, N°:78879 Data:09/05/2017, N°:78916 Data:09/05/2017, N°:78970 Data:09/05/2017, N°:79007 Data:10/05/2017, N°:79040 Data:10/05/2017, N°:79063 Data:10/05/2017, N°:79072 Data:10/05/2017, N°:79087 Data:10/05/2017, N°:79088 Data:10/05/2017, N°:79099 Data:10/05/2017, N°:79138 Data:10/05/2017, N°:79166 Data:10/05/2017, N°:79176 Data:10/05/2017, N°:79182 Data:10/05/2017, N°:79183 Data:10/05/2017, N°:79184 Data:10/05/2017, N°:79186 Data:10/05/2017, N°:79224 Data:10/05/2017, N°:79229 Data:10/05/2017, N°:79243 Data:10/05/2017, N°:79244 Data:10/05/2017, N°:79249 Data:10/05/2017, N°:79252 Data:10/05/2017, N°:79289 Data:10/05/2017, N°:79295 Data:10/05/2017, N°:79296 Data:10/05/2017, N°:79298 Data:10/05/2017, N°:79299 Data:10/05/2017, N°:79301 Data:10/05/2017, N°:79302 Data:10/05/2017, N°:79303 Data:10/05/2017, N°:79304 Data:10/05/2017,	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:20:04

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e N° 7124 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO <b>CAMARA MUNICIPAL</b>	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
	Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 7124 SÉRIE 1 FOLHA 3/5	CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2418 8830 6506 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CNPJ <b>15.112.947/0001-61</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001744335 08/06/2017 11:20:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>	DATA DA EMISSÃO <b>08/06/2017</b>
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	FONE / FAX	UF <b>AC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>69900160</b>
FATURA		CEP <b>69900160</b>	DATA DA SAÍDA <b>08/06/2017</b>
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>
BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>16.112,45</b>	

VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,14</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>16.112,59</b>
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------	--	-----------------------------------	---

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Sem frete</b>	FRETE POR CONTA
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>
	PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
------------	--------------------------------	--------	-----	------	----	-------	------------	-------------	-------------	-------------	------------	-----------	------------	-----------



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> N°:79305 Data:10/05/2017, N°:79306 Data:10/05/2017, N°:79310 Data:10/05/2017, N°:79372 Data:10/05/2017, N°:79383 Data:10/05/2017, N°:79413 Data:10/05/2017, N°:79434 Data:10/05/2017, N°:79446 Data:11/05/2017, N°:79471 Data:11/05/2017, N°:79507 Data:11/05/2017, N°:79509 Data:11/05/2017, N°:79510 Data:11/05/2017, N°:79528 Data:11/05/2017, N°:79556 Data:11/05/2017, N°:79557 Data:11/05/2017, N°:79558 Data:11/05/2017, N°:79560 Data:11/05/2017, N°:79562 Data:11/05/2017, N°:79573 Data:11/05/2017, N°:79574 Data:11/05/2017, N°:79616 Data:11/05/2017, N°:79629 Data:11/05/2017, N°:79635 Data:11/05/2017, N°:79642 Data:11/05/2017, N°:79667 Data:11/05/2017, N°:79669 Data:11/05/2017, N°:79688 Data:11/05/2017, N°:79689 Data:11/05/2017, N°:79726 Data:11/05/2017, N°:79728 Data:11/05/2017, N°:79748 Data:11/05/2017, N°:79761 Data:11/05/2017, N°:79771 Data:11/05/2017, N°:79778 Data:11/05/2017, N°:79815 Data:11/05/2017, N°:79844 Data:11/05/2017, N°:79845 Data:11/05/2017, N°:79932 Data:12/05/2017, N°:79934 Data:12/05/2017, N°:79935 Data:12/05/2017, N°:79937 Data:12/05/2017, N°:79940 Data:12/05/2017, N°:79951 Data:12/05/2017, N°:79952 Data:12/05/2017, N°:79953 Data:12/05/2017, N°:79962 Data:12/05/2017, N°:80022 Data:12/05/2017, N°:80025 Data:12/05/2017,	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:20:04

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA
		<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>16.112,59</b>
			<b>N° 7124</b> <b>SÉRIE 1</b>



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇOES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2418 8830 6506	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		Nº 7124 SÉRIE 1 FOLHA 4/5	
CNPJ <b>15.112.947/0001-61</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001744335 08/06/2017 11:20:00</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>		DATA DA EMISSÃO <b>08/06/2017</b>	
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		FONE / FAX		DATA DA SAÍDA <b>08/06/2017</b>	
FATURA		UF <b>AC</b>		HORA DA SAÍDA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CEP <b>69900160</b>	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	16.112,45	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	16.112,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
		<b>Sem frete</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
0	0,000		0,000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI



DADOS ADICIONAIS							RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº:80031 Data:12/05/2017, Nº:80038 Data:12/05/2017, Nº:80049 Data:12/05/2017, Nº:80059 Data:12/05/2017, Nº:80060 Data:12/05/2017, Nº:80068 Data:12/05/2017, Nº:80167 Data:12/05/2017, Nº:80168 Data:12/05/2017, Nº:80187 Data:12/05/2017, Nº:80221 Data:12/05/2017, Nº:80271 Data:12/05/2017, Nº:80277 Data:12/05/2017, Nº:80284 Data:12/05/2017, Nº:80363 Data:13/05/2017, Nº:80375 Data:13/05/2017, Nº:80392 Data:13/05/2017, Nº:80410 Data:13/05/2017, Nº:80428 Data:13/05/2017, Nº:80429 Data:13/05/2017, Nº:80430 Data:13/05/2017, Nº:80432 Data:13/05/2017, Nº:80433 Data:13/05/2017, Nº:80489 Data:13/05/2017, Nº:80497 Data:13/05/2017, Nº:80518 Data:13/05/2017, Nº:80519 Data:13/05/2017, Nº:80526 Data:13/05/2017, Nº:80545 Data:13/05/2017, Nº:80572 Data:13/05/2017, Nº:80573 Data:13/05/2017, Nº:80574 Data:13/05/2017, Nº:80575 Data:13/05/2017, Nº:80613 Data:13/05/2017, Nº:80620 Data:13/05/2017, Nº:80636 Data:13/05/2017, Nº:80675 Data:13/05/2017, Nº:80683 Data:13/05/2017, Nº:80696 Data:13/05/2017, Nº:80763 Data:14/05/2017, Nº:80800 Data:14/05/2017, Nº:80801 Data:14/05/2017, Nº:80811 Data:14/05/2017, Nº:80843 Data:14/05/2017, Nº:80905 Data:14/05/2017, Nº:80906 Data:14/05/2017, Nº:80916 Data:14/05/2017, Nº:80932 Data:14/05/2017,OBS:													

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:20:04

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	Nº 7124	
		CAMARA MUNICIPAL	16.112,59	SÉRIE 1	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
	Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 7124 SÉRIE 1 FOLHA 5/5	CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2418 8830 6506  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001744335 08/06/2017 11:20:00</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>15.112.947/0001-61</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>	DATA DA EMISSÃO <b>08/06/2017</b>
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	FONE / FAX	UF <b>AC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>69900160</b>
FATURA		CEP <b>69900160</b>	DATA DA SAÍDA <b>08/06/2017</b>
			HORA DA SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>16.112,45</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,14</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>16.112,59</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>Sem frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>		PESO LIQUIDO <b>0,000</b>			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empenho des	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:20:04

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e N° 7124 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CAMARA MUNICIPAL	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 7125 SÉRIE 1 FOLHA 1/4	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2516 7742 0705 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>15.112.947/0001-61</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001744357 08/06/2017 11:20:50</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>	DATA DA EMISSÃO <b>08/06/2017</b>
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	FONE / FAX	UF <b>AC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>69900160</b>
FATURA		CEP	DATA DA SAÍDA <b>08/06/2017</b>
			HORA DA SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>13.399,37</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,11</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>13.399,48</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Sem frete</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>		PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	DIESEL S-10	27101921	060	5929	LT	852,092	3,71600	0,00	3.166,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	2.477,24	4,13000	0,00	10.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
**Pedro Teixeira Bezerra Neto**  
 Chefe Serviços Gerais e Transporte  
 Portaria nº 036/2017  


**ATESTO que o(s)**  Material (s)  Serviço(s)  
**Especificado(s) neste documento foi integralmente**  Recebido(s)  Prestado(s)  
**Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.**  
 Rio Branco - AC, 08/06/2017

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Val Aprox Tributos R\$1.802,23 Federal R\$3.096,56 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [1] Referenciadas: Nº:81015 Data: 15/05/2017, Nº:81016 Data: 15/05/2017, Nº:81017 Data: 15/05/2017, Nº:81018 Data: 15/05/2017, Nº:81022 Data: 15/05/2017, Nº:81036 Data: 15/05/2017, Nº:81043 Data: 15/05/2017, Nº:81055 Data: 15/05/2017, Nº:81056 Data: 15/05/2017, Nº:81081 Data: 15/05/2017, Nº:81097 Data: 15/05/2017, Nº:81102 Data: 15/05/2017, Nº:81130 Data: 15/05/2017, Nº:81140 Data: 15/05/2017, Nº:81143 Data: 15/05/2017, Nº:81144 Data: 15/05/2017, Nº:81175 Data: 15/05/2017, Nº:81204 Data: 15/05/2017, Nº:81220 Data: 15/05/2017, Nº:81266 Data: 15/05/2017, Nº:81267 Data: 15/05/2017, Nº:81285 Data: 15/05/2017, Nº:81301 Data: 15/05/2017, Nº:81302 Data: 15/05/2017, Nº:81303 Data: 15/05/2017, Nº:81304 Data: 15/05/2017, Nº:81305 Data: 15/05/2017, Nº:81316 Data: 15/05/2017, Nº:81395 Data: 15/05/2017, Nº:81413 Data: 15/05/2017, Nº:81414 Data: 15/05/2017, Nº:81423 Data: 15/05/2017, Nº:81424 Data: 15/05/2017, Nº:81448 Data: 15/05/2017, Nº:81450 Data: 15/05/2017, Nº:81480 Data: 16/05/2017, Nº:81507 Data: 16/05/2017, Nº:81539 Data: 16/05/2017, Nº:81547 Data: 16/05/2017, Nº:81552 Data: 16/05/2017, Nº:81554 Data: 16/05/2017, Nº:81561 Data: 16/05/2017, Nº:81563 Data: 16/05/2017, Nº:81567 Data: 16/05/2017, Nº:81575 Data: 16/05/2017,	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
	Avenida NAÇOES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 7125 SÉRIE 1 FOLHA 2/4
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2516 7742 0705 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>15.112.947/0001-61</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001744357 08/06/2017 11:20:50</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>	DATA DA EMISSÃO <b>08/06/2017</b>
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	FONE / FAX	UF <b>AC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>69900160</b>
FATURA		CEP	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
--------------------	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>13.399,37</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,11</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>13.399,48</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Sem frete</b>	FRETE POR CONTA
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>
	PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
------------	--------------------------------	--------	-----	------	----	-------	------------	-------------	-------------	-------------	------------	-----------	------------	-----------



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Nº:81591 Data:16/05/2017, Nº:81607 Data:16/05/2017, Nº:81615 Data:16/05/2017, Nº:81636 Data:16/05/2017, Nº:81670 Data:16/05/2017, Nº:81673 Data:16/05/2017, Nº:81683 Data:16/05/2017, Nº:81713 Data:16/05/2017, Nº:81714 Data:16/05/2017, Nº:81715 Data:16/05/2017, Nº:81716 Data:16/05/2017, Nº:81739 Data:16/05/2017, Nº:81797 Data:16/05/2017, Nº:81856 Data:16/05/2017, Nº:81902 Data:16/05/2017, Nº:81937 Data:17/05/2017, Nº:81939 Data:17/05/2017, Nº:81954 Data:17/05/2017, Nº:81978 Data:17/05/2017, Nº:81982 Data:17/05/2017, Nº:81986 Data:17/05/2017, Nº:82055 Data:17/05/2017, Nº:82063 Data:17/05/2017, Nº:82093 Data:17/05/2017, Nº:82094 Data:17/05/2017, Nº:82111 Data:17/05/2017, Nº:82113 Data:17/05/2017, Nº:82133 Data:17/05/2017, Nº:82135 Data:17/05/2017, Nº:82136 Data:17/05/2017, Nº:82158 Data:17/05/2017, Nº:82159 Data:17/05/2017, Nº:82250 Data:17/05/2017, Nº:82353 Data:18/05/2017, Nº:82354 Data:18/05/2017, Nº:82369 Data:18/05/2017, Nº:82385 Data:18/05/2017, Nº:82386 Data:18/05/2017, Nº:82423 Data:18/05/2017, Nº:82429 Data:18/05/2017, Nº:82442 Data:18/05/2017, Nº:82489 Data:18/05/2017, Nº:82509 Data:18/05/2017, Nº:82521 Data:18/05/2017, Nº:82531 Data:18/05/2017, Nº:82541 Data:18/05/2017, Nº:82542 Data:18/05/2017, Nº:82551 Data:18/05/2017,	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:20:53

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e Nº 7125 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CAMARA MUNICIPAL	
		VALOR TOTAL NOTA 13.399,48	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 7125 SÉRIE 1 FOLHA 3/4	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2516 7742 0705 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0103293700118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 15.112.947/0001-61	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 312170001744357 08/06/2017 11:20:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF 04.035.143/0001-90	DATA DA EMISSÃO 08/06/2017
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		FONE / FAX	UF <b>AC</b>
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP 69900160
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.399,37	

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,11	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.399,48
------------------------	-------------------------	------------------	---------------------------------	----------------------------	----------------------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>Sem frete</b>
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE 0	PESO BRUTO 0,000
	PESO LÍQUIDO 0,000

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
------------	--------------------------------	--------	-----	------	----	-------	------------	-------------	-------------	-------------	------------	-----------	------------	-----------



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº:82552 Data:18/05/2017, Nº:82577 Data:18/05/2017, Nº:82585 Data:18/05/2017, Nº:82586 Data:18/05/2017, Nº:82608 Data:18/05/2017, Nº:82609 Data:18/05/2017, Nº:82619 Data:18/05/2017, Nº:82620 Data:18/05/2017, Nº:82628 Data:18/05/2017, Nº:82629 Data:18/05/2017, Nº:82630 Data:18/05/2017, Nº:82631 Data:18/05/2017, Nº:82632 Data:18/05/2017, Nº:82669 Data:18/05/2017, Nº:82681 Data:18/05/2017, Nº:82690 Data:18/05/2017, Nº:82708 Data:18/05/2017, Nº:82743 Data:18/05/2017, Nº:82771 Data:19/05/2017, Nº:82792 Data:19/05/2017, Nº:82807 Data:19/05/2017, Nº:82818 Data:19/05/2017, Nº:82886 Data:19/05/2017, Nº:82961 Data:19/05/2017, Nº:82986 Data:19/05/2017, Nº:82996 Data:19/05/2017, Nº:82997 Data:19/05/2017, Nº:82998 Data:19/05/2017, Nº:83030 Data:19/05/2017, Nº:83031 Data:19/05/2017, Nº:83042 Data:19/05/2017, Nº:83043 Data:19/05/2017, Nº:83050 Data:19/05/2017, Nº:83079 Data:19/05/2017, Nº:83080 Data:19/05/2017, Nº:83116 Data:19/05/2017, Nº:83119 Data:19/05/2017, Nº:83129 Data:19/05/2017, Nº:83154 Data:19/05/2017, Nº:83159 Data:19/05/2017, Nº:83163 Data:19/05/2017, Nº:83218 Data:20/05/2017, Nº:83220 Data:20/05/2017, Nº:83228 Data:20/05/2017, Nº:83233 Data:20/05/2017, Nº:83236 Data:20/05/2017, Nº:83268 Data:20/05/2017, Nº:83271 Data:20/05/2017,	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:20:53

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e Nº 7125 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CAMARA MUNICIPAL	DESTINATÁRIO CAMARA MUNICIPAL	
		VALOR TOTAL NOTA 13.399,48	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
		Avenida NAÇOES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR	
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2516 7742 0705
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0103293700118		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 15.112.947/0001-61	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF 04.035.143/0001-90	DATA DA EMISSÃO 08/06/2017
ENDEREÇO Rua BENJAMIN CONSTANT, 278		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO RIO BRANCO		FONE / FAX	UF AC
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 69900160	CEP 69900160
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0103293700118		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 312170001744357	08/06/2017 11:20:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF 04.035.143/0001-90		DATA DA EMISSÃO 08/06/2017	
ENDEREÇO Rua BENJAMIN CONSTANT, 278		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO RIO BRANCO		FONE / FAX	UF AC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 69900160	CEP 69900160
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 69900160	CEP 69900160	DATA DA SAÍDA 08/06/2017	
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 69900160	CEP 69900160	HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.399,37			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,11	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.399,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL Sem frete		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	CNPJ / CPF
QUANTIDADE 0		PESO BRUTO 0,000		PESO LIQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
(Empty row for product details)														



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº:83302 Data:20/05/2017, Nº:83304 Data:20/05/2017, Nº:83401 Data:20/05/2017, Nº:83402 Data:20/05/2017, Nº:83429 Data:20/05/2017, Nº:83481 Data:20/05/2017, Nº:83482 Data:20/05/2017, Nº:83497 Data:20/05/2017, Nº:83520 Data:20/05/2017, Nº:83567 Data:20/05/2017, Nº:83619 Data:21/05/2017, Nº:83622 Data:21/05/2017, Nº:83671 Data:21/05/2017, Nº:83684 Data:21/05/2017, Nº:83686 Data:21/05/2017, Nº:83697 Data:21/05/2017, Nº:83727 Data:21/05/2017, Nº:83743 Data:21/05/2017, Nº:83746 Data:21/05/2017, Nº:83774 Data:21/05/2017, Nº:83783 Data:21/05/2017, Nº:83811 Data:21/05/2017, Nº:83812 Data:21/05/2017, OBS: Empenho destinado a aquisição de Combustível para esta Casa Legislativa Municipal, relativo a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2016 (FEM). Conforme Processo Administrativo nº335/2017	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:20:53			
RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e Nº 7125 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CAMARA MUNICIPAL	VALOR TOTAL NOTA 13.399,48

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 7126 SÉRIE 1 FOLHA 1/3	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2617 9014 4529	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e <b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001744459 08/06/2017 11:23:47</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>	DATA DA EMISSÃO <b>08/06/2017</b>
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		FONE / FAX	UF <b>AC</b>
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP <b>69900160</b>
		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>
BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>11.310,71</b>	

VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,06</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,02</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>11.310,67</b>
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------	--	-----------------------------------	---

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Sem frete</b>	FRETE POR CONTA
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>
	PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	DIESEL S-10	27101921	060	5929	LT	55,570	3,71600	0,00	206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	DIESEL S-10	27101921	060	5929	LT	927,322	3,74100	0,00	3.469,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	1.850,037	4,12700	0,06	7.635,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Padro Teixeira Bezerra Neto*  
 Serviços Gerais e Transporte  
 Portaria nº 036/2017

*183*  
 SGT  
 [Assinatura]

Câmara Municipal de Rio Branco

**ATESTO** que o(s)  Material (is)  Serviço(s)

**Especificado(s) neste documento foi integralmente**  Recebido(s)  Prestado(s)

**Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.**

Rio Branco - AC, 08/06/2017

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$1.521,29 Federal R\$2.533,62 Estadual Fonte: IBPT. NFC-e [1] Referenciadas: Nº:83873 Data:22/05/2017, Nº:83894 Data:22/05/2017, Nº:83895 Data:22/05/2017, Nº:83913 Data:22/05/2017, Nº:83925 Data:22/05/2017, Nº:83968 Data:22/05/2017, Nº:84011 Data:22/05/2017, Nº:84045 Data:22/05/2017, Nº:84071 Data:22/05/2017, Nº:84072 Data:22/05/2017, Nº:84085 Data:22/05/2017, Nº:84086 Data:22/05/2017, Nº:84103 Data:22/05/2017, Nº:84173 Data:22/05/2017, Nº:84183 Data:22/05/2017, Nº:84234 Data:22/05/2017, Nº:84236 Data:22/05/2017, Nº:84237 Data:22/05/2017, Nº:84338 Data:23/05/2017, Nº:84383 Data:23/05/2017, Nº:84412 Data:23/05/2017, Nº:84416 Data:23/05/2017, Nº:84440 Data:23/05/2017, Nº:84457 Data:23/05/2017, Nº:84460 Data:23/05/2017, Nº:84522 Data:23/05/2017, Nº:84535 Data:23/05/2017, Nº:84581 Data:23/05/2017, Nº:84614 Data:23/05/2017, Nº:84630 Data:23/05/2017, Nº:84632 Data:23/05/2017, Nº:84649 Data:23/05/2017, Nº:84726 Data:23/05/2017, Nº:84782 Data:24/05/2017, Nº:84783 Data:24/05/2017, Nº:84797 Data:24/05/2017, Nº:84860 Data:24/05/2017, Nº:84865 Data:24/05/2017, Nº:84884 Data:24/05/2017, Nº:84951 Data:24/05/2017, Nº:84955 Data:24/05/2017, Nº:84956 Data:24/05/2017, Nº:84982 Data:24/05/2017, Nº:84983 Data:24/05/2017, Nº:84984 Data:24/05/2017.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 7126 SÉRIE 1 FOLHA 2/3	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2617 9014 4529 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0103293700118</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ <b>15.112.947/0001-61</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>312170001744459 08/06/2017 11:23:47</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF <b>04.035.143/0001-90</b>	DATA DA EMISSÃO <b>08/06/2017</b>
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		FONE / FAX	UF <b>AC</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP <b>69900160</b>
			HORA DA SAÍDA

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>11.310,71</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,06</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,02</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>11.310,67</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>Sem frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>		PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº: 85000 Data: 24/05/2017, Nº: 85019 Data: 24/05/2017, Nº: 85020 Data: 24/05/2017, Nº: 85021 Data: 24/05/2017, Nº: 85037 Data: 24/05/2017, Nº: 85047 Data: 24/05/2017, Nº: 85066 Data: 24/05/2017, Nº: 85112 Data: 24/05/2017, Nº: 85118 Data: 24/05/2017, Nº: 85136 Data: 24/05/2017, Nº: 85167 Data: 24/05/2017, Nº: 85203 Data: 25/05/2017, Nº: 85222 Data: 25/05/2017, Nº: 85251 Data: 25/05/2017, Nº: 85252 Data: 25/05/2017, Nº: 85287 Data: 25/05/2017, Nº: 85332 Data: 25/05/2017, Nº: 85377 Data: 25/05/2017, Nº: 85378 Data: 25/05/2017, Nº: 85392 Data: 25/05/2017, Nº: 85465 Data: 25/05/2017, Nº: 85466 Data: 25/05/2017, Nº: 85467 Data: 25/05/2017, Nº: 85468 Data: 25/05/2017, Nº: 85469 Data: 25/05/2017, Nº: 85554 Data: 25/05/2017, Nº: 85576 Data: 25/05/2017, Nº: 85626 Data: 26/05/2017, Nº: 85627 Data: 26/05/2017, Nº: 85629 Data: 26/05/2017, Nº: 85664 Data: 26/05/2017, Nº: 85673 Data: 26/05/2017, Nº: 85674 Data: 26/05/2017, Nº: 85702 Data: 26/05/2017, Nº: 85732 Data: 26/05/2017, Nº: 85733 Data: 26/05/2017, Nº: 85776 Data: 26/05/2017, Nº: 85877 Data: 26/05/2017, Nº: 85879 Data: 26/05/2017, Nº: 85900 Data: 26/05/2017, Nº: 85955 Data: 26/05/2017, Nº: 85956 Data: 26/05/2017, Nº: 85961 Data: 26/05/2017, Nº: 86005 Data: 26/05/2017, Nº: 86034 Data: 26/05/2017, Nº: 86048 Data: 26/05/2017, Nº: 86056 Data: 26/05/2017, Nº: 86057 Data: 26/05/2017,	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:23:50

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e Nº 7126 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CAMARA MUNICIPAL	VALOR TOTAL NOTA 11.310,67	



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A &amp; S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
 Avenida NAÇÕES UNIDAS, 480 - BOSQUE 69900715 RIO BRANCO - AC Fone: 68 3224-4939 Fax: E-mail: ALAN@IRMAOSPINHEIRO.COM.BR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 7126 SÉRIE 1 FOLHA 3/3	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		CHAVE DE ACESSO 1217 0615 1129 4700 0161 5500 1000 0071 2617 9014 4529 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0103293700118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 15.112.947/0001-61	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 312170001744459 08/06/2017 11:23:47
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL</b>		CNPJ / CPF 04.035.143/0001-90	DATA DA EMISSÃO 08/06/2017
ENDEREÇO <b>Rua BENJAMIN CONSTANT, 278</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO DATA DA SAÍDA 08/06/2017
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	FONE / FAX	UF <b>AC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL CEP 69900160 HORA DA SAÍDA
FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.310,71			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,06	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,02
VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 11.310,67	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>Sem frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI



DADOS ADICIONAIS							RESERVADO AO FISCO						
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Nº:86066 Data:27/05/2017, Nº:86086 Data:27/05/2017, Nº:86114 Data:27/05/2017, Nº:86125 Data:27/05/2017, Nº:86130 Data:27/05/2017, Nº:86131 Data:27/05/2017, Nº:86139 Data:27/05/2017, Nº:86142 Data:27/05/2017, Nº:86152 Data:27/05/2017, Nº:86158 Data:27/05/2017, Nº:86180 Data:27/05/2017, Nº:86197 Data:27/05/2017, Nº:86226 Data:27/05/2017, Nº:86273 Data:27/05/2017, Nº:86274 Data:27/05/2017, Nº:86275 Data:27/05/2017, Nº:86276 Data:27/05/2017, Nº:86292 Data:27/05/2017, Nº:86293 Data:27/05/2017, Nº:86294 Data:27/05/2017, Nº:86295 Data:27/05/2017, Nº:86318 Data:27/05/2017, Nº:86319 Data:27/05/2017, Nº:86321 Data:27/05/2017, Nº:86322 Data:27/05/2017, Nº:86323 Data:27/05/2017, Nº:86385 Data:27/05/2017, Nº:86386 Data:27/05/2017, Nº:86398 Data:27/05/2017, Nº:86441 Data:27/05/2017, Nº:86445 Data:27/05/2017, Nº:86499 Data:28/05/2017, Nº:86507 Data:28/05/2017, Nº:86515 Data:28/05/2017, Nº:86594 Data:28/05/2017, Nº:86595 Data:28/05/2017, Nº:86605 Data:28/05/2017, Nº:86606 Data:28/05/2017, OBS: Empenho destinado a aquisição de Combustível para esta Casa Legislativa Municipal, relativo a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2016 (FEM). Conforme Processo Administrativo nº335/2017													

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/06/2017 11:23:50

RECEBEMOS DE A & S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e Nº 7126 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CAMARA MUNICIPAL	VALOR TOTAL NOTA 11.310,87	







RESUMO DO DÍVIDA - VENCIMENTO DE 18/08/2014		RESUMO DO DÍVIDA - VENCIMENTO DE 18/08/2014	
RS	RS	RS	RS
3.923,06	198,70	2.583,16	178,83
49,67	147,34	196,45	29,80
149,02	196,67	98,24	98,24
29,80	168,01	29,71	29,71
49,44	98,83	49,44	49,44
29,66	148,24	49,43	49,43
49,41	177,02	49,44	49,44
49,41	49,41	49,45	49,45
49,41	88,94	29,66	29,66
49,41	128,47	49,44	49,44
49,41	78,66	29,66	29,66
148,24	49,41	49,41	49,41
49,41	148,13	196,67	196,67
49,41	148,49	98,83	98,83
49,41	98,75	196,67	196,67
49,41	88,88	29,65	29,65
98,83	29,62	98,83	98,83
108,71	49,37	59,29	59,29
98,83	29,62	226,16	226,16
49,41	178,51	98,83	98,83
29,65	151,32	127,83	127,83
49,41	100,88	88,94	88,94
49,41	99,17	49,41	49,41
49,41		98,83	98,83
49,41		59,29	59,29
98,83		227,68	227,68
96,74		207,89	207,89
49,41		88,88	88,88
49,41		98,75	98,75
177,89		178,19	178,19
29,65		168,29	168,29
49,41		49,38	49,38
49,41		50,02	50,02
118,59		128,92	128,92
49,41		177,97	177,97
49,41			
148,24			
49,41			
49,41			
49,41			
49,41			
118,59			
79,06			
29,65			
49,41			
49,41			
29,62			
59,25			
88,88			
29,62			
59,25			
59,25			

RS 61.168,93	RS 61.168,93
RS 14.948,58	RS 14.948,58
RS 16.112,59	RS 16.112,59
RS 13.999,48	RS 13.999,48
RS 11.310,67	RS 11.310,67
RS 5.397,61	RS 5.397,61
TOTAL >>>	RS 61.168,93



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 12/05/2017

Hora Emissão: 11:19

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 569093

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

*(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)*

*\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

ALAN BADER PINHEIRO

Inscrição Estadual:

Identidade:

0264542 SSP/AC

CNPJ:

CPF:

634.367.012-20



Endereço:

RUA RUI BARBOSA, Nº 450 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 6990000000

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 15 de Maio de 2017, 13:38

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

10/07/2017

Código de Autenticidade:

d4317ceb92d346fd

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 6564/2017**

**Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)**

**Certidão Referente a PESSOA JURÍDICA**

**Contribuinte: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 15.112.947/0001-61**

**Endereço: AV. NAÇÕES UNIDAS Nº: 480 Complemento:**

**Bairro:**

**Data de Expedição: 04/05/2017 15:32:33 Validade: 03/07/2017**

**Nº de Autenticidade: 0346.3BFC.8AC4.F5BE.4EAB.5B10.49E7.EA5D.**

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão emitida em 04/05/2017 15:32:33.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.



**Observações:**

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL



### Dados do Contribuinte

CPF: **634.367.012-20**  
Razão Social: **ALAN BADER PINHEIRO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art 176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quinta-feira, 11 de maio de 2017**  
Data da Validade: **segunda-feira, 10 de julho de 2017**  
AUTENTICAÇÃO Nº: **1221-27A-22AC1-E56-313E9-4C4-B-37C**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:  
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)  
[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 15.112.947/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:14:15 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: **65B9.22DD.B161.C0F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL



### Dados do Contribuinte

CNPJ: **15.112.947/0001-61**  
Razão Social: **A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quinta-feira, 11 de maio de 2017**  
Data da Validade: **segunda-feira, 10 de julho de 2017**  
AUTENTICAÇÃO Nº: **D0C-469-22AC1-125C-313E9-A1-B-198**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:  
69.900-589  
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147  
E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)  
[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15112947/0001-61  
**Razão Social:** A E S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** AUTO POSTO MERCADO DO BOSQUE  
**Endereço:** AV NACOES UNIDAS 480 / BOSQUE / RIO BRANCO / AC / 69900-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2017 a 30/05/2017

**Certificação Número:** 2017050102032505963947

Informação obtida em 11/05/2017, às 16:39:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 20/04/2017

Hora Emissão: 07:49

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 567080

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI

Inscrição Estadual:

01.032.937/001-18

Identidade:

CNPJ:

15.112.947/0001-61

CPF:

Endereço:

AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 480 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69.900-715

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Quinta-feira, 20 de Abril de 2017, 07:49

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

18/06/2017

Código de Autenticidade:

9f7457a46b944b8f

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online || Usuário: 70260320463 - STEVENSON DE ARAUJO MAFALDO - Autorizado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.112.947/0001-61  
Certidão n°: 121969021/2016  
Expedição: 19/12/2016, às 17:50:50  
Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.112.947/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

Referente ao Processo nº. 335/2017

À Unidade de Controle Interno/CMRB

Assunto: **Pagamento de Despesa**

1. Encaminho o presente Processo para fins de análise e emissão de certificação de conformidade documental, relativa a solicitação de pagamento especificada na Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento ( em anexo).
2. Estando o processo devidamente regular, sugerimos que o mesmo seja encaminhado ao Senhor Presidente para fins de autorização do pagamento ao Credor abaixo qualificado:

Numero: **7123/7124/7125/7126/7128**

Data: **08/06/2017**

Credor: **A & S DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA**

Valor R\$: **61.168,93**

Empenho: **010010135/2017**

**Referente:** AO PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2017.


Rio Branco – AC, 09 de JUNHO de. 2017.

*Marcondes de Souza*  
**Marcondes de Souza Moraes**

Chefe em exercício do Setor de Compras – CMRB

*[Assinatura]*  
DE ACORDO:  
Yargo Rodrigues de Oliveira  
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE SUPORTE DOCUMENTAL		
Nº PROCESSO	ORIGEM	DATA DO RECEBIMENTO
0355/2017	DIRETORIA EXECUTIVA	19/06/2017
<b>ASSUNTO:</b> ADESÃO À ATA SRP Nº 014/2016 - FEM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO.		
<b>PARA:</b> GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
Certifico que examinei o processo administrativo acima identificado e que este se apresenta:		
1.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sem restrição
2.	<input type="checkbox"/>	Com as seguintes restrições:
	<input type="checkbox"/>	falta de tempestividade na remessa de documento;
	<input type="checkbox"/>	aprovação de despesa sem documento comprobatório;
	<input type="checkbox"/>	documento comprobatório sem ateste devido;
	<input type="checkbox"/>	documento comprobatório sem autorização da despesa;
	<input type="checkbox"/>	documento comprobatório sem autorização de pagamento;
	<input type="checkbox"/>	pagamento sem liquidação da despesa;
	<input type="checkbox"/>	falta de certidões negativas;
	<input type="checkbox"/>	falta de empenho da despesa - processo de pagamento;
	<input type="checkbox"/>	outros (especificar): _____
Para:		
Considerando o que se encontra evidenciado no item 1 acima, expeço o seguinte Certificado de Conformidade Documental, para que sejam adotadas as devidas providências.		
<b>Data de expedição:</b> 19/06/2017		<b>Prazo para devolução à UCI:</b>
<b>Nome e assinatura do responsável pela UCI:</b>		
		
<b>TONY JOHN DE OLIVEIRA</b> CONTROLADOR GERAL PORTARIA Nº041/2017		



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**

**Referente Processo nº 335/2017**

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Pagamento do fornecimento de combustível para os veículos automotores deste Legislativo.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

**Credor:** A&S Derivados de Petróleo LTDA.

**CNPJ:** 15.112.947/0001-61

**Nota Fiscal:** 7123/7124/7125/7126/7128

**Data:** 08/06/2017

**Valor:** R\$ 61.168,93

**Empenho:** 010010135/2017

Rio Branco-Ac, 19 de junho de 2017

  
**Manuel Marcos**  
Presidente da Câmara de Rio Branco

**Estado do Acre**  
**Município de Rio Branco**



<b>01. Documento</b>		<b>02. Número</b>	<b>03. Data</b>
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		10010251/2017	20/06/2017
<b>04. Órgão</b>		<b>04.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		01.001.000.000	
<b>05. Unidade Orçamentária</b>		<b>05.a Código</b>	
Câmara Municipal de Rio Branco		01.001.001.000	
<b>06. Especificação da Ação</b>		<b>07. Prog. de Trabalho</b>	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
<b>08. Especificação da Despesa</b>	<b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>		<b>10. Natureza da Despesa</b>
Material de Consumo	01 - RP		3.3.90.30.00.00.00
<b>11. Pessoa   Endereço</b>			<b>12. CPF/CNPJ</b>
Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP			15.112.947/0001-61
Logradouro: AV. NAÇÕES UNIDAS			<b>13. Classe da Pessoa</b>
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: 69900--00			6 - FORNECEDOR
Cidade: RIO BRANCO UF: AC			<b>14. Banco/Agência/Conta</b>
Banco:			
Agência:			
<b>15. Modalidade</b>			<b>16. Tipo de Empenho</b>
Adesão à registro de preço /			Estimativo
<b>17. Valor Empenhado R\$</b>	<b>18. Valor da Nota R\$</b>		<b>19. Saldo a Liquidar R\$</b>
351.593,12	61.168,93		232.989,11
<b>20. Valor por Extenso</b>			
SESSENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS *****			
<b>21. Histórico</b>			
Liquidação: 10010251/2017   Empenho: 010010135/2017,   Dotação: 01.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco   Conta de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 do Detalhamento: 000000.   Detalhamento: 3.3.90.30.01.00.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS   Fonte de Recursos: 01 - RP   Pessoa: A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP (15.112.947/0001-61)   Classe: 6 - FORNECEDOR   Tipo: NF - NOTA FISCAL - Nº Documento Comprobatório: 7123   Tipo: NF - NOTA FISCAL - Nº Documento Comprobatório: 7124   Tipo: NF - NOTA FISCAL - Nº Documento Comprobatório: 7125   Tipo: NF - NOTA FISCAL - Nº Documento Comprobatório: 7126   Tipo: NF - NOTA FISCAL - Nº Documento Comprobatório: 7128   Empenho destinado a aquisição de Combustível para esta Casa Legislativa Municipal, relativo a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2016(FEM). Conforme Processo Administrativo nº 335/2017.			
<b>22. Documentos Comprobatórios</b>			
Número: 7123	Data: 08/06/2017	Tipo: NOTA FISCAL	UF: ACRE Valor: 14.948,58
Número: 7124	Data: 08/06/2017	Tipo: NOTA FISCAL	UF: ACRE Valor: 16.112,59
Número: 7125	Data: 08/06/2017	Tipo: NOTA FISCAL	UF: ACRE Valor: 13.399,48
Número: 7126	Data: 08/06/2017	Tipo: NOTA FISCAL	UF: ACRE Valor: 11.310,67
Número: 7128	Data: 08/06/2017	Tipo: NOTA FISCAL	UF: ACRE Valor: 5.397,61
<b>23. Detalhamento</b>			
Conta: 3.3.90.30.01.00.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		Evento: 55711	Valor: 61.168,93
<b>24. Assinaturas</b>			

*Jakson Ramos*  
Jakson Ramos  
1º Secretário - CMRB

*Manoel Marcos*  
Manoel Marcos  
Presidente - CMRB





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua 24 de Janeiro, 53 - 6 de Agosto  
CNPJ: 04.035.143/0001-90

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Nesta folha encerra-se o volume I, pertencente ao processo nº.  
335 / 2017, numerado de fls. 01 a fls. 200.

Local: Rio Branco - Ac,

Data: 02 / 10 / 17

Carimbo e assinatura: \_\_\_\_\_